

141387

ARQUIVO

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43° DA REPUBLICA — N. 209

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1931

AVISOS

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 20.314, que cria o 7° Officio do Registro Geral do Imoveis.
- Decreto n. 20.321, que faz pública a adesão do reino de Sião á Conferencia de Berna.
- Decreto n. 20.346 — Retificação.
- Decreto n. 20.357, que suprime um logar de servente e creia um de correio na Secretaria de Estado das Relações Exteriores.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27, 29 e 31 de agosto último e 1 do corrente.
- Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 1 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 31 de agosto findo.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 17 de agosto último.
- Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 24 de julho e 28 de agosto últimos.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
- Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.
- Ministerio da Educação e Saude Pública — Partarias — Expediente do Departamento Nacional de Saude Pública.
- Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
- Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Reparação Geral dos Telegrafos.
- Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoral e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.
- Tribunal de Contas — Noticiario — Parte comercial — Regras públicas — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anuncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 20.321 — DE 26 DE AGOSTO DE 1931

Faz pública a adesão do Reino de Sião á Convenção de Berna, revista, para a proteção das obras literarias e artisticas, de 13 de novembro de 1908, e ao protocolo adicional, de 20 de março de 1914

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz pública a adesão do Reino de Sião á Convenção de Berna, revista, para a proteção das obras literarias e artisticas, de 13 de novembro de 1908, e ao respectivo Protocolo adicional, de 20 de março de 1914, conforme comunicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa nesta Capital, por nota de 10 do corrente, cuja tradução official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

Tradução official — Legação da Suissa no Brasil.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1931.

VI 2-54/3 J.

Senhor ministro — Por ordem do meu Governo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelencia que, por nota de 17 de junho último, o Ministerio dos Negócios Estrangeiros em Bangkok notificou ao Conselho Federal Suiso a adesão do Reino de Sião á Convenção de Berna, revista, para a proteção das obras literarias e artisticas, de 13 de novembro de 1908, e ao Protocolo de 20 de março de 1914, adicional a essa Convenção. Essa adesão efetua-se de acôrdo com o artigo 25 da Convenção e com as seguintes reservas:

1. No que concerne á proteção das obras de artes applicadas á industria, o Governo de Sião substitue a alinea 4 do artigo 2° da Convenção de 1908 pelo artigo 4° da Convenção de 1886, o qual não compreende dentre as obras literarias e artisticas as obras de artes applicadas.
2. No que concerne ao cumprimento das condições e formalidades prescrites pela lei do paiz de origem da obra, o Governo de Sião declara substituir o artigo 4°, alinea 2, da Convenção de 1908, pelo artigo 2°, alinea 2, da Convenção assinada em Berna, a 9 de setembro de 1886.
3. No que concerne ao direito exclusivo dos autores de fazer ou autorizar a tradução de suas obras, o Governo de Sião declara substituir o artigo 8° da Convenção de 1908 pelo artigo 5° da Convenção assinada em Berna, a 9 de setembro de 1886, segundo a versão do artigo primeiro, cifra III, do Ato adicional de Paris, de 4 de maio de 1896.
4. No que concerne á reprodução dos artigos de jornais e revistas, o Governo de Sião declara substituir o artigo 9° da Convenção de 1908 pelo artigo 7° da Convenção assinada em Berna a 9 de setembro de 1886, segundo a versão do artigo primeiro, cifra IV, do Ato adicional de Paris, de 4 de maio de 1896.
5. No que concerne á representação pública das obras dramaticas e dramatico-musicais, e á execução das obras musicais, o Governo de Sião declara substituir o artigo 11 da Con

venção de 1908 pelo artigo 9º da Convenção assinada em Berna a 9 de setembro de 1886, e pela cifra II do Protocolo de encerramento, da mesma data, desta última Convenção.

6. No que concerne à aplicação da Convenção de 1908 às obras que, no momento de sua entrada em vigor, ainda não haviam caído no domínio público no país de origem, o Governo de São declara substituir o artigo 18 da dita Convenção pelo artigo 14 da Convenção assinada em Berna a 9 de setembro de 1886, e pelo número 4 do Protocolo de encerramento da mesma data, desta última Convenção, segundo a versão do artigo 2º, cifra II, do Ato adicional de Paris, de 4 de maio de 1896.

Quanto à sua contribuição para as despesas da Repartição da União Internacional (artigo 23 da Convenção de 1908), o Reino de São deseja ser colocado na sexta classe.

A adesão de que se trata produz efeito a partir de 17 de julho de 1931.

Rogando a Vossa Excelência a bondade de tomar devida nota do que precede, aproveito o ensejo para lhe reiterar, Senhor Ministro, os protestos da minha mais alta consideração.

— Gertsch.

A sua Excelência o Senhor Doutor Afranio de Mello Franco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 20.357 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1931

Suprime um lugar de servente e cria um lugar de correio na Secretaria de Estado das Relações Exteriores

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta::

Art. 1º Fica extinto na Secretaria de Estado das Relações Exteriores um lugar de servente e creado um lugar de correio.

Art. 2º Para atender ao pagamento da diferença dos vencimentos entre correio e servente, fica transferida da sub-consignação 3ª, consignação 1ª, verba 1ª, para a sub-consignação 1ª da mesma consignação e verba, do orçamento em vigor, a quantia de setecentos e sessenta mil réis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

DECRETO N. 20.314 — DE 24 DE AGOSTO DE 1931

Cria o 7º Officio do Registro Geral de Imóveis no Distrito Federal

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve crear o 7º Officio do Registro Geral de Imóveis, no Distrito Federal, desmembrando para constitui-lo, do 1º, 2º, 3º e 5º officios do mesmo registro, respectivamente as freguezias ou distritos municipais de Candelaria, São José, Engenho Velho e Ilha do Governador.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.346 — DE 28 DE AGOSTO DE 1931

Regula a execução da Junta e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1º A execução dos julgados proferidos pela Junta creada pelo decreto n. 19.811, de 28 de março de 1931, para conhecimento dos crimes políticos e funcionais, far-se-á pela forma prevista no presente decreto.

Art. 2º Consideram-se como divida liquida e certa, com força de sentença passada em julgado para os efeitos do presente decreto, as decisões proferidas pela Junta, desde que mencionem quantia certa, fixa e determinada, independendo de inscrição a sua execução.

Art. 3º Quando a condenação não for expressa em quantia fixa e determinada dependendo de liquidação, o processo será de execução de sentença na forma da legislação em vigor.

Parágrafo unico. Nos casos a que se refere este artigo a defesa sómente poderá consistir na alegação de erro de calculo ou do arbitramento.

Art. 4º Nas hipóteses do artigo 2º o processo será o executivo, previsto no decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, arts. 77 e seguintes.

Parágrafo unico. A defesa nesses casos, porém, sómente poderá consistir, em quitação posterior ao julgado, nulidades por infringencia da formula processual da penhora ou dos atos posteriores.

Art. 5º Independente de julgamento da Junta, poderão também os Ministros de Estado determinar, depois de apurada a responsabilidade de funcionarios ou pessoas estranhas em processos de sindicancias, a restituição de quantias indevidamente recebidas dos cofres publicos, sem prejuizo da responsabilidade funcional da autoridade que determinou o pagamento, nos termos dos arts. 6º e 8º do decreto 19.811.

Art. 6º Em todos esses casos as decisões proferidas pelos Ministros de Estado serão applicadas as disposições previstas nos arts. 2º, 3º e 4º do presente decreto.

Art. 7º Os Ministros de Estado poderão, igualmente, determinar nos processos de sindicancias a applicação das medidas previstas no artigo 6º, letra "C" e 8º, do decreto n. 19.811, desde que se torne manifesta a responsabilidade dos funcionarios, *ad-referendum* do Chefe do Governo Provisorio (Decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, art. 1º paragrafo unico).

Art. 8º Os Ministros de Estado poderão, no correr dos processos de sindicancias, como medida de moralidade administrativa, e para garantir o cumprimento das indenizações e restituições a que se refere o decreto n. 19.811, determinar quaisquer providencias que, a seu juizo, se tornem necessarias.

Art. 9º A Justiça Federal será sempre a competente para execução do julgado da Junta ou das decisões dos Ministros nos casos previstos no presente decreto.

Art. 10º A Junta poderá determinar, a requerimento da Procuradoria em virtude de queixa, representação ou pedido da autoridade competente, a revisão de processos administrativos, como medida de correção dos atos da administração, applicando as medidas e sanções que se tornarem necessarias.

Art. 11º O arquivamento dos processos, quando não for determinado pela Procuradoria da Junta, nos termos do art. 34 do decreto n. 19.811, poderá ser ordenado por despacho do Presidente.

Art. 12º A distribuição dos processos da Procuradoria será feita pelo Procurador Especial, a seu criterio, e de acordo com a conveniencia do serviço.

Art. 13º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 29 de agosto proximo findo, foram declarados sem efeito, nos termos do art. 16 do regulamento anexo ao decreto n. 6.848, de 14 de maio de 1908, os decretos de 19 de janeiro, 7 e 18 de fevereiro do corrente ano, pelos quais foram naturalizados brasileiros:

João Antonio Affonso, natural de Portugal, residente nesta Capital;

Luiz Pino, natural da Italia, residente nesta Capital; e
Jeremias Rodrigues da Cruz, natural de Portugal, residente nesta Capital.

Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Joaquim Correia de Oliveira, natural de Portugal, nacido a 29 de junho de 1907, filho de Antonio Correia de Oliveira e de Maria Ribeiro de Carvalho, solteiro, residente nesta Capital;

José do Carmo Martins Gallante, natural de Portugal, nacido a 6 de março de 1882, filho de Leonor de Jesus e Carmo, casado, residente nesta Capital;

Alfredo Khalil Birbary, natural do Libano, nacido a 24 de janeiro de 1887, filho de Khalil G. Birbary e de Assine Yazigi, casado, residente nesta Capital;

Eugenio d'Alessandro, natural da Italia, nacido a 27 de dezembro de 1883, filho de Policarpo d'Alessandro e de Maria Filomena Capozzi, casado, residente nesta Capital.

Eduardo Negrine, natural da Grecia, nascido a 20 de janeiro de 1906, filho de Moisés Negrine e de Masaltov Negrine, solteiro, residente nesta Capital;

Fernand Secquville, natural da França, nascido a 4 de fevereiro de 1871, filho de Louis Secquville e de Leontine Secquville, casado, residente no Estado do Baía;

Joseph Arthur Taylor, natural de Portugal, nascido a 24 de setembro de 1880, filho de Arthur Wenson Taylor e de Anna Beatriz Taylor, casado, residente nesta Capital;

Joseph Kreuzer, natural da Austria, nascido a 19 de janeiro de 1885, filho de Joseph Kreuzer e de Maria Mayer, casado, residente no Estado de Minas Gerais;

Martha Francisca Pallavicini Kuernerz, natural da Alemanha, nascida a 29 de julho de 1879, filha do Hermann Pallavicini e de Anna Pallavicini, casada, residente nesta Capital;

Norberto Cataldi, natural da Italia, nascido a 10 de junho de 1901, filho de Paschoal Cataldi e de Paulina Cadari Cataldi, solteiro, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos respectivos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por outro de 31 de agosto último foi nomeado Pedro Cavalcanti de Albuquerque Junior para exercer, interinamente, o cargo de 3.º escriptorio da Imprensa Nacional.

— Por outro de 1 do corrente mês, foi aposentado Olave Manhães Barreto, revisor do *Diário Oficial*, na conformidade do disposto nos arts. 1.º e 8.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e no art. 1.º do decreto n. 19.540, de 27 de dezembro do mesmo ano, com os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 121 da lei n. 2.934, de 5 de janeiro de 1915, mandado incorporar á legislação pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e modificado pelo art. 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, visto contar mais de vinte e cinco anos de serviço efetivo.

— Por outro de 29 de agosto findo foi nomeado o reservista do Exército, José Joviniano dos Santos, para o lugar de servente do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

— Por outros de 31 do mesmo mês:

Foi dispensado o tenente-coronel do Exército, Alberto Amora Terra do cargo de diretor da Contadoria da Polícia Militar, visto ter sido transferido para a reserva de 1.ª classe.

Foram aposentados, com os vencimentos a que tiverem direito, o guarda civil de 1.ª classe, Alvaro de Castro, e o de 2.ª classe, Antonio Victor de Carvalho e Souza.

— Por outros de 1 do corrente mês:

Foi declarado que ao alferes reformado da então Força Policial do Distrito Federal, hoje, Polícia Militar, Ignacio José dos Santos, compete o soldo databela A, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a contar da data em que entrou em vigor a aludida lei.

Foram concedidas as seguintes medalhas e passadores na Polícia Militar:

Medalha de prata com passador de ouro, ao 2.º tenente Edgard Rangel de Abreu e ao 3.º sargento Bento Monteiro Guedes;

Medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição a de bronze, sem passador, que já possui, ao 3.º sargento graduado José Vieira Barbosa;

Medalha de prata com passador do mesmo metal, ao 2.º sargento reformado, Alonzo Antonio de Magalhães, ao cabo de esquadra José Alexandre Soares e ao músico de 1.ª classe Luiz Rondelli;

Medalha de bronze com passador do mesmo metal, ao 3.º sargento Agrippino Penha da Costa, ao cabo de esquadra Godofredo Cheddes dos Santos e ao anspçada Luiz Curcio;

Medalha de bronze sem passador: aos 2.º sargentos Barnabé Rodrigues de Barros, Antonio Nunes Filho e Floriano Peixoto da Silva e ao cabo motorista Julio Roberto Teixeira.

— Por decreto de 31 de agosto foi nomeado o escrevente juramentado Albino Pinto Leal para substituir nos impedimentos ou ausências ocasionais, como tabelião, o serventuário da 7.ª Pretoria Civil do Distrito Federal, Freguezia de Inhaúma.

— Por decreto de 1 de setembro foi nomeado o bacharel Synesio Pessoa Guimarães para exercer, interinamente, as funções de procurador da Republica na seção da Paraíba.

— Por outro da mesma data, foi indultado ao sentenciado Dermeval de Medeiros Cardoso o resto da pena de doze anos de prisão celular, em que foi comutada a de dezesseis anos e seis meses, a que foi condenado pelo Tribunal do Juri.

— Por decreto de 27 de agosto findo foi nomeado o bacharel Alberto Buyle de Figueiredo para o lugar de oficial do 7.º officio do Registro Geral de Imóveis.

— Por outros de 31 de agosto findo, foram nomeados suplentes de substituto do juiz federal na:

SEÇÃO DE MATO GROSSO

Município de Cuiabá (sede da Seção)

Primeiro suplente, José Joaquim Graciano de Pina Filho.
Segundo suplente, Antonio Ries Coelho.

Município de Santo Antonio do Rio Abaixo

Primeiro suplente, Palmyro Paes de Barros.

Município de S. Luiz de Cáceres

Primeiro suplente, Dr. José Gentil da Silva.
Segundo suplente, Dr. José Rodrigues Fontes.
Terceiro suplente, Dr. Oscar Augusto da Costa Marques.

Município de Corumbá

Primeiro suplente, José Silvino da Costa.
Segundo suplente, Antonio Leite de Figueiredo.
Terceiro suplente, Delfino Via Scaffa.

Município de Aquidauana

Primeiro suplente, José Alves Ribeiro.
Segundo suplente, Humberto Alves Corrêa.
Terceiro suplente, Salvador Paes de Proença.

Município de Porto Murtinho

Primeiro suplente, Mario Teixeira Codorniz.

Município de Campo Grande

Primeiro suplente, Dr. José Picorelli.
Segundo suplente, João Pedro de Souza.
Terceiro suplente, Alfredo Corrêa Pacheco.

Município de Três Lagoas

Primeiro suplente, Dr. Baulino Garcia.
Segundo suplente, Reynaldo Machado.
Terceiro suplente, Dr. Joaquim Carlos Dias.

Município de Miranda

Primeiro suplente, Renato de Albuquerque.
Segundo suplente, Hygino Guedes.
Terceiro suplente, Antonio Leopoldo Pereira de Mattos.

Município de Santa Rita do Araguaia

Primeiro suplente, Carlos Hugney.
Segundo suplente, Joaquim Paes de Barros.

Município de Poconé

Primeiro suplente, Antonio Avelino Corrêa da Costa.
Segundo suplente, Augusto Anacleto de Figueiredo.
Terceiro suplente, Leonidio de Paula Corrêa.

Município de Livramento

Primeiro suplente, Carlos Vaz Guimarães.

Município de Bela Vista

Primeiro suplente, Hildebrando Hervé.

Município de Nioac

Primeiro suplente, Alarico Medeiros.

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de S. Francisco de Paula

Primeiro suplente, Elynho Corrêa de Moraes.
Segundo suplente, Firmino Marques da Costa.
Terceiro suplente, José Rodrigues de Souza Filho.

Ajudante do procurador da Republica, Dr. Mario Torres Lopes Martins.

— Por outros da mesma data, foram exonerados os suplentes do substituto do juiz federal nos municípios seguintes, na Seção de Mato Grosso: Antonio Costa Marques, 1.º no de Cuiabá; Julio Mariano Cavassa e Agostinho Monaco, 1.º e 3.º no de Corumbá; Antonio Alves Cabral e João de Almeida.

Castro, 2º e 3º no de *Aquidauana*; Manuel João Dias, 1º no de *Porto Martinho*; Affilio Pandolpho e Lucio Valladares, 1º e 2º no de *Campo Grande*; Sebastião Fenelon da Costa, João da Silva Ramos e Miguel João de Castro, 1º, 2º e 3º no de *Três Lagoas*; José Ferreira Carvalho e Carlos Almeida Couto, 1º e 2º no de *Santa Rita do Araguaia*; Dr. Alvaro Ferreira Neves, 1º no de *Bela Vista*; e Antonio José de Oliveira Netto, 1º no de *Nioze*; e na Seção do Rio de Janeiro, Silvano Cesar de Mello, 1º no de *S. Francisco de Paula*.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 1 de setembro corrente foi promovido, por *acrecimento*, ao cargo de correio da Secretaria de Estado das Relações Exteriores o servente Antonio Alves de Lyra.

— Por outro da mesma data, foi de acordo com o decreto n. 19.461, de 6 de dezembro último, nomeado o senhor John George Fothell, consul sem vencimentos em Dublin.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 31 de agosto último, foram nomeados, a pedido e por permuta:

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, José Pessoa da Costa, para identico lugar no interior do Estado de São Paulo;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, João Silveira Bastos, para identico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro de 2 do corrente foi exonerado, a bem do serviço público, Armando Pedrosa da Silveira, do cargo de segundo escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro, á vista do resolvido no processo numero quarenta e três mil e setenta e nove, deste ano.

Ministerio da Guerra

Publicam-se novamente os decretos de 27 do mez findo na parte referente á classificação de officiais, por ter havido incorreção:

Na arma de artilharia, os coronéis Augusto da Costa e Silva, Francisco José Pinto e Flavio Queiroz do Nascimento, no quadro suplementar; Felipe Moreira Lima, no 2º regimento de artilharia montada; os tenentes-coronéis Glycerio Fernandes Gêrpes, no 2º grupo de artilharia de montanha; Francisco Antonio de Barros Bittencourt, no 2º grupo de artilharia de costa; José da Silva Barbosa, no 4º grupo de artilharia de costa; Graciliano Porto da Fontoura, no 3º grupo de artilharia pesada; os majores Anor Teixeira dos Santos, no quadro suplementar; Antonio Carneiro Pinto no 1º grupo do 5º regimento de artilharia montada; Eugenio Augusto Terral no 1º grupo do 9º regimento de artilharia montada; Rodolpho Lima Vasconcellos, no 4º grupo do 6º regimento de artilharia montada; Renato Onofre Pinto Aleixo, no 2º grupo do 2º regimento de artilharia montada, e Theodoro Pacheco Ferreira, no 1º grupo de artilharia de costa.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decreto de 24 de julho de 1931, foi aposentado, Antonio Evencio de Oliveira Costa, vigia de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos. (1)

— por outros de 28 de agosto de 1931, foram nomeados: o inspetor de tração da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Alarico Leon da Silveira para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de divisão da mesma estrada; e o condutor tecnico da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Mario Carmelita da Fonseca para exercer, interinamente, o cargo de inspetor de tração da mesma estrada.

(1) — Reprodiz-se por ter sido publicado com incorreções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portarias de 3 de setembro:

Foi nomeada Anna Maria Moraes de Amaral para o lugar de guardião do Instituto Sete de Setembro, durante o impedimento da efetiva Sylvana Alves Franco;

Foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a Alberto de Rezende Rocha, datilógrafo da Secretaria da Procuradoria Geral da Republica, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Declarou-se que o 1º suplente do substituto do juiz federal na sede da Seção do Pará, nomeado por decreto de 17 de agosto findo, se chama Luiz Barreiros, e não como está escrito no mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Bacharel Vasco da Lacerda Gama. — Indeferido.
Bacharel Edgardo Limociro. — Aguarda oportunidade.
Ricciotti Tamburini. — Nada ha que deferir.

Retificação

A retificação do nome a que se refere a portaria de 27 de agosto findo, é do ajudante do procurador da Republica no municipio de Itapeverica, na Seção de Minas Gerais, José dos Santos Ribeiro e não do 3º suplente do substituto do juiz federal, como foi publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente mês.

Segunda Seção

Expediente de 3 de setembro de 1931.

Por portaria de 3 do corrente mês, foram concedidos tres meses de licença, para tratamento de saúde, ao escrivão de 2ª entrancia da Policia do Distrito Federal, Marcellino Antonio Innocencio.

— Por apostila de igual data, foi declarado que o nomeado por decreto de 11 de agosto ultimo, guarda civil de 1ª classe, se chama João Maria de Loureiro Tavares, e não José Maria de Loureiro Tavares.

Requerimentos despachados

Oscar Saraiva de Mendonça, sargento ajudante do Corpo de Bombeiros, pedindo a retificação de assentamento. — Deferido.

Pyndaro do Amorim Cardoso, pedindo cancelamento de notas. — Indeferido.
João Nicola Floriano, pedindo entrega de folha corrida. — Deferido.

João José de Souza, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, nos

termos da comunicação do Gabinete de Identificação.

Maximiano de Araujo Lins, 2º tenente musico da Policia Militar, pedindo retificação sobre averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Diretoria do Interior

Expediente de 31 de agosto de 1931

Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Diretoria do Interior — Segunda seção — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1931.

Em referencia ao vosso officio n. 11 — Reservado — G., de 23 de junho último, e de acordo com o parecer do Sr. consultor geral da Republica, declaro-vos haver resolvido que ao suplente da officina de composição do *Diário Oficial*, João Leite de Vasconcellos, deverão ser pagas, enquanto estiver incorporado ao Exército, tantas diarias, em cada mês, quantas vença o diarista de sua categoria que maior numero obtenha.

Saúde e fraternidade. — Oswaldo Aranha.

Requerimentos despachados

Expediente de 3 de setembro de 1931

Roberto Loos, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. —

Junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal.

Luiz Sahm, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal.

Feibisch Montag, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal.

Manoel Joaquim Ferreira Póvoas, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal.

Bahij Bassit, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal.

Jacob Fichmann, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal.

Sophia Lindner, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal.

Mauricio Saks, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal.

Manoel Cordeiro Gomes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal.

Chucry Assad, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal.

Jamil Kauam, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove a nacionalidade alegada; junte atestado de bom comportamento moral e civil, e de residencia no Brasil, pelo prazo de dois anos, no minimo; folhas corridas da policia e das justicas local e federal; declare o dia, mês e ano em que nasceu, e encaminhe o processo por intermedio do governo do Estado.

Paul Trachtenberg, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas local e federal; novo atestado de conduta, e encaminhe o pedido por intermedio do governo do Estado.

Julio Moritz, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Especifique a prole, si a houver, de legitimo consorcio; faça reconhecer, por tabelião, a firma do requerimento, e junte atestado exato de residencia no Brasil, passado por autoridade policial ou judiciaria.

Anatole Romensky, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratorio de cidadão brasileiro. — Junte certidão do registro de imóveis, provando ser proprietário.

Adolpho Block, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação, com justificação processada na Justiça Federal, e junte atestado de residencia no Brasil, pelo prazo de dois anos, no minimo.

Neftali Perlow, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Prove, com documento habilitado, a sua nacionalidade, idade e filiação.

Albino Luiz Gonzaga, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Declare o dia, mês, e ano em que nasceu, e junte folhas corridas das justicas local e federal.

Aditamento ao expediente do dia 2 de setembro de 1931

Francisco de Paula Faria e Sousa, recorrendo de ato do interventor federal, no Estado do Amazonas. — Junte cópia autentica da inicial e dos demais documentos.

Policia do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Policia:

David Grimberg, Antonio Joaquim da Silva, José Luiz Pereira, Matheus da Costa e Ganz Israel. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, á vista dos pareceres.

Victor Silva & Comp. — Indeferido; á vista dos pareceres.

Jayme Cardoso Sergio. — Declare para que fim requer a certidão.

Ita-Club. — Concedo a licença, á vista do parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

Irenio Guararapes Beltrão. — Atenda-se.

Tertuliano Ferreira do Nascimento. — Como requer.

Alfredo Corrêa Junior. — Indeferido.

Antonia Mattoso de Carvalho. — Certifique-se o que constar.

Didimo Vallegas. — Dirija-se ao doutor juiz de Assentes.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Carlos Teixeira, Congregaçao Espirita e Francisco de Paula. — A 2ª delegacia auxiliar.

Publio José Corrêa. — A 3ª delegacia auxiliar.

Antonio José Alves, Antonio Alves dos Santos, Joaquim Antonio de Freitas, Benedicto Bretanha de Miranda, Mario de Oliveira, José de Oliveira Meirelles, Adolpho Gil Fernandes e David Libman. — A 4ª delegacia auxiliar.

Augusto Meirelles. — A vista dos pareceres, compra-se o despacho do Sr. Dr. chefe de Policia.

Manoel Antonio dos Santos. — Ao delegado do 18º distrito policial, para informar.

João Napoli. — A Recebedoria do Distrito Federal, para cobrar o selo devido.

Augusto Borges. — Ao inspetor da Guarda Civil, para informar.

Gabriel Gonzalez Alvarez, Agripina Costal Puga, Antonio Joaquim Monteiro, José Luiz Pereira e Antonio Alves Pinhão. — Certifiquem-se e restitua-se em termos.

Felismino José Ruas, Jewish Colonization Association (Ica), Luiz, Carlos Ferreira, Alfredo Xavier, Alias dos Santos Ferreira, Firmo Marcelino da Silva e Raphael Silva. — Certifiquem-se.

José Antunes da Costa. — Conceda-se o passaporte.

Oswaldo Medeiros Campos. — Averhe-se, em termos, observando-se o decreto n.º 20.225, de 18 de julho findo.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1931

Officios remetidos:

N. 1.858 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando ter concedido 30 dias de licença de acordo com a lei a Maria José Ferreira Alves.

N. 1.859 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo memo-

rial do 2º escriptorario Afonso Carvalho de Brito.

N. 1.860 — Ao Sr. diretor da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, remetendo uma conta em duas vias da Companhia Telefonica Brasileira.

N. 1.861 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando ter concedido 30 dias de licença nos termos da lei a Lucio de Mello Côrtes.

Requerimentos despachados

Antonio C. Ramos Souza, Francisco Tavares Franco, Augusto José Alvares, Amadeu Cavalcanti. — Como requerem, em face das informações.

Francisco Leal & Comp. — Faça-se o expediente, autorizada que fica a restituição pedida.

Jovelina A. Santos. — Como requer.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a agosto de 1931. 680:681\$144

De 1º e 2 de setembro de 1931. 3:767\$758

Total. 684:452\$202

Em igual periodo de 1930. 626:331\$835

Diferença para mais em 1931. 58:120\$357

Imprensa Nacional, 3 de setembro de 1931. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º escriptorario, Honório Leal.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por portarias de 1 de setembro de 1931, do Sr. ministro, foram exonerados, a pedido:

Dr. Camillo Raul Prates, do cargo de diretor do seu Gabinete;

Dr. Abgar Renault, do lugar de secretario particular do ministro;

Drs. Evaristo Ferreira da Veiga e Martin Francisco Lafayette de Andrada, dos lugares de official do referido gabinete;

Dr. José Sizenando Teixeira e coronel Joviano Mello, dos lugares de auxiliar do mesmo gabinete.

Departamento Nacional de Saude Pública

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 27 de agosto proximo findo, foram concedidos tres meses de licença, nos termos do art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, a partir de doze (12) do referido mês, a Stelio Severino da Silva, servente de 2ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia.

Expediente do dia 2 de agosto de 1931

Solicitaram-se providencias ao delegado do 14º distrito policial, no sentido de fornecer maiores esclarecimentos sobre o funcionario Alberto Antunes da Costa, requisitado para comparecer nessa delegacia ás 13 horas do dia 4 proximo, por isso que da busca feita agora nos registros dos funcionarios da Diretoria

dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, não consta o nome em apreço. (Officio E. 2.276).

Remeteram-se ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação da Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Pública, os dados da estatística e sinopse dos serviços effectuados pela Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios e suas dependências, durante o mês de julho último. (Officio E. 2.281).

Agradeceu-se ao consul do Brasil, em Dantzig, o recebimento dos boletins do Departamento da Saúde Pública dessa cidade, relativos ao mês de julho do corrente ano, em referencia ao officio n. 5, de 8 de agosto proximo findo. (Officio E. 2.278).

Requerimentos despachados

Pelo diretor geral:

Manoel Ferreira de Amorim, *chauffeur* extranumerario, pedindo efetivação. (Requerimento n. 834/31). — Indeferido. Não ha vaga.

Firmino Cardoso, pedindo ferias regulamentares. (Req. 850/31). — Deferido, nos termos da informação.

José Bastos Silva, estabelecido em São Paulo com fabricação de confetti para carnaval, pedindo mandar passar por certidão si o mesmo produto está dentro das normas deste Departamento. (Requerimento n. 831/31). — Certifique-se, nos termos do parecer.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 31 de agosto de 1931

Requerimentos despachados:

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

Manoel Joaquim da Silva Marques (2.824). — Deferido.

Primeira Delegacia de Saúde:

Antonio Alves Cordeiro (4.013). — Dê-se baixa na intimação, nos termos do parecer.

Maria Virginia Barbosa da Silva (4.221). — Deferido.

Felipe Borgonovo (4.266). — Indeferido, á vista do parecer.

Dr. Armando Pires (4.287). — Deferido, unicamente quanto ao prazo.

Segunda Delegacia de Saúde:

José Salgado Marques (587). — Deferido.

Dutra & Rodrigues (579). — Concedo trinta dias.

Maria Elisa Seixas Corrêa da Rocha (581). — Concedo trinta dias.

Terceira Delegacia de Saúde:

Angelina Octavia Bellosta Moreira (4.246). — Deferido como ultimo prazo.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas (12.657). — Deferido.

Ulysses Perrenoud T. de Souza (12.659). — Deferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1931

N. 2.245 — A. S. Corrêa. — Deferido.

N. 1.576 — Jaques Franke. — Não ha que deferir.

N. 2.273 — Hilma Vasconcellos. — Indeferido.

Dia 27

N. 2.409 — Arnaldo Arthur Ribeiro da Fonseca. — Deferido.

N. 2.410 — Ignacio José Machado. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.303 — Dulce de Souza Nogueira. — Deferido.

N. 2.510 — Mucio Antunes de Azevedo. — Deferido.

N. 2.181 — Arnaldo Arthur Ribeiro da Fonseca. — Deferido.

N. 2.340 — Dr. Raul Henrique Schmidt. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.307 — José Eduardo Alves Filho. — Deferido.

N. 2.223 — Jair Lima. — Deferido.

N. 2.524 — Carlos Rodolpho Kernn. — Deferido.

N. 2.552 — Saldanha Bonchardet. — Concedo prorrogação de prazo até o dia 15 de setembro p. futuro.

N. 2.560 — Luiza Moura Rangel de Moraes. — Concedo o prazo até o dia 15 de setembro p. futuro.

N. 2.544 — A. A. & Cardoso. — Concedo prorrogação de prazo até o dia 15 de setembro p. futuro.

N. 2.506 — Teodomiro de Andrade Lima. — Deferido, por equidade.

Dia 28

N. 2.143 — Paulo Schmitz — Arquivase.

N. 2.385 — Jacomo Pelosi. — Indeferido.

Dia 29

N. 2.360 — Zelia Teixeira Leife. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.421 — Raul Martins Ribeiro. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.606 — Rodolfo Hess. — Deferido.

N. 1.430 — Odilon da Silva Conrado. — Deferido.

N. 2.319 — José Moysés Ezaguir. — Deferido.

N. 2.558 — Heronides dos Santos Selva. — Deferido.

N. 2.422 — Joaquim de Souza Alho. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.581 — L. Richard. — Concedo prorrogação de prazo até o dia 15 de setembro p. futuro.

Dia 1 de setembro de 1931

N. 2.239 — Maria Pinto de Carvalho. — Deferido.

N. 2.532 — Araci Tavares Pinto. — Concedo prorrogação de prazo até o dia 15 do corrente.

N. 2.599 — Silvio Duarte dos Santos. — Concedo prorrogação do prazo até o dia 15 do corrente.

N. 2.457 — F. A. Pinto. — Arquivase.

N. 2.613 — Coelho Cardoso. — Concedo prorrogação de prazo até o dia 15 do corrente.

N. 2.574 — José de Vasconcelos. — Concedo prorrogação do prazo até o dia 15 do corrente.

N. 2.528 — O. Schindler de Almeida & Comp. — Concedo prorrogação do prazo até o dia 15 do corrente.

N. 2.583 — Angenor de Matos Fernandes. — Concedo prorrogação do prazo até o dia 15 do corrente.

N. 2.549 — A. Bordof Dutra. — Concedo prorrogação do prazo até o dia 15 do corrente.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 1 de setembro de 1931

Requerimentos despachados:

Ns. 4.380, de Silva, Pereira & Almeida. — Deferido, guia 1.018. 4.910, de Manoel da Cruz, 4.905, de Joaquim da Costa Pereira e 4.919, de Hylda de Queiroz. — Certifique-se.

Do dia 2

Ns. 4.865, de M. Cerqueira, 4.916, de Miguel Trotta, 4.812, de Irmãos Gigante e 4.828, de Fernandes Barreto. — Póde funcionar até ulterior deliberação; 4.923, de J. Ferreira & Ornellas, 4.934, de Luciano Mendes, 4.925, de Oualdo Braune, 4.928, de Irmãos Gigante e 4.929, de Abilio Rodrigues. — Certifique-se; 4.908, de Antonio Alves Pereira. — Faça as instalações; 4.852, de Domingos Neves. — Facilite a inspeção do predio; 4.738, de Waldemar Costa Souza & Comp. e 4.739, de Domingos Coelho & Comp. — Deferido, guias 1.023 e 1.024.

Produtos analisados no Laboratorio Bromatologico

Aprovados em analises prévias:

Manteiga, marca "Litorio", fab. Humberto Carbonaro, em Barroso, Estado de Minas Gerais. Analise 15.610. Manteiga, marca "Meia Lua", fab. Christino Esteves dos Santos, em Ibitutinga, Estado de Minas. Analise 15.647. Manteiga, marca "Tijuca", fab. João Mariano Dias, em Bocaina, Estado de Minas. Analise n. 15.661. Manteiga, marca "Iris 111", fab. E. Soares & Comp., em Dôres do Indaiá, Estado de Minas. Analise 15.669. Manteiga, marca "Juraci 11", fab. Ribeiro Castro & Nascimento, em Formiga, Estado de Minas. Analise 15.670. Manteiga, marca "Sana", fab. Antonio Carlos Arantes Junqueira, em Silvestre Ferraz, Estado de Minas Gerais. Analise n. 15.754. Café torrado e moído, marca "Bohn", fab. J. C. Gonçalves, 4 rua do Lavradio n. 141. Analise 15.772. Café torrado e moído, marca "Brandão", fab. Brandão & Comp., 4 rua Mario Freitas n. 20. Analise 15.765.

Tolerados em analises prévias:

Cerveja branca, marca "A. B. C.", fab. Cervejaria Brama, rua Marquês de Sapucaí n. 200. Analise 15.779. Vinho de uva, marca "Ipiranga", fab. Cooperativa Agricola de Nova Milano, em Nova Milano, Estado do Rio Grande do Sul. Analise 15.819. Vinho espumante, marca "Unico", fab. Lourenço & Horacio Monaco, em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. Analise 15.583. Vinho tinto, marca "Indiano", fab. Angelo Motim & Comp., em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Analise 15.806. Vinho nacional superior, marca "Trentino", fab. Cooperativa A. São Pedro, em Nova Trento, Estado do Rio Grande do Sul. Analise 15.789. Nectar, marca "Malagapo", fab. Joaquim Thomaz de Aquino Filho, em São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. Analise 15.818. Aguardente, marca "Aurora", fab. Companhia Usinas Nacionais, rua Coronel Pedro Alves ns. 317/319. Analise 15.788. Aguardente de cana, marca "Clarinha", fab. Gomes & Comp., em Caxias (artigo Meriti), Estado do Rio de Janeiro. Analise 15.791. Corante parisiense para mo-

lhos e sopas, marca "Produtos Bagot", fab. R. Morris Bagot, á rua Alameda Jaú n. 31, Estado de São Paulo. Analise n. 15.770.

Aprovados em análises prévias:
Leite em pó, marca "Nestogeno", fab. Nestlé and Anglo Swiss Condensed Milk & Comp., na Suíça. Analise 153. Queijo sistema Reino, marca "Caxambú", fab. Cremeria Caxambú, Ltda., em Caxambú, Estado de Minas. Analise 146. Requeijão, marca "Família", fab. Corrêa & Comp., em Amparo de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. Analise 152. Requeijão, marca "Salutar", fab. D. R. Salgado, em Quatis, Estado do Rio de Janeiro. Analise 151.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelos chefes de Postos e Centros de Saúde

Centro de Saúde de Bangü:

Dia 11 de agosto de 1931

N. 773 — Lar Brasileiro. — Habite-se.
N. 862 — Manoel Hermida. — Habite-se.
N. 863 — Francisco Maia Braga. — Habite-se.
N. 864 — Francisco Maia Braga. — Habite-se.
N. 865 — José D'Ávila de Freitas. — Habite-se.
N. 871 — Francisco Maia Braga. — Habite-se.
N. 872 — Maurílio da Silva Lyra. — Habite-se.

Dia 12

N. 772 — Alvaro Araújo. — Habite-se.
N. 873 — Silvana Augusta Barbosa. — Habite-se.
N. 874 — Manoel Almeida. — Cumpra-se a intimação n. 8.090. Intime-se.
N. 875 — Benedicto Teixeira da Cunha. — Intime-se.
N. 878 — Archias Mello. — Habite-se.
N. 879 — Francisco Antonio Costa. — Habite-se.
N. 881 — Salvador Benicandini. — Habite-se.

Dia 13

N. 885 — Americo Ribeiro. — Póde ser utilizado por negocio.
N. 880 — José Soares Barbosa Lamas. — Intime-se.
N. 882 — Aderbal Armando da Costa. — Intime-se.
N. 883 — Marianno Bertoli. — Habite-se.
N. 886 — Americo Ribeiro. — Póde funcionar; registre-se.
N. 887 — Americo Ribeiro. — Certifique-se.

Dia 14

N. 875 — Benedicto Teixeira da Cunha. — Póde ser utilizado por negocio de barbeiro.
N. 876 — Benedicto Teixeira da Cunha. — Certifique-se.

Dia 15

N. 831 — Ernestina Reis Rabello. — Habite-se.
Posto de Campo Grande:

Dia 11

N. 1.181 — Antonio da Silva. — Concedo 20 dias.

Dia 12

N. 1.183 — José Vidal Marques. — Habite-se.
N. 1.186 — Pedro Cardoso da Costa. — Habite-se.
N. 1.187 — Ricardo Coelho Teixeira. — Habite-se.
N. 1.195 — Elias Cassar & Irmão. — Habite-se.
N. 1.197 — Antonietta Corrêa. — Certifique-se.

Dia 13

N. 1.125 — José Miguel. — Concedo o habite-se.
N. 1.184 — Diogenes Britto. — Habite-se.
N. 1.200 — Cassiano Vidal Thiago. — Concedo 45 dias.
N. 1.202 — Espolio de Francisco Jorge. — Habite-se.
N. 1.203 — Antonio José Coelho. — Habite-se.
N. 1.206 — Antonio José Machado. — Concedo 45 dias.

Dia 14

N. 1.185 — Diogenes de Britto. — Certifique-se.
N. 1.207 — José Nabor. — Concedo 60 dias.
N. 1.210 — Alfredo Lourenço. — Concedo 60 dias.
Centro de Saúde de Jacarépaguá:

Dia 14

N. 674 — Celina Alves Ferreira. — Concedo prazo até 17-10-31.
N. 679 — Manoel Seixas. — Póde funcionar.
N. 680 — Manoel Seixas. — Certifique-se.
N. 688 — Cecilia do Nascimento. — Certifique-se.
N. 265 — Manoel Pereira. — Póde anexar.
N. 257 — João Bernardo do Nascimento. — Póde funcionar.
N. 258 — João Bernardo do Nascimento. — Registre-se.
N. 259 — João Bernardo do Nascimento. — Certifique-se.

Dia 15

N. 648 — Antonio Ernesto de Carvalho e Antonio Souza Portugal. — Podem funcionar.
N. 671 — Manoel Pereira. — Arquivem-se as intimações ns. 364 e 366. Concedo prazo até 23-9-31.
N. 256 — José Couto Ferreira. — Transfira-se.
N. 261 — José Couto Ferreira. — Cancele-se o auto.
N. 678 — Olimpio Francisco dos Santos. — Concedo prazo até 23-9-31.
N. 681 — Manoel de Oliveira. — Concedo prazo até 23-10-31.

Dia 16

N. 681A — José Maria da Silva. — Concedo prazo até 16-9-31.

Dia 17

N. 251 — Joaquim Rodrigues Pinto. — Transfira-se o local.
N. 252 — Joaquim Rodrigues Pinto. — Certifique-se.

Dia 18

N. 260 — Joaquim Rodrigues Pinto. — Transfira-se a firma.

Dia 18

N. 701 — Bento da Silva Lisboa. — Póde funcionar.
N. 702 — Bento da Silva Lisboa. — Certifique-se.

N. 703 — João Bezezi. — Póde funcionar.
N. 704 — João Bezezi. — Certifique-se.
N. 682 — Manoel Arruda. — Concedo prazo até 14-11-31.

Dia 19

N. 697 — Clarindo Santos. — Concedo prazo até 23-10-31.
N. 692 — Guilherme Luiz dos Santos. — Concedo prazo até 15-10-31.
N. 705 — Ignacio José Lima. — Concedo prazo até 19-8-31.
N. 699 — Antonio Pinto dos Santos. — Concedo prazo até 15-10-31.

Dia 20

N. 700 — Carlos Souza Guimarães. — Concedo prazo até 15-10-31.
Posto de Madureira:

Dia 8 de agosto

N. 624 — Albino Miguel. — Deferido, desde que o responsável cumpra as intimações dentro da prazo de estipulado.

Dia 10

N. 556 — Casemiro dos Santos Agostinho. — Certifique-se.
N. 587 — Gonçalves & Arantes. — Póde funcionar; registre-se.
N. 614 — Edgard Fontes Romero. — Concedo mais 40 dias de prazo.
N. 615 — Jorge Teixeira. — Concedo mais 40 dias de prazo.
N. 619 — Pedro José Teixeira. — Concedo mais 40 dias de prazo.
N. 623 — Arthur Novaes. — Certifique-se.

Dia 11

N. 622 — Claudino Cordeiro Benevides. — Concedo mais 40 dias de prazo.
N. 625 — Manoel Luiz Pereira. — Cancele-se o auto de infração desde que o requerente execute os melhoramentos.

Dia 13

N. 611 — José Cerqueira de Lima. — Póde funcionar; registre-se.

Dia 14

N. 621 — Euclides da Silva. — Certifique-se.
N. 635 — José Cerqueira de Lima. — Certifique-se.

Dia 15

N. 588 — Gonçalves & Arantes. — Certifique-se.
Posto da Penha:
N. 2.656 — Dias & Ribeiro. — Póde funcionar com negocio de liquios e comestiveis.
N. 2.657 — Dias & Ribeiro. — Registre-se.
N. 2.658 — Dias & Ribeiro. — Certifique-se.

Dia 16

N. 2.684 — Ferreira & Botelho. — Póde funcionar com botequim. Quanto a leiteria dirija-se á Inspectoria de Laticínios.

Dia 17

N. 2.685 — Ferreira & Botelho. — Registre-se.
N. 2.686 — Ferreira & Botelho. — Certifique-se.

Dia 11

N. 2.651 — Basilio Ribeiro Manso. — Póde funcionar com negocio de liquios e comestiveis.
N. 2.652 — Basilio Ribeiro Manso. — Registre-se.
N. 2.653 — Basilio Ribeiro Manso. — Certifique-se.

N. 2.703 — João Rodrigues. — Arquivar-se.

N. 2.708 — José Rodrigues da Silva. — Concedo 30 dias, em prorrogação.

N. 2.709 — Anísia Guilhermina Bastos. — Concedo 30 dias, em prorrogação.

N. 2.710 — Maria da Conceição Freire. — Arquivar-se.

Dia 12

N. 2.663 — Manoel Rodrigues da Silva. — Pode funcionar com negocio de concertar fogões.

N. 2.664 — Manoel Rodrigues da Silva. — Certifique-se.

N. 2.717 — Antonio Rodrigues Monteiro. — Deferido.

N. 2.718 — Cornelio Dias de Carvahho. — Concedo 30 dias, em prorrogação.

N. 2.720 — Dina Saldanha da Gama. — Concedo 30 dias, em prorrogação.

N. 2.721 — Severino Gomes da Conceição. — Deferido.

Posto da Penha:

Dia 12

N. 2.691 — Joaquim Rodrigues. — Indeferido.

N. 2.695 — Joaquim Rodrigues. — Certifique-se.

Dia 13

N. 2.589 — José Maria Lopes. — Pode funcionar a titulo precario com negocio de secos e molhados.

N. 2.590 — José Maria Lopes. — Registre-se.

N. 2.591 — José Maria Lopes. — Certifique-se.

N. 2.729 — Alice Ferreira da Rocha. — Concedo 30 dias, em prorrogação.

N. 2.731 — José Maria Gaspar. — Concedo 20 dias, em prorrogação.

N. 2.688 — Fernandes & Duarte. — Pode funcionar com negocio de liquidos e comestiveis.

N. 2.689 — Fernandes & Duarte. — Registre-se.

N. 2.690 — Fernandes & Duarte. — Certifique-se.

Dia 14

N. 2.675 — Sucher Fleischman. — Pode funcionar com negocio de moeis.

N. 2.676 — Sucher Fleischman. — Certifique-se.

N. 2.739 — Lino José Vieira Ramos. — Certifique-se.

Dia 15

N. 2.742 — Olimpia Gabriel Costa. — Deferido.

N. 2.743 — Eugenio de Paiva Rio. — Concedo 20 dias, em prorrogação.

N. 2.744 — Carolina de Castro. — Deferido.

N. 2.750 — Raymundo Morgado. — Deferido.

Posto de Santa Cruz:

Dia 19

N. 84 — José Varella. — Concedo 30 dias.

N. 213 — Luiz Moreira da Silva. — Habite-se.

Dia 21

N. 214 — José Maria da Silva Couto. — Habite-se.

N. 215 — Lourenço Luiz Pereira Matos. — Habite-se.

Dia 22

N. 216 — Pedro Virgilio Maia. — Habite-se.

N. 217 — Amelia Rosa Vianna. — Habite-se.

N. 218 — José Augusto Pinto. — Habite-se.

N. 219 — João Francisco da Silva. — Habite-se.

N. 220 — Merbella de Souza Nogueira. — Habite-se.

N. 221 — Alberto dos Santos. — Habite-se.

Requerimentos informados pelos chefes de Postos e Centros de Saúde:

Posto de Anchieta

Dia 17

N. 401 — Avelino Aversani Rocha. — Certifique-se.

N. 433 — Prefeitura da 1ª Região Militar. — Habite-se.

N. 439 — Ricardo Mendes. — Habite-se.

Dia 18

N. 437 — Julia da Silva. — Habite-se.

N. 441 — Santos Torazzi. — Habite-se.

N. 442 — Manoel Augusto Vasconcellos. — Habite-se.

Dia 19

N. 440 — Joaquim Domingos Vaz. — Habite-se.

Dia 20

N. 425 — Manoel Alves. — Habite-se.

Dia 21

N. 404 — Eduardo Cardoso. — Certifique-se.

Dia 25

N. 447 — Custodio José da Motta. — Habite-se.

N. 448 — Maria das Neves Rodrigues. — Habite-se.

Dia 26

N. 450 — Adão Rocha. — Habite-se.

N. 451 — Affonso Marco Joven. — Habite-se.

Dia 27

N. 452 — Affonso Marco Joven. — Certifique-se.

N. 453 — Joaquim Domingos de Almeida. — Cumpra a intimação.

N. 454 — Alberto José Antunes. — Deferido.

N. 455 — Bruno de Moraes. — Habite-se.

Dia 28

N. 458 — Abilio Izidrio da Silva. — Habite-se.

Centro de Saúde de Bangü

Dia 17 de agosto de 1931

N. 893 — Teixeira & Corrêa. — Certifique-se.

Dia 22

N. 796 — Franklin Americo Ribeiro. — Habite-se.

N. 891 — Affonso de Faria. — Habite-se.

N. 899 — Alfredo Del Priori. — Pode ser utilizado por negocio

N. 900 — Pietro Bert. — Pode ser utilizado por negocio de bicicletas

Dia 24

N. 888 — Antonio Joaquim da Costa. — Habite-se.

N. 889 — Serafim José Rodrigues. — Habite-se.

N. 898 — José Pereira de Novaes. — Concedo 40 dias.

Dia 25

N. 880 — José Soares Barbosa Lamas. — Habite-se.

Dia 26

N. 1.371 — Basilio Reis. — Habite-se.

N. 756 — Antonio Joaquim da Costa. — Habite-se.

N. 877 — Florencio da Costa Moura. — Habite-se.

N. 884 — Francisco Antonio da Costa. — Habite-se.

N. 890 — Joaquim Borges de Assumpção. — Habite-se.

N. 891 — Antonio Luiz de Souza. — Habite-se.

N. 895 — Avelino Fernandes. — Intime-se.

N. 904 — Francisco Dias Leal. — Pode ser utilizado por negocio de carvão e lenha.

N. 906 — Aprigio Ferreira dos Santos. — Habite-se.

N. 45 — Esmeraldino Alcantara Guimarães. — Habite-se.

Dia 27

N. 903 — Antonio Pereira. — Habite-se.

N. 905 — Aprigio Ferreira dos Santos. — Habite-se.

N. 910 — Luiz Antonio Cavallo. — Habite-se.

N. 780 — Joaquim Amaral. — Pode funcionar; registre-se.

N. 781 — Joaquim Amaral. — Certifique-se.

N. 907 — Ramiro Nunes dos Santos. — Pode ser utilizado por negocio de embalagem de laranjas.

N. 909 — Carlos Alberto da Silva. — De acordo; arquivar-se.

N. 803 — Joaquim Martins. — Habite-se.

Dia 28

N. 28 — Genesio dos Santos. — Habite-se.

N. 915 — Luciano Martins Veras. — Habite-se.

N. 914 — Francisco Dias Leal. — Certifique-se.

N. 916 — Eliza de Jesus. — Certifique-se.

N. 911 — Germano & Ribeiro. — Intime-se.

N. 913 — Josepha dos Santos Paes. — Habite-se.

Posto de Campo Grande

Dia 18

N. 95 — Carlota Ortiman Lopes. — Habite-se.

N. 1.192 — Mario Alves Ferreira. — Habite-se.

N. 1.215 — Rita da Fonseca Santos. — Habite-se.

N. 1.216 — Carlota Rodrigues de Oliveira. — Habite-se.

N. 1.217 — Amelio Antunes. — Concedo 30 dias.

N. 1.219 — Waldemar Garcia Terra. — Habite-se.

N. 1.223 — João Nunes de Oliveira. — Concedo 60 dias.

N. 1.226 — João dos Santos. — Certifique-se.

N. 1.220 — Severino de Abreu Lima. — Concedo 60 dias.

N. 1.227 — Agenor de Oliveira Santos. — Concedo 60 dias.

N. 1.228 — José de Souza Bernardes. — Concedo 60 dias.

Dia 20

- N. 1.222 — Maria José Vieira de Carvalho. — Habite-se.
 N. 1.229 — Amaro e Motta. — Certifique-se.
 N. 1.232 — Italo Del Cima. — Habite-se.
 N. 1.236 — Mario Walt de Almeida. — Certifique-se.
 N. 1.242 — Manoel de Azevedo. — Habite-se.

Dia 21

- N. 1.221 — Antonio dos Santos Fraudeira. — Habite-se.
 N. 1.239 — Octaviano Francisco de Souza. — Concedo 60 dias.
 N. 1.240 — Ernani de Oliveira Saqlos. — Concedo 60 dias.
 N. 1.241 — João Ferreira de Madeira. — Deferido.
 N. 1.248 — José Antonio da Silva. — Concedo 60 dias.
 N. 1.249 — Rita Couto. — Deferido.

Dia 22

- N. 1.250 — Alfredo Pereira da Fonseca. — Concedo 60 dias.
 N. 1.256 — Manoel Candido Serra. — Concedo 60 dias.
 N. 1.258 — Antonio dos Santos Fraudeira. — Certifique-se.
 N. 1.59 — José Thomé de Souza. — Concedo 60 dias.
 N. 1.260 — Francisco Xavier de Oliveira. — Concedo 60 dias.

Dia 24

- N. 1.257 — Alfredo Nunes Carvalho. — Habite-se.

Dia 25

- N. 1.263 — José Felix Paschoal Junior. — Habite-se.
 N. 1.261 — Antonio de Oliveira Santos. — Concedo 60 dias.
 N. 1.269 — Alvaro Augusto de Carvalho. — Deferido.

Dia 26

- N. 1.275 — Manoel Gama Nunes. — Concedo 60 dias.
 N. 1.276 — Aristides Pereira. — Concedo 60 dias.
 N. 1.278 — José Cardoso da Silva. — Concedo 60 dias.
 N. 1.281 — Alfredo Gomes de Aguiar. — Concedo 60 dias.

Dia 27

- N. 1.237 — Henrique Vieira de Souza Braga. — Habite-se.
 N. 1.252 — Licio Gonçalves de Pinho. — Habite-se.
 N. 1.253 — Abel Augusto dos Santos. — Habite-se.
 N. 1.255 — Samuel Levy. — Habite-se.
 N. 1.261 — Francisco de Paula Pinto "espólio de Francisco Jorge". — Habite-se.
 N. 1.283 — José Botelho de Macedo Junior. — Habite-se.
 N. 1.288 — Anacleto Cardoso. — Concedo 60 dias.
 N. 1.289 — Alfredo Vieira da Cruz Junior. — Habite-se.
 N. 1.293 — Antonio Rodrigues dos Santos. — Concedo 60 dias.
 N. 1.294 — João Rosa dos Santos. — Habite-se.
 N. 1.299 — José Francolina dos Santos. — Habite-se.

- N. 1.302 — Antonio Ramos Maia. — Deferido.
 N. 1.304 — Alvaro Massa. — Concedo o habite-se.

Dia 29

- N. 1.244 — Antonio Pinto Guimarães. — Habite-se.
 N. 1.312 — Sebastião de Oliveira. — Concedo 60 dias

Centro de Saúde de Jacarépaguá

Dia 22

- N. 685 — José Camacho Gomes. — Deferido.
 N. 686 — José Moreira da Silva. — Concedo prazo até 16 de setembro de 1931.
 N. 706 — Anna de Faria. — Deferido.
 N. 707 — José Brazilino Fraga. — Concedo prazo até 22 de novembro de 1931.
 N. 711 — Antonio Luciano de Souza. — Concedo prazo até 30 de novembro de 1931.
 N. 712 — Noemia de Barros. — Concedo prazo até 15 de outubro de 1931.

Dia 25

- N. 718 — Leonor Gomes da Costa. — Concedo prazo até 15 de novembro de 1931.
 N. 719 — Cyniro Gomes da Costa. — Concedo prazo até 15 de novembro de 1931.
 N. 720 — José Rodrigues de Souza. — Concedo prazo até 25 de novembro de 1931.

Dia 27

- N. 728 — Marietta Coelho de Albreu. — Concedo prazo até 22 de novembro de 1931.

Posto de Madureira

Dia 15

- N. 603 — José do Nascimento. — Certifique-se.
 N. 633 — Manoel Carneiro Dias. — Nego o habite-se; satisfaça as exigências.
 N. 638 — Luiz Pinto Machado. — Nego o habite-se; cumpra as exigências gritadas.
 N. 641 — Euclides da Silva. — Certifique-se.

Dia 17

- N. 627 — Dr. E. Ferreira de Barros, pela Light and Power. — Deferido.
 N. 628 — Dr. E. Ferreira de Barros, pela Light and Power. — Deferido, se o imóvel for demolido no prazo de 90 dias a contar da data em que foi entregue a intimação.
 N. 634 — Affonso P. da Silva. — Concedo mais 40 dias de prazo.
 N. 636 — Felipe Néri Ferreira. — Concedo mais 30 dias de prazo.
 N. 652 — José de Oliveira. — Certifique-se.

Dia 19

- N. 618 — Francisca Campos. — Desde que a requerente comprometa-se a fazer os melhoramentos no prédio dentro de 30 dias, cancele-se o auto de infração.
 N. 629 — Santiago Martins. — Nego o habite-se para o prédio n. 3; cumpra as exigências. Comunique-se ao interessado com relação aos outros prédios.
 N. 637 — Carmen Barbosa. — Concedo mais 40 dias de prazo.

- N. 646 — Gaspar Antonio da Cunha. — Concedo mais 40 dias de prazo.
 N. 643 — Gaudino Augusto Bordallo. — Deferido; ficam aprovadas as fossas instaladas nos prédios em aprego.
 N. 648 — Manoel de Moraes. — Concedo mais 40 dias de prazo.
 N. 651 — Eufrazia Ferreira. — Concedo mais 40 dias de prazo.
 N. 656 — Antonio Moutinho. — Deferido.
 N. 657 — Alvaro da Silveira Andrade. — Concedo mais 40 dias de prazo.

Dia 20

- N. 645 — Admar Santiago Medeiros. — Pode funcionar com o varejo de bebidas; registre-se.

Dia 21

- N. 658 — Admar Santiago Medeiros. — Certifique-se.
 Posto da Penha:

Dia 17

- N. 2.778 — Octacilio Candido da Silveira. — Certifique-se.
 N. 2.763 — Antonio Duarte. — Certifique-se.
 N. 2.641 — João da Rocha Coelho. — Concedo prazo até 29 de agosto de 1931.

Dia 18

- N. 2.766 — Manoel Pereira. — Concedo 30 dias em prorrogação.
 N. 2.767 — Arnaldo Braga de S. Sabbo. — Deferido.
 N. 2.768 — Vicente Joaquim Alves. — Deferido.
 N. 2.723 — Maria de Jesus Ferreira. — Concedo 60 dias em prorrogação.
 N. 2.712 — João Manoel de Almeida. — Concedo 30 dias em prorrogação.
 N. 2.710 — José da Costa Nogueira. — Concedo 60 dias em prorrogação.

Dia 19

- N. 2.775 — Antonio Augusto Martins. — Arquite-se.
 N. 2.776 — José Alves Pedro. — Concedo 20 dias em prorrogação.
 N. 2.726 — Rafael Fernandes Fontes. — Pode funcionar com negocio de barbearia.
 N. 2.727 — Rafael Fernandes Fontes. — Certifique-se.
 N. 2.752 — Antonio Francisco dos Anjos. — Pode funcionar como concetador de calçados.
 N. 2.753 — Antonio Francisco dos Anjos. — Certifique-se.
 N. 2.625 — Melchides Brito. — Concedo 30 dias em prorrogação.
 N. 2.735 — Augusto Martins Pedrosa. — Pode funcionar a titulo precario com negocio de carvão e lenha.
 N. 2.736 — Augusto Martins Pedrosa. — Certifique-se.

Dia 20

- N. 2.595 — A. P. Rodrigues. — Pode funcionar com negocio de depósito de cerveja e gelo.
 N. 2.596 — A. P. Rodrigues. — Registre-se.
 N. 2.769 — Eduardo dos Santos Cardoso. — Arquite-se.

Dia 21

- N. 2.809 — José Pinto Paschoal. — Deferido.
 N. 2.811 — Aurelio de Oliveira Barros. — Deferido.
 N. 2.781 — Eneacio José Pacheco. — Pode funcionar com negocio de botequim.

- N. 2.783 — Eneacio José Pacheco. — Certifique-se.
 N. 2.782 — Eneacio José Pacheco. — Registre-se.
 N. 2.814 — Luiz Antonio Mdesto. — Deferido.
 N. 2.819 — Cosme Dario das Virgens. — Concedo 20 dias em prorrogação.
 Posto de Santa Cruz:

Dia 26

- N. 86 — Paschoal Gallo. — Certifique-se.
 N. 223 — Mario Machado de Souza. — Habite-se.
 N. 224 — Mario Machado de Souza. — Habite-se.
 N. 225 — Nicolau Jorge. — Habite-se.

Dia 27

- N. 226 — Ary Costa. — Habite-se.
 N. 227 — Merbela de Souza Nogueira. — Habite-se.

Dia 28

- N. 88 — Leonardo Clemente Magalhães. — Concedo 15 dias de prazo.
 N. 89 — Ary Costa. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 29 de agosto de 1931

Bianca de Louza Mangani. — Sim, quanto ao item b. Quanto ao item a, só a repartição pagadora poderá dar o certificado pedido.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 61 — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1931.

De acordo com o recomendado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, em circular de 1 deste mês, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o expediente das mesmas repartições deverá obedecer, a partir desta data, ao horário estabelecido pela circular n. 4, de 11 de fevereiro último, publicada no *Diário Oficial* do dia seguinte. — *M. Whitaker.*

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

N. 45.669, de 1931 — Aracaty Teixeira, pedindo reconsideração do ato pelo qual foi dispensado do lugar de auxiliar da Seção do Imposto sobre a Renda em São Paulo. — Em face do parecer, não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 31 de agosto

Do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 184 — Comunicando que os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de reis

1.232:268\$038, para atender a pagamentos de obras executadas no porto de Florianopolis.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 49 — Declarando, em resposta ao aviso n. 1.393, de 20 de julho último, que, por deficiência de pessoal no Tesouro Nacional, o pagamento de vencimentos dos professores da Escola Politécnica, não pôde ser efetuado na sede da mesma escola como foi solicitado.

N. 50 — Comunicando que os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do credito de 11:500\$000, suplementar á verba 1ª — Consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação n. 7 — Serviço Telefonico, etc. — do artigo 8º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro último, retificado pelos de número 19.722 e 19.962, de 20 de fevereiro e 8 de maio do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 113 — Comunicando haver resolvido designar o guar-mór da Alfandega do Rio de Janeiro, Oscar Bormann de Borges para, sem prejuizo do desempenho de suas funções proprias, servir como representante do Ministerio da Fazenda na comissão que será incumbida de elaborar o projeto de unificação da marinha mercante nacional, tendo em vista principalmente a simplificação dos serviços e a redução dos onus que pesam sobre a cabotagem, conforme solicitou o Ministerio da Viação e Obras Públicas.

Dia 1 de setembro

N. 114 — Comunicando que resolveu designar o guarda-livres da Contadoria Central da Republica, João Salustiano de Campos, para servir como representante do Ministerio da Fazenda na comissão que será incumbida de examinar a situação da Companhia Nacional de Navegação Costeira e companhias anexas perante o Governo e o Banco do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de setembro

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 188 — Remetendo a portaria que concede permissão para se afastar do exercício do seu cargo, por sessenta dias, ao coletor das rendas federais em Diamantina, Francisco de Vasconcellos Lessa, e recomendando providencias no sentido de ser informado em todos os pedidos de licença de exatores se os mesmos têm prepostos de nomeação aprovada conforme determina a circular n. 24, de 8 de abril de 1910.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 2 de setembro de 1931 — Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. presidente da Comissão de Sindicancia e Reorganização do Tesouro Nacional:

N. 2.943 — Respondendo o officio numero 384, comunica que esta contadoria já providenciou sobre a relação solicitada.

— Ao Sr. diretor-gerente do Banco do Brasil:

N. 2.944 — Sobre a importância de 100:000\$ que consta do balanço da Delegacia Fiscal no Espírito Santo, referente á remessa feita por intermédio da agencia desse banco para credito da conta de Antecipação da Receita.

N. 2.945 — Sobre o suprimento de 56:000\$, recebido pelo comandante das forças revolucionarias, da agencia desse banco, em Alagoas.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Caixa de Amortização:

N. 2.946 — Remetendo o aviso de lançamento n. 185, que por equívoco foi enviado a esta Contadoria.

Nas Delegacias Fiscais do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia:

Ns. 2.947 a 2.957 — Sobre remessas das tabelas explicativas, para o exercício de 1931, dos Ministerios da Viação e da Educação.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.958 — Remetendo processo protocolado sob n. 7.103, e uma cópia do capítulo de Rendas dos Impostos, do balanço de dezembro de 1930.

Nas Delegacias Fiscais do Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro:

Ns. 2.959 a 2.967 — Sobre remessa das tabelas explicativas, para o exercício de 1931, dos Ministerios da Viação e da Educação.

Diretoria de Receita Pública

GABINETE DO DIRETOR

Requerimentos de pachedos

Pelo Sr. ministro:

N. 45.380, de 1931 — Alberto Ruiz, pedindo cancelamento da divida do imposto de renda. — Sem prejuizo do favor do art. 9 do decreto n. 19.723, de 1931, indeferido, de acordo com o parecer.

Pelo Sr. diretor:

N. 28.308, de 1931 — João Manoel Pinto Amaral, pedindo restituição. — Convide-se novamente o interessado a selar o documento de fls.

N. 42.570, de 1931 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pedindo redução de direitos. — Em face da circular n. 49, de 25 de agosto de 1928 e a vista do resolvido pelo Sr. ministro, denego o pedido de redução de direitos, mediante termo de responsabilidade.

N. 45.747, de 1931 — Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Limitada, sobre divida de consumo, paga por hidrometeo. — É improcedente o pedido, quando a segunda parte, a firma interessada, não se dirige á Inspeção de Aguas.

N. 46.697, de 1931 — Arthur Vieira Peixoto, sobre levantamento de caução. — Satisfaca a exigencia, apresentando o conhecimento de caução da apolice.

N. 47.161, de 1931 — Felix Fonseca & Comp. pedindo baixa de lançamento do imposto de Industrias e Profissões. — Selar o documento de fls.

N. 48.716, de 1931 — João Antonio Costa, pedindo certidão. — Prove o signatario que tem qualidade para requerer pelo contribuinte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.082 — Solicitando vossas providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta diretoria, exarado a 10 de agosto de 1931.

Inas 28 verso, incluso, vos remeto o processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 40.315, do ano vigente, em que é interessada a Companhia Fiação e Têxteis "Corcovado". (Processo numero 40.215, de 1931.)

Dia 3

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 664 — Em officio n. 1.835, de 15 de setembro do ano proximo passado, submetestes á consideração do Sr. ministro a decisão proferida por essa Recebedoria na consulta de João Afrânio de Rezende, em virtude da qual resolveu que o produto denominado "Antikalo", de fabricação do consulente, não estando incluído entre os referidos no artigo 4º e paragrafo do regulamento anexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, escapa ao pagamento de imposto de consumo.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho. — Aprovo o ato recorrido. (Processo n. 44.440, de 1930.)

N. 665 — Com o officio n. 2.316, de 13 de novembro ultimo, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob n. 52.587, de 1930, relativo ao requerimento em que Amalia Terrazzano, estabelecida em a Avenida Mem de Sá 22, com negôcio de botiquim, pede levantamento da perempção em que incorreu por não ter reclamado em tempo contra o lançamento feito por essa Recebedoria do mesmo negocio, para os efeitos do pagamento do imposto de industria e profissões.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Levanto a perempção para que a Recebedoria do Distrito Federal conheça do pedido e o resolva como for de justiça. (Processo n. 525.587, de 1931.)"

N. 666 — Para receber audiência, remete o processo protocolado no Tesouro sob n. 45.029, do ano vigente, em que é interessado José Ferreira de Abreu. (Processo n. 45.029, de 1931.)

N. 667 — Para receber informação, envia o processo fichado no Tesouro, sob n. 42.171, do corrente ano, em que é interessada a firma Guido Saverio & Pampuri. (Processo n. 42.171, de 1931.)

N. 668 — Solicitando seja satisfeito o despacho exarado no processo protocolado no Tesouro sob n. 41.850, do corrente ano, em que é interessado Antonio Ferreira Cal. (Processo n. 41.850, de 1931.)

N. 669 — Para que essa repartição se manifeste a respeito, transmite o processo fichado no Tesouro, sob numero 45.438, do ano em curso, encaminhado com o officio n. 799, de 10 de agosto proximo findo, da procuradoria da Republica. (Processo n. 45.438, de 1931.)

N. 670 — Para receber informações, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 43.336, do ano em curso, em que é interessada The Leopoldina Railway Company Limited. (Processo n. 43.336, de 1931.)

N. 671 — para receber audiência, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 44.044, do ano vigente, relativo ao officio n. 749, de 31 de julho ultimo, da Procuradoria da Republica. (Processo n. 44.044, de 1931.)

N. 672 — Transmittindo para receber audiência, o processo protocolado no Tesouro, sob n. 44.046, do ano fluente,

relativo ao officio n. 731, de 31 de julho ultimo, da Procuradoria da Republica. (Processo n. 44.046, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.098 — Solicitando a devolução dos documentos remetidos a essa alfandega com a ordem n. 156, de 13 de fevereiro deste ano. (Processo n. 42.434, de 1931.)

N. 1.099 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 1.639, de 24 de junho ultimo, fichado no Tesouro sob n. 37.145, deste ano, em que The Rio de Janeiro Light and Power Company Limited, recorre do ato dessa alfandega que lhe negou o direito de despachar, de acordo com o art. 1º da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, duas caixas chegadas pelo vapor *Western Prince*, contendo papelão de amianto para isolamento em auto-onibus, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso." (Processo n. 37.145, de 1931.)

N. 1.100 — Idem, idem, atinente ao processo fichado no Tesouro sob numero 37.151, deste ano, em que a referida companhia recorre do ato dessa alfandega que lhe negou o direito de despachar, de acordo com o art. 1º da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, tres caixas, chegadas pelo vapor *Southern Cross*, contendo parte para maquinas de filtrar oleo. (Processo n. 37.151, de 1931.)

N. 1.101 — Com o officio n. 1.755, de 7 de junho ultimo, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado no Tesouro sob n. 39.846, do corrente ano, relativo ao recurso interposto por The Caloric Company do ato dessa alfandega que sujeitou ao pagamento de \$010 por quilo, como oleo de petroleo destinado á fabricação de gás de iluminação, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 70.921, de 1930, como "oleo mineral combustível", da taxa de \$003 por quilo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 20 de agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino pelo provimento do recurso. O Laboratorio Nacional de Analises declarou ser a mercadoria oleo combustível, acrescentando poder o mesmo ser empregado na fabricação de gás."

Entendo — e já o disse em outro parecer — que a tributação de \$010 do art. 161 da Tarifa só se applica a oleo que tenha exclusivo emprego na fabricação de gás, seja por sua composição especifica, seja pelo seu emprego declarado e comprovado." (Processo numero 39.846, de 1931.)

N. 1.102 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 1.292, de 16 de maio ultimo, fichado no Tesouro sob n. 30.834, deste ano, em que a Companhia America Fabril recorre do ato dessa alfandega que, de acordo com o parecer unanime da Comissão da Tarifa, classificou como utensilios para maquinas, do art. 1.025 da tarifa e taxa de \$300 por quilogramo, a mercadoria despachada pela nota de importação numero 45.851, do ano findo, como pertencentes de maquina operatriz, de mais de 500 até 1.000 quilogramos, do art. 1.009 da mesma tarifa e taxa de \$140 por quilo-

gramo, proferiu, em data de 23 de agosto proximo findo, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O recurso que emiti foi o seguinte:

"Os cilindros cobertos de borracha para maquinas de estamparia de tecidos, não devem ser considerados como pertencentes, mas como utensilios para maquinas."

Opino, assim, que se negue provimento ao recurso. (Processo n. 30.834, de 1931.)

N. 1.103 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 37.143, deste ano, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, recorre do ato dessa alfandega que lhe negou o direito de despachar, de acordo com o artigo 1º da lei numero 5.623, de 29 de dezembro de 1928, 40 (quarenta) caixas chegadas pelo vapor *Highland Brigade* contendo verniz para pintura de auto-onibus, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso." (Processo n. 37.143, de 1931.)

Sr. diretor geral dos Telegrafos:

N. 261 — Tendo havido omissão de palavras no telegrama n. 556, de 7 de agosto proximo findo, do inspetor da Alfandega de Florianopolis a esta diretoria, solicito-vos a necessaria rectificação. (Processo n. 44.880, de 1931.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 305 — Comunico-vos, que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 42.191, do corrente ano, relativo ao requerimento em que Humberto Ferrando pede relevação da multa de 60 % em que incorreu no lançamento do imposto sobre a renda referente ao exercicio de 1926, bem como a dedução de encargos de familia, proferiu o seguinte despacho:

"De acordo com os pareceres, indeferido."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"As alegações do requerente só podiam ser apreciadas em grau de recurso. A sua pretensão não encontra apoio em lei. Assim sou pelo indeferimento do pedido."

Foi o seguinte o parecer do sub-diretor da 2ª Sub-diretoria:

"As alegações do requerente não estão provadas e a informação da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda pouco esclareceu o assunto, em vista das mesmas alegações."

Não me parece, pois, que haja elementos no processo que autorizem a applicação da equidade." (Processo numero 42.191, de 1931.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 479 — Remetendo para cobrança a certidão de divida n. 994, serie F. E., inscrita em nome de Chas W. Gilber, na importância de 1:545\$150. (Processo n. 43.138, de 1931.)

— Ao Sr. superintendente de Clúbs de Mercadorias:

N. 259 — Para receber audiência, remete o processo protocolado no Tesouro sob n. 43.112, do corrente ano, em que é interessada D. Maria Candida Fiuza Pohle. (Processo n. 43.112, de 1931.)

N. 260 — Para receber audiência, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 44.035, do ano em curso, em que são interessados José Saturino do

attos e Waller de Lima e Silva. (Processo n. 44.035, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 178 — Respondendo que, visando o decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro último, diminuir o consumo do álcool potável e intensificar o do destinado a fins industriais, os dispositivos constantes dos §§ 1.º e 2.º do artigo 11 do mesmo decreto deverão ser observados nos prazos estabelecidos no Código Civil para a vigência das leis federais, sendo que, quanto ao § 2.º citado, deve ser observada a circular n. 44, de 30 de junho último. (Processo n. 31.331, de 1931.)

N. 179 — Para o fim enunciado no despacho, envia o processo fichado no Tesouro sob n. 41.557, do corrente ano, relativo ao requerimento de Theodorino Pimenta, sobre patente de registro. (Processo n. 41.557, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 86 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 24.219, o corrente ano, relativo ao requerimento em que Domingos Antonio, negociante no Município de Jaguariava, nesse Estado, pede restituição da quantia de 300\$ que diz ter pago indevidamente na Coletoria Federal naquele município, a título de emolumentos de registro para a venda por grosso de gasolina, proferiu, em data de 31 do mês p. findo, o seguinte despacho:

"Negó, de acordo com o parecer, provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte: "Segundo a guia de fls. 17, o requerente se registrou como depositário de gasolina."

Não lhe aproveita, pois, a circular invocada a fls. 1, que diz respeito aos escriptórios comerciais, vendendo por amostras ou encomendas."

Assim, à vista da informação de fls. 6, sou de parecer que se negue provimento ao recurso, para se manter a decisão da Delegacia Fiscal, que lhe negou a restituição pretendida. (Processo n. 24.219, de 1931.)

N. 87 — Comunico-vos que em solução à consulta que fizestes pelo telegrama n. 419, de 30 de junho último, fichado sob n. 38.478 do corrente ano, sobre se o imposto de produção de fosforos de que trata o art. 11 do decreto n. 19.936, de 30 de abril último, deve ser computado para o abono da percentagem que cabe aos agentes fiscais, proferiu, em data de 2 do mês p. findo o seguinte despacho:

"Responda-se de acordo com o parecer do Dr. consultor da Fazenda."

O parecer aludido foi o seguinte:

"Consulta o delegado fiscal no Paraná, se o imposto de produção sobre fosforos, de que trata o art. 11 do decreto n. 19.936, de 30 de abril deste ano, deve ser computado para abono da percentagem aos agentes fiscais do imposto de consumo."

A Diretoria da Receita opina que é procedente a inclusão da renda do citado imposto no cálculo da percentagem a ser distribuída aquelles funcionarios, sob o fundamento de que a simples produção não efetiva a cobrança de imposto, que só se torna real com a aquisição das estampilhas, o que, a seu ver, subordina diretamente o tributo ao Consumo da especie tributada."

Não estou de acordo com a diretoria preopinante

O nosso quadro tributario era, anteriormente ao decreto n. 19.936, de 30 de abril, o mesmo da lei 4.984, de 1925.

O decreto citado do Governo Provisorio, criou, sob a rubrica "Receita Extraordinaria" um tributo novo sobre o fosforo, com a denominação de "imposto de produção sobre as fábricas de fosforos."

Como se vê é um tributo diferente.

Embora a sua arrecadação se faça na guia de aquisição das estampilhas do imposto de consumo, não se pode confundir com este imposto.

No caso, o assento do imposto é, não ha dúvida, o mesmo, mas a incidência e modo de arrecadação divergem, nada valendo como argumento em contrario, o fato de se fazer a arrecadação do imposto de consumo, tambem por verba, sobre outros artigos.

Quando o regulamento 17.461, de 6 de outubro de 1926, de acordo com a legislação anterior, reconhece aos agentes fiscais, percentagem sobre a arrecadação feita por verba, restringe a renda proveniente do imposto de consumo.

Não se pode concluir que lhes distribua percentagem sobre qualquer imposto que se arrecade por essa forma.

A percentagem, segundo o art. 177 daquele regulamento, é deduzida, apenas, da renda proveniente dos impostos de consumo e transporte.

Ela não se deduz do imposto do selo e de outros, como vendas mercantis, embora sob a fiscalização dos agentes fiscais do imposto de consumo.

Note-se ainda, que o mesmo decreto do Governo Provisorio introduziu alterações de taxas e restabeleceu o imposto de consumo sobre varios produtos, tendo, porem, em relação ao fosforo procedido diverso.

Não cabe aqui discutir doutrinariamente a natureza do imposto.

Cinjo-me ao que decorre da norma legal e do conceito restrito que se deve dar aos dispositivos que estabelecem as vantagens e vencimentos dos agentes fiscais.

Sou, portanto, de parecer que se responda negativamente à consulta."

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 159 — Transmittindo o processo protocolado no Tesouro, sob n. 43.655, do corrente ano, em que é interessado Octavio Dias de Andrade, afim de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906. (Processo n. 43.655, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 208 — Solicitando a restituição do processo n. 41.362, de 1928, remetido a essa delegacia com a ordem numero 22, de 19 de janeiro de 1929. (Processo n. 36.799, de 1931.)

N. 209 — Com o officio n. 17, de 30 de junho último, fichado no Tesouro, sob n. 39.212, deste ano, o superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando, nesse Estado, comunica, que, de acordo com o decreto n. 19.909, de 23 de abril findo, resolveu afastar do exercicio do cargo o administrador da Mesa de Rendas Federal de Jaguarão, J. Manoel Ribeiro.

Pego informéis com urgencia em que data se apresentou o referido funcionario e si o mesmo está prestando serviços eficientemente. (Processo n. 32.213, de 1931.)

— Ao Sr. delegado Fiscal em São Paulo:

N. 688 — Solicitando seja cumprido o despacho exarado no processo fichado no Tesouro, sob n. 40.276, do ano vigente, relativo ao recurso interposto por Alberto José Tessari. (Processo numero 40.276, de 1931.)

N. 689 — Com o officio n. 1.012, de 25 de abril último, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob numero 26.645, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela Ford Motor Company Exports, Inc., do ato dessa delegacia mantendo o daquela alfandega que lhe impõe a multa de 2 % sobre o valor da mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 52.821, de 1924.

O Sr. ministro, em data de 29 do mês proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino pelo provimento do recurso. A fatura de fls. especificando a mercadoria diz: "peças e pertences para automoveis".

Houve redundancia nessa especificação."

Já o Tesouro, pela ordem desta diretoria n. 20, a Delegacia Fiscal no Ceará, publicada no Diário Oficial de 22 de julho de 1927, decidiu que são pertences de determinada máquina todas as suas peças, etc."

Não havendo, pois, no caso, mercadorias diferentes, não houve infração do art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.039, de 1920. (Processo n. 26.645, de 1931.)

N. 690 — Com o officio n. 63, de 9 de janeiro último, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob n. 1.486, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela firma Joaquim da Cruz Navega do ato dessa delegacia confirmatorio do da 6.ª Coletoria Federal na capital desse Estado, que lhe impôs a multa de 500\$ por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

O Sr. ministro, em data de 24 do mês proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Não havendo, no processo, elementos por onde se possa concluir pela procedencia do auto, proponho que se dê provimento ao recurso, para o fim de ser dispensada a multa imposta aos recorrentes." (Processo n. 1.486, de 1931.)

N. 691 — Para o fim enunciado no despacho, restituo o processo protocolado no Tesouro sob n. 43.561, do corrente ano, relativo ao recurso interposto por Fortunato Lergo. (Processo numero 43.561, de 1931.)

N. 692 — Para receber audiencia, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 40.681, do ano vigente, em que é interessada a Société de Sucreries Brésiliennes. (Processo n. 40.681, de 1931.)

N. 693 — Solicitando a devolução do processo n. 24.204, deste ano, remetido a essa delegacia com a ordem n. 428, de 19 de junho último. (Processo numero 30.714, de 1931.)

N. 694 — Afim de que essa delegacia faça chegar ao conhecimento do interessado, comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob

n. 45.405, do corrente ano, relativo a uma consulta que faz a Companhia Itaquerê, com sede na capital desse Estado, proferiu o seguinte despacho, em data de 26 do mês próximo findo:

"Responda-se no sentido do parecer."

O parecer aludido, proferido pelo senhor consultor da Fazenda, foi o seguinte:

"A Companhia Itaquerê faz a seguinte consulta:

"Sendo seus acionistas somente os herdeiros de Carlos Leoncio de Magalhães, que entraram com todos os bens do espólio, inclusive ações de empresas, no valor de 35.000:000\$, sendo pago o selo proporcional de 105:000\$, na escritura de sua organização, deve de ser pago ainda outro selo pela transferência das mesmas ações para a consulente.

Na sua opinião o novo selo não é devido deante do art. 16, § 2º, do vigente regulamento.

Durante muito tempo este ministério recusou responder a consultas de contribuintes, sob o fundamento de não ser órgão consultivo. Depois, porém, resolveu o contrario e muito justamente porque cabia ao Fisco o dever de esclarecer os contribuintes sobre os impostos que devem pagar.

O vigente regulamento de impostos de consumo, entre outros, adoptou esse principio no seu art. 91.

A consulta me parece clara: quando se constituiu a companhia entraram seus acionistas com todos os bens que possuíam, inclusive ações de companhia, sendo pago o selo da tabela A, paragrapho n.º 9, a que se refere o art. 13, n.º 12, do regulamento.

A resposta á consulta só poderá ser dada pela negativa.

A esse respeito já tem este ministério jurisprudencia firmada, acompanhando assim a do Supremo Tribunal Federal, adotada em muitos acordãos.

Junto em frente por cópia a constante do officio n.º 330, de 29 de setembro de 1927, da Diretoria da Receita, na qual se confirma a constante de muitas decisões.

Essa doutrina foi mesmo adotada em relação a laudemios, tendo ficado estabelecido que entrando um acionista para a quota representativa de suas ações com o dominio util de um terreno de marinhadas, nenhum laudemio deverá de pagar, uma vez que o aludido dominio continuava a lhe pertencer, ficando apenas na companhia societaria." (Processo numero 45.405, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 657 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n.º 1.518, de 22 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal, nesse Estado, fido no Tesouro sob n.º 37.229, deste ano, em que João Jorge Figueiredo & Comp. pedem isenção de direito para 100 (cem) caixas contendo azeite de oliveira, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo os requerentes completado o limite da media da sua importancia, de dois meses do ano passado, com despachos anteriores de isenção, indefiro o presente pedido." (Processo n.º 37.229, de 1931.)

N. 658 — Solicitando devolução do processo n.º 22.251, deste ano, enviado a essa alfandega com a ordem n.º 292, de 7 de maio ultimo. (Processo n.º 27.663, de 1931.)

— Sr. superintendente do Serviço de Repressão ao Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 262 — Ciente do vosso officio numero 17, de 30 de junho ultimo, fido no Tesouro Nacional sob n.º 39.212, deste ano, peço-vos informeis qual o motivo do afastamento do administrador da Mesa de Rendas de Jaguarão, J.º Mancio Ribeiro, convido, si por motivo de incompetencia ou falta de idoneidade, seja apurado em inquerito sumario para que se providencie em definitivo, caso seja devidamente comprovado o fato. (Processo n.º 39.212, de 1931.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de setembro de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 544 — Remetendo o processo para pagamento de Armando Costa.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 545 — Informando sobre o officio n.º 962, de 18 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Sindicancia e Reorganização do Tesouro Nacional:

N. 546 — Comunicando que, em data de 24 de agosto do corrente ano, foram desligados do serviço desta diretoria os 4º e 3º escripturarios do Tesouro Nacional João Rodrigues da Costa Doria Sobrinho e José da Rocha Teixeira.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 547 — Respondendo o officio numero 2.205, de 14 de julho findo.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 548 — Remetendo o processo relativo a Aristides Fernandes Ramôa.

— Ao Sr. diretor do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro:

N. 549 — Respondendo o officio numero 438 C, de 3 de junho proximo passado.

— Ao Sr. diretor da São Paulo Railway Company:

N. 550 — Remetendo a 1ª via do empenho de despesa n.º 642, de 20 de agosto findo.

— Ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 551 — Remetendo as primeiras vias dos empenhos de despesa ns. 635 A, 636, 640, 641 e 644, de 16, 19 e 20 de agosto, das importancias de 840\$600, 452\$800, 341\$, 333\$, 1:499\$200 e réis 281\$400.

N. 552 — Remetendo as primeiras vias dos empenhos de despesa ns. 645, 647 e 648, de 20 de agosto do corrente ano, das importancias de 1:050\$331, 3:638\$750 e 1:81\$450, respectivamente.

— Ao Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant:

N. 553 — Remetendo cópia autentica do contrato de emprestimo realizado entre a Associação de Beneficencia Burocraticas e o cozinheiro do instituto referido Antonio Pereira.

— Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 559 — Remetendo o processo referente ao pagamento de 3:093\$550, de que se julga credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 60 — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 614\$400 á Estrada de Ferro de Goiás.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro em Londres:

N. 30 — Solicitando andamento do processo em que é interessado o 1º tenente do Exercito, Henrique Delfino Saldock de Sá.

Portarias.

N. 68, de 25 de agosto de 1931 — O diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, á vista da portaria da Diretoria Geral n.º 375, da mesma data, resolve tenha exercicio na 2ª Sub-diretoria o 1º escripturario do mesmo Tesouro Nacional Rozendo de Andrade Lima.

N. 69, de 25 de agosto de 1931 — O diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional comunica ao Sr. sub-diretor da 2ª Sub-diretoria que o primeiro escripturario do mesmo Tesouro, Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho esteve á disposição do gabinete desta Diretoria de 1 de agosto até 24 do mesmo mês.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 220 — Concedendo o credito de 1:206\$000, para pagamento a Manoel de Oliveira Martins.

N. 221 — Concedendo o credito de 2:687\$700, para pagamento a Francisco Correia Barabuna.

N. 222 — Concedendo o credito de 995\$625, para pagamento de vencimentos não recebidos por Raymundo Mendes da Silva.

N. 223 — Concedendo o credito de 1:000\$000, afim de atender ao pagamento com a aquisição de uma embarcação para o serviço de balisamento naquele Estado.

N. 224 — Concedendo o credito de 130\$400, para pagamento á The Amazon River Steam Navigation Company, Limited.

N. 225 — Concedendo o credito de 1:229\$300, para pagamento ao bacharel Luiz Neves.

N. 226 — Devolvendo o processo referente á divida de 1:800\$000, de que se julga credor Manoel Pereira.

N. 227 — Remetendo o processo relativo á divida de 9:786\$865, de que se julga credor Dr. Juvenal Antunes de Oliveira.

N. 228 — Concedendo o credito de 606\$000, para pagamento a Manoel Fernandes.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 273 — Remetendo o titulo apostillado de Raymunda Nonata de Souza.

N. 274 — Devolvendo o processo de divida em que é interessado Joaquim Pedreira Franco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 283 — Devolvendo o processo referente ao requerimento de Maria Amália Vianna.

N. 284 — Concedendo o credito de 15:000\$000, para atender ao pagamento das obras a serem feitas no farol de Itapagé, naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 459 — Concedendo o credito de 45:600\$000, para pagamento de vencimentos de inatividade, que competem a Leopoldo Ruiz Corvoantes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 174 — Devolvendo o processo referente á divida de exercicios findos, em que é interessado Luiz Antonio de Lima Filho.

— Ao Sr. diretor geral de contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 865 — Solicitando seja remetida ao Tesouro Nacional a guia de João Germano da Silva Junior.

— Ao Sr. diretor geral de contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 866 — Remetendo o processo relativo á aposentadoria de Philadelpho Nogueira.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 867 — Pedindo seja enviada ao Tesouro a guia de Alfredo Evangelista.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 868 — Remetendo o processo referente a Francisco Ferreira Braga e outros.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 869 — Remetendo o processo relativo ao recurso de Leonor Louxeau da Costa.

N. 870 — Remetendo o processo referente á habilitação ao montepio provisorio de Maria da Gloria Malaquias da Silva e outras.

— Ao Sr. diretor da Amazon River Company Limited:

N. 554 — Remetendo a 1ª via do empenho de despesa de n. 649, de 21 de agosto findo, da importancia de réis 329\$700.

— Ao Sr. diretor da Companhia N. de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 555 — Remetendo as primeiras vias de empenhos de despesa de ns. 652 e 653, de 24 de agosto findo, das importancias de 1:888\$400 e 1:269\$525, respectivamente.

— Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas:

N. 556 — Remetendo o processo em que é interessado José Cals.

Portaria n. 70, de 27 de agosto de 1931 — O diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional comunica ao Sr. sub-diretor da 1ª Sub-diretoria, que o 1º escrivão do mesmo Tesouro, Josino Ferreira Porto, com exercicio nessa Sub-diretoria esteve presente durante o periodo de 1 a 18 de agosto findo, á disposição desta Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 150 — Concedendo o credito de 11:883\$313, para pagamento das pensões de montepio, que cabem a Regina Quadros Martins e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 208 — Remetendo o processo de divida em que é interessado Elysio Pires dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 257 — Remetendo a guia n. 159, de 14 de agosto findo, a favor de Luiz Guimarães Junior.

N. 258 — Concedendo o credito de 2:981\$478, para pagamento da pensão de montepio que cabe a Maria Ocalina Ferreira.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 871 — Devolvendo o processo de habilitação ao montepio de Maria Amélia dos Reis Rosa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 229 — Concedendo o credito de 2:796\$180, para pagamento de differença de vencimentos não recebida por Domingos Enéas da Frota.

N. 230 — Concedendo o credito de 13:825\$000, para pagamento de ven-

mentos recebidos por Domingos Enéas da Frota.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 259 — Concedendo o credito de 3:560\$000, para pagamento a Alberto de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 209 — Concedendo o credito de 1:500\$000, para pagamento ao 2º tenente reformado do Exército Leonel Pereira de Alencar.

N. 210 — Concedendo o credito de 2:632\$248, para pagamento a Philadelpho Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 319 — Concedendo o credito de 1:530\$000, para pagamento a Antonio Borges Pereira.

N. 320 — Concedendo o credito de 732\$000, para pagamento de soldo e etapa a Pedro Barbosa do Amaral.

N. 321 — Concedendo o credito de 4:646\$155, para pagamento das pensões de montepio, que cabem a Maria Brasiлина Lima Leal e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 108 — Concedendo o credito de 1:320\$000, para atender á restituição que compete ao bacharel José Theotônio Freire.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de setembro de 1931

Autos de infração:

Auto n. 1.851, de 1931, contra Armand Petitjean. — Nos termos do parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

Auto n. 500, de 1931, contra Irmãos Ferreira Dias. — Idem.

Auto n. 1.649, de 1931, contra Pereira Fernandes & Comp. — Idem.

Auto n. 1.396, de 1931, contra Carlos da Rocha Costa — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de réis 47:246\$850, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 14:815\$200, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de lesar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3 contra Carlos da Rocha Costa, que, na defesa de fls. 6, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma Carlos da Rocha Costa, a multa de quinhentos mil réis (500\$000), maximo do art. 31, § 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importancia de 120\$, correspondente ao dobro do imposto sonogado, ex-vi do art. 30, a 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.398, de 1931, contra Oliveira & Mendes — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de réis 163:332\$950, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 64:014\$200, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de lesar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Oliveira & Mendes, que, na defesa de fls. 6,

contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma Oliveira & Mendes, a multa de quinhentos mil réis (500\$000), maximo do art. 31, § 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importancia de 256\$000, correspondente ao dobro do imposto sonogado, ex-vi do art. 30, a 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.399, de 1931, contra Francisco Felipe — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de réis 229:815\$200, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 106:143\$100, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de lesar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Francisco Felipe, que, na defesa de fls. 6, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma Francisco Felipe, a multa de quinhentos mil réis (500\$000), maximo do art. 31, § 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importancia de 444\$000, correspondente ao dobro do imposto sonogado, ex-vi do art. 30, a 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.407, de 1931, contra Elias Gonçalves Toledo — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de réis 90:759\$700, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 62:514\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Elias Gonçalves Toledo, que, na defesa de folhas 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á Elias Gonçalves Toledo, a multa de quinhentos mil réis (500\$000), maximo do art. 31, § 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importancia de 76\$000, correspondente ao dobro do imposto sonogado, ex-vi, do art. 30, a 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, e decorrido o prazo de trinta dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.402, de 1931, contra Alexandre José Mendes — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de 218:653\$950, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 167:329\$700, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Alexandre José Mendes — que, na defesa de

fls. 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Alexandre José Mendes a multa de 500\$000, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 156\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, ex-vi do art. 30, -a-, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das importâncias devidas, e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 4.400, de 1931, contra Eduardo da Rocha Costa — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 191:804\$000, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 129:759\$800, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Eduardo da Rocha Costa, que, na defesa de fls. 6, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Eduardo da Rocha Costa, a multa de 500\$000, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de réis 204\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, ex-vi do art. 30, -a-, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.395, de 1931, contra Eduardo da Rocha Costa — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 254:393\$850, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 130:576\$700, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Eduardo da Rocha Costa, que, na defesa de fls. 6, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Eduardo da Rocha Costa, a multa de 500\$000, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de réis 452\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, ex-vi do art. 30, -a-, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.389, de 1931, contra Alfredo da Rocha Costa — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 245:177\$950, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 80:668\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Alfredo da Rocha Costa, que, na defesa de fls. 6, contesta a falta apurada, pro-

curando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Alfredo da Rocha Costa a multa de 500\$000, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de réis 492\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, ex-vi do art. 30, -a-, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.394, de 1931, contra Bittencourt & Machado — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 130:173\$350, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 95:869\$400, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Bittencourt & Machado, que, na defesa de fls. 6, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Bittencourt & Machado a multa de 500\$000, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 104\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, ex-vi do art. 30 -a-, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Requerimento despachado:

N. 9.833 — Companhia Lloyd Brasileiro S. A. — Em face do informado, proceda-se à inscrição pela forma proposta, na informação de fls. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de setembro de 1931

Requerimentos despachados

N. 18.151 — Francisco Gonçalves de Abreu. — Arquivo-se.

N. 13.750 — Guttemberg de Mattos e Waldyr Lossio. — Idem.

N. 16.855 — Amândio dos Santos Abreu. — Nada ha que deferir. Arquivo-se.

N. 17.516 — Antonio Tavares Lombardi. — Proceda-se nos termos propostos pela informação, de acordo com o parecer, oficiando-se, pelo modo indicado à Diretoria da Receita.

N. 19.130 — Antonio de Oliveira Rocha Junior e outro. — Averbese a mudança.

N. 5.391 — Sociedade Anonima Lavandaria Confiança. — Dê-se a baixa, a partir do 2º semestre de 1924, seguindo a informação e parecer.

N. 10.763 — Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A. — Anote-se as baixas, de que trata o requerente, em 1930, nos termos do parecer e de acordo com a informação. Imponho a cada um dos diretores João Manoel de Mello e Joaquim Martins do Amaral a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 18.453 — Banco do Brasil. — Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 18.851 — Dalila Junqueira Villa Forte. — Arquivo-se.

N. 17.397 — Salles Pupo & Comp. — Proceda-se pela forma proposta pelo Sr. lançador.

N. 21.253 — Sociedade Industrial de Ladrilhos. — Anote-se a baixa do guarda-livros, no exercício de 1930, de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 16.492 — Guanstein & Tenengauzer. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 21, § 2º, b, do regulamento de consumo em vigor.

Requerimentos:

N. 1.361 — V. Fernandes & Comp. — Extraída a certidão aludida na informação cancelada e apensa ao processo, que seja, archive-se, visto nada mais haver que providenciar, em face da informação e parecer.

N. 17.609 — Th. Ribeiro & Comp. — Prove o aluguel de acordo com o artigo 10, do regulamento em vigor.

N. 4.891 — The Caloric Company. — Averbese a mudança para a rua Conselheiro Zacharias ns. 16/26, com o valor locativo de 48:000\$, nos termos da informação e parecer, oficiando-se à Diretoria da Receita para anular a dívida pelo avenida Venezuela ns. 92/96. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.770 — Izaura Victorina Torres Coelho. — Transfira-se.

N. 15.516 — Albano Marques de Almeida. — Cumpra-se a portaria n. 486, de 15 de dezembro de 1930, do Sr. diretor desta repartição.

N. 15.914 — Francisco Ignacio da Silva. — Apresente a prova da sucessão e do pagamento do débito acusado.

N. 16.295 — Manoel Lourenço. — Arquivo-se.

N. 16.002 — Pedro Pinto dos Santos. — Idem.

N. 12.319 — Waldomiro Macedo Pires. — Apresente a quitação da dívida dos prédios, cuja transferência requer, afim de ser ultimado o processo.

N. 5.382 — Corrêa Martins. — Estando quite do imposto em 1929, e não se encontrando mais lançado em 1930 e 1931, encaminhe-se o processo à 1ª Sub-diretoria para extrair a dívida da multa, em seguida, arquivando-se o processo.

N. 15.318 — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Dê-se a baixa.

N. 16.879 — Plácido Barbosa. — Idem.

N. 14.807 — Sucena José Diab. — Faça-se a transferência *ex-officio*, nos termos propostos pelo Sr. lançador Tavares, ficando o coletando responsável por qualquer débito existente, desde que seja verificada a sucessão. Imponho a Sucena José Diab a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.783 — L. Braga Irmão, Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 16.654 — Thiago Guimarães. — Apresente a quitação geral do imóvel, afim de que possa ser autorizada a transferência. Marco, em dilatação, o prazo de dez dias, a contar da publicação no *Diário Oficial*, deste despacho.

N. 20.787 — Antonio Gomes Cardoso. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 13.238 — Antonio Gonçalves da Silva. — Proceda-se pelo modo proposto na informação do Sr. lançador Tavares, fazendo-se as inscrições indicadas, sob o valor locativo de 6:000\$000.

N. 17.415 — João Sampaio Martins. — Arquite-se.

N. 16.152 — M. Berthe Ferreira. — Prove o pagamento do imposto de indústrias e profissões, exigido pela informação, dentro do prazo de dez dias, afim de que possa ter solução o requerimento em apreço.

N. 14.087 — M. J. Nascimento. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei e mais a sobre os emolumentos de registro, nos termos do artigo 219, § 1º do regulamento de consumo em vigor.

N. 11.353 — Ludovico Donadel. — Arquite-se.

Notificações:

N. 1.408 — F. Fernandes ou João Almeida, estrada do Porto de Inhaúma, multa de 150\$, mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.407 — Manoel Antonio, rua do Lavradio n. 79, multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.424 — Antonio Carvalho Siqueira, Vargem Grande, estrada de Guaratiba. — Idem.

N. 1.423 — Antonio Gomes Lyrio, rua Barros Alarcão n. 56, multa de 150\$, mais a importância de 15\$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.422 — Aristides Teixeira Ribeiro, estrada das Piabas n. 644, multa de 150\$, mais a importância de 157\$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.421 — Antonio de Oliveira Reis, Vargem Grande, estrada de Guaratiba, multa de 150\$, mais a importância de 135\$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.213 — José Antonio Barroso, avenida Guanabara n. 6. — Tendo em consideração a informação do Sr. agente fiscal notificante, mantenho o despacho de 3 de agosto proximo findo, de fls. 4. — Intime-se.

N. 997 — Salomão & Irmão, rua Leopoldina Rego n. 20. — Ea face da informação do Sr. fiscal notificante, reconsidero o despacho de fls., para torná-lo de nulo efeito. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.432 — Antonio José Aguireira, rua General Roca n. 123, multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.412 — R. Souza & Comp., rua Sete de Setembro n. 235, multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 851 — Amaro do Nascimento, rua Nova de Piraquara n. 230. — A patente de registro já estava paga, desde 10 de abril do corrente ano, na importância de 140\$, e sob n. 5.015, documento de fls. 4 como informa o Sr. agente fiscal notificante (fls. 5 v.) quando ocorreu a lavratura da notificação, de fls., em 26 de junho proximo findo. Nestas condições, reconsidero o despacho proferido em 1 de julho de 1931 (fls. 3) para declará-lo de nulo efeito quanto aos emolumentos de registro, e ainda, quanto a multa aplicada de 150%, visto a

inocorrência da falta, objeto da mesma notificação. Convide-se a firma notificada ao pagamento, no prazo de dez dias, da importância de 15\$000, correspondente aos emolumentos, em falta, para o comércio a varejo de café, manteiga e queijos. Intime-se, na forma da lei.

N. 1.425 — Pinto & Irmão, Vargem Grande, estação de Guaratiba, multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.405 — Maffeo & Comp., rua Ubaldino do Amaral n. 88, multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.406 — J. Martins Lopes, avenida Mem de Sá n. 40. — Idem.

N. 1.205 — Joaquim do Carmo Monteiro, rua do Lavradio n. 110. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho proferido em 30 de julho proximo findo, de fls.

N. 932 — Felipe Chamades, rua Uranos n. 16. — A firma notificada, em sua petição de fls. confessa ter cometido a falta, de que dá notícia a notificação em apreço, alegando que o fez por ignorância da lei, e devido a sua condição de estrangeiro, e, ainda, a crise comercial que a todos assoberba. Em face do exposto, mantenho, por seus fundamentos, o despacho de 7 de junho de 1931. Intime-se.

N. 1.409 — Carlos Haning, S. Pedro n. 88. — Multa de 150\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.428 — E. Rosa, avenida Rio Branco n. 60. — Multa de 300\$000, mais importância de 15\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.410 — Genuino Linhares, Angeim n. 604. — Multa de 150\$000, mais a importância de 15\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Notificação n. 779, de 15 de junho de 1931, contra Valente Silva & Comp.

O decreto do Governo Provisorio, número 19.936, de 30 de abril do corrente ano, que restabeleceu o imposto de consumo das mercadorias anteriormente tributadas ou até 31 de dezembro do ano proximo passado submeteu sua cobrança e fiscalização ás normas e emolumentos de registro constantes do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Os notificados, anteriormente á notificação n. 779, de 15 de junho de 1931, estavam registrados sob patente n. 6.111, para o comércio, das oito especies nela declaradas, pagos os emolumentos na importância de 145\$000.

As quatro especies que surgiram novamente tributadas a partir de maio, pelas quais fallavam pagar quatro novos emolumentos (50\$000, 5\$000 e 2\$000), constituíam, necessariamente, faltas a serem anotadas, em qualquer época, na anterior patente, com o prazo de 10 dias, sob as penas da lei, nos estritos termos do artigo 154, letra c, do referido decreto n. 17.464, de 1926.

Nestas condições, reconsidero o despacho de fls. 4, para o fim de tornar insubsistente a multa imposta, de 150\$000, devendo os notificados satisfazer os emolumentos em falta, no prazo de 10 dias, sob as penas da lei. Intime-se.

Certidões:

N. 938 — Candido Duarte Braga. — Certifique-se.

N. 932 — B. Fernandes. — Idem.

N. 934 — Francisco Ramirez. — Idem.

SUB-DIRETORIA

EXPEDIENTE DO SUB-DIRETOR

Dia 3 de setembro de 1931

N. 15.416 (1931) — Domingos & Carneira. — Satisfaca a exigencia dentro do prazo de 10 dias.

N. 3.296 (1931) — Walter Grieder. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

N. 18.865 (1931) — Manoel Albuquerque Alves. — Intime-se, por via postal, a apresentar defesa no prazo de 10 dias.

N. 12.413 (1931) — Francisco Dias Carneiro. — Idem, idem.

N. 18.864 (1931) — Mario Dias Telles. — Intime-se, por via postal, para alegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias.

N. 18.205 (1931) — Guerra Rego & Comp. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 10 dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1931

N. 8.665 — Maria del Carmen Rodrigues dos Passos, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 8.627 — Manoel Francisco dos Santos, idem. — Idem.

N. 7.104 — Ildefonso Mourão & Comp., remetendo cheque. — Arquite-se.

N. 4.379 — Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, apresentando balanço. — Arquite-se.

N. 11.609 — Manavella & Comp., pedindo baixa. — Não tendo sido feita prova do alegado, archive-se.

N. 3.721 — S/A de Armazens Gerais Trapiche Gracioso pedindo esclarecimentos. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 10.138 — Fernando Pedrosa & Comp., pedindo certidão. — Não tendo sido satisfeita a exigencia desta Delegacia Geral, indeferido.

Offícios expedidos:

N. 304 — Sr. diretor da Receita Pública — Remetendo processo em que é interessado, Heitor Insauti.

N. 305 — Sr. diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessado, Vicente Gomes Pinto.

N. 306 — Sr. diretor da Receita Pública — Idem, em que são interessadas as Sociedades Cooperativas de Responsabilidade Limitada dos Empregados da The Leopoldina Railwal, Company, Limited.

N. 1.118 — Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, fazendo comunicação.

Telegramas expedidos:

Ns. 227/244 — Chefes de seção do Imposto de Renda, em todos os Estados sobre objeto de serviço.

Ministerio da Guerra

(*) Por despacho de 27 do mês findo, foi aprovada a sugestão do diretor da Intendencia da Guerra considerando definitivo o recebimento do brim caqui fornecido pelo "Cotonificio Crespi" de S. Paulo e confirmando a recusa dos 200.000 metros do mesmo tecido apresentados pela Companhia America Fabril.

— Por outro de 28 do mesmo mês, o diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro foi autorizado a nomear o ajudante de eletricidade João Carlos Pires, contra-mestre da secção de eletricidade.

— Por outros de 29 do mesmo mês: Foram tornadas sem efeito as promoções decorrentes do comissionamento do enfermeiro Heitor Vaz, ultimamente cassado.

Foi classificado no quadro de contadores o capitão Gabriel Menna Barreto, no 7º regimento de infantaria (Santa Maria).

Foram transferidos na arma de infantaria: os capitães João Reif de Paula, da companhia de metralhadoras mista para a 1ª companhia do 14º batalhão de caçadores, e Antonio Carlos Bittencourt, do quadro suplementar para a companhia de metralhadoras mista daquele batalhão.

Foram designados:

Na Escola Militar: o 1º tenente Mauro Moutinho da Costa, para ajudante de ordens do respectivo comandante.

No serviço radio do Exército: o radiotelegrafista Vital da Silva França, no quartel general da 6ª região militar.

Na Escola Militar Provisoria: o capitão Jandyr Galvão, para professor da 2ª aula do 3º ano do curso de cavalaria.

Na Escola de Engenharia Militar: o capitão Carlos Coelho Cintra, para secretário desse estabelecimento.

— Por outro de 27, ainda do mesmo mês, foi tornado sem efeito o ato publicado no *Diário Oficial* de 17 de julho último pelo qual foi cassado o comissionamento no posto de 2º tenente de José Francisco Beltzack.

— Por outros de 31 do mesmo mês: Foram designados:

Na Diretoria de Remonta: o major Alcides Rodrigues Paim, para comandante do Depósito de Remonta de Valença, e os capitães Eduardo Monteiro de Barros Junior, para ajudante daquele depósito, e Coriolano de Andrade, para ajudante do Depósito de Monte Belo, devendo ser transferidos para o quadro suplementar ou unidade sem efetivo.

No Serviço de Recrutamento: o 2º tenente comissionado Oswaldo Ferreira Nobre, para delegado desse serviço na 5ª zona da 8ª circumscrição.

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte

Apostila

Por decreto de 16 de julho de 1931, foi de acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, transferido para a reserva de 1ª classe

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções.

o capitão de infantaria Sebastião Pinto de Carvalho, de quem trata esta carta-patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando trinta e quatro anos e dois meses de serviço e percebendo ele as vantagens na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1931. — José Fernandes Leite de Castro.

Requerimentos despachados

Epiphânio Alves Pequeno Filho, capitão, pedindo um cavalo para desconto. — Concedido.

Francisco Leopoldo do Rego Barros, pedindo anulação do desligamento de seu filho Abelardo Leopoldo do Rego Barros, aluno do Colégio Militar do Rio. — Indeferido, de acordo com a informação do Colégio Militar.

Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, 1º tenente, pedindo contagem de graus de pratica e qualidades morais. — Indeferido, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

José Rosales, operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo averbação de tempo de serviço de 1 de novembro de 1923 a 10 de setembro de 1925, em que serviu no Exército. — Sim, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço militar que prestou de 1 de novembro de 1923 a 10 de setembro de 1925.

Julio de Palma Filho, capitão medico reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, de acordo com o parecer da Secção de Justiça.

Mario Aurelio do Carmo, 2º tenente reformado, pedindo passagens para desconto dentro do presente exercício. — Sim.

Newton Dacheux, 3º sargento reservista, pedindo retificação de incorporação. — Indeferido, de acordo com o parecer anexo do Estado Maior do Exército.

Retificação:

O 1º tenente de artilharia nomeado para fazer parte da "Comissão de Equipamentos e Arreamentos" de que trata o aviso n. 597, de 24 de mês findo, chama-se Antonio Vieira Ferreira e não como foi publicado no *Diário Oficial* do 28 do mesmo mês.

Por despacho de 27 do mês findo foi transferido, no serviço de recrutamento, o major João Carlos dos Reis Junior, do chefe da 18ª (Terezina), para chefe da 22ª circumscrição (Campo Grande), e não como publicou o *Diário Oficial* do 28 do mesmo mês.

— Por despachos de 1 do corrente:

Foi aprovada a proposta feita pelo Departamento do Pessoal da Guerra em officio n. 98 da G. J., de inclusão do sargentos no Quadro de Sargentos Escreventes do Exército de acordo com a relação que acompanhou aquele officio.

Foi aprovado o ato do diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro admitindo como operarios especialistas os empreiteiros da Secção de Chapas de Cinturões, Waldemar Gomes e Joaquim Manoel de Barros.

Foi autorizado, o comandante do 1º regimento de infantaria, a fazer as promoções de cabos dentro do efetivo orgânico, naquele regimento.

O diretor da Fabrica de Cartuchos e Artesãos de Guerra foi autorizado a fazer as seguintes promoções naquele estabelecimento: a operario de 2ª classe, o de 3ª Innocencio José da Silva, por antiguidade; a operario de 3ª classe, o de

1ª João Baptista da Silva, por antiguidade; a operario de 4ª classe, o de 5ª José da Silva Dutra, por merecimento; a operario de 5ª classe, o auxiliar de 1ª classe, o auxiliar de 1ª Sylvano Ignacio Fluzza, por merecimento; a operario de 5ª classe, o auxiliar de 1ª José Vidal, por antiguidade; a auxiliar de 1ª classe, os de 2ª Octavio Teixeira da Silva e Manoel Thomaz Duarte, por antiguidade; a auxiliares de 1ª classe, os de 2ª Herondines Ribeiro e Raul Flores de Humetino, por merecimento; a auxiliares de 2ª os de 3ª Donaria Pereira Freire, Carmelina de Carvalho e Maria Fernandina Flores, por antiguidade; a auxiliares de 2ª classe, os de 3ª Annibal de Souza Filho, Joanna de Souza Carvalho, Adelaide Borges da Silva e Izabel Borges da Silva, por merecimento; a auxiliares de 3ª classe, os de 4ª Leonel Pereira da Silva, Ignez da Conceição, Elisa dos Santos, Mascarillo do Espírito Santo e Aurelio Silva, por antiguidade; a auxiliares de 3ª classe, os de 4ª Aristides França, por merecimento; a auxiliares de 4ª classe, os de 5ª Julio Coelho, Jacyntho Ribeiro da Silva e Olivia Augusta Framback, por antiguidade; a auxiliar de 4ª classe, a de 5ª Julieta Framback, por merecimento; a auxiliares de 5ª classe, os aprendizes gratuitos Ipario Honório dos Santos, Ernani Gonçalves de Lima, Manoel Cardoso e Raul Fernandes da Rocha, por antiguidade.

Outrosim, o mesmo diretor foi autorizado a admitir no quadro efetivo daquele estabelecimento os seguintes operarios que servem como extraordinarios: como auxiliares de 3ª classe, Manoel Mendes, Nestor Leodegario de Oliveira, Antonio dos Santos Villela, Hildebrando Pimenta; como auxiliares de 4ª classe, Hamilton da Graça Leitão e Cecília Framback; como auxiliares de 5ª classe, Miralda Bomfim e Francelina de Oliveira.

Foi deferido, á vista do parecer da Comissão de Revisão dos Comissionamentos, o requerimento em que o 1º sargento radiotelegrafista de 2ª classe Manoel de Souza Barros pede a sua manutenção no posto de 2º tenente comissionado.

— Por outro de 31 do mês findo:

Foi reconhecido idoneo o comissionamento no posto de 2º tenente, de Zecca Telles Ferreira, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamentos.

— Por outro de 2 do corrente:

Foram concedidos tres meses de licença, para tratamento do saude, de acordo com o art. 8º, 1.º do decreto numero 14.663, de 1-2-924, ao professor da Escola Militar, em disponibilidade, adido ao Colégio Militar do Rio de Janeiro, tenente-coronel Paulo Neves de Moraes Gomide.

— Por outro de 3 do mesmo mês:

Foi tornada sem efeito a designação do capitão Coriolano de Andrade, para ajudante do Depósito de Remonta de Monte Belo, publicada no *Diário Oficial* de 2 do mesmo mês.

Requerimentos despachados

Alfonso Gomes, 1º tenente farmaceutico, pedindo gozar licença para tratamento de saude, de acordo com a segunda parte do art. 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Como pede.

Antonio Busmayer, 1º sargento contador do 15º batalhão de caçadores, pedindo comissionamento no posto de 2º tenente.

— Indeferido, por não ter sido o peti-

cionário, comissionado pelos seus chefes na época oportuna.

Antonio Gomes de Santana, 3º sargento do 22º batalhão de caçadores, pedindo residir fora do Asilo. — Sim.

Antonio Rodrigues da Silva, soldado da Escola Militar, pedindo reforma, de acordo com o decreto n. 19.697. — Indeferido, por não estar provado que o requerente adquiriu a molestia em consequência do serviço militar.

Arduino Demattê, pedindo isenção do serviço militar. — Faça a declaração de acordo com o art. 123 do Regulamento do Serviço Militar e volte, querendo.

Arlindo Leite, cirurgião-dentista, pedindo contagem, como de estágio, do tempo de serviço prestado no H. M. D. — Indeferido, à vista das informações.

Cecília da Rocha Aguiar, pedindo pagamento de quantitativo de funeral de seu falecido pai major Carlos Nunes de Aguiar. — Reconheço a dívida.

Delfino Gonçalves de Alencar, operário de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo averbação de tempo de serviço. — Sim, para efeito de aposentadoria, o tempo compreendido entre 17 de novembro de 1924 a 10 de setembro de 1925.

Edgardo Alvares Lopes, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido, de acordo com o parecer do Estado-Maior.

Edmundo de Macedo Soares e Silva e Sylvio Raulino de Oliveira, capitães, pedindo inclusão no corpo de técnicos do Exército. — Os títulos e documentos apresentados pelos requerentes, tendo sido obtidos um em escola oficial do Governo francês e outro em escola reconhecida pelo mesmo Governo, determino que sejam os mesmos desde já reconhecidos em Boletim do Exército. Quanto à solicitação dos requerentes para gozarem das vantagens do decreto n. 19.151, de 3 de abril de 1930 deverão os mesmos em época oportuna, cursar as matérias relativas ao 3º ano do curso de engenheiros artilheiros da Escola Militar de Engenharia, afim de obterem o respectivo diploma.

Germano de Carvalho, cabo asilado, pedindo permissão para residir fora do asilo. — Sim, correndo por conta própria as despesas de transporte.

Gregorio Sartori, pedindo isenção do serviço militar. — Faça a declaração de acordo com o art. 123 do Regulamento do Serviço Militar e volte, querendo.

Gumercindo Martins Toledo, 2º tenente contador, pedindo inquérito sanitário de origem. — Deferido.

Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero, major reformado, pedindo retificação do decreto de sua reforma. — Indeferido. Recorra ao Judiciário, querendo.

Horacio Otranto, pedindo pagamento. — Indeferido, por ter prescrito o direito do peticionário.

Jefferson Tavares Paes, 1º tenente farmacêutico, pedindo certificado do Curso Técnico de Química. — Sim.

Joaquim Altino de Salles Campos, sargento ajudante, auxiliar de escrita do D. G., pedindo favores dos avisos números 45 e 390. — Indeferido; aguarde época oportuna. Quanto aos favores dos avisos ns. 45 e 52 do corrente ano, declare-se que os sargentos, por eles atingidos, devem, também na época oportuna, ser submetidos às demais prescri-

ções regulamentares referentes ao ingresso na Escola de Intendencia.

João Estanislau Peixoto do Amarante, procurador de D. Aracy Rondon Amarante, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

João Ferreira da Silva Sobrinho, reservista, pedindo nomeação para o cargo de inspetor de 1ª classe da Escola Militar. — Indeferido, de acordo com o parecer da Escola Militar.

João Germiniano Palmeiro, 2º sargento asilado, reformado, pedindo residir fora do asilo, em Curitiba. — Sim.

João Felix de Souza, reservista, pedindo 2ª via de caderneta. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar a respeito do requerente.

João Oscar de Souza Cerqueira, sargento ajudante, pedindo comissionamento. — Indeferido, por não ter sido o peticionário comissionado em época oportuna.

João Francisco Alves, soldado do 22º batalhão de caçadores, pedindo asilamento. — Sujeite-se a intervenção cirúrgica, se quizer. Só no caso de ineficiência da intervenção terá direito ao asilamento.

RETIFICAÇÃO

Requerimento despachado

O requerimento de Jacintho Fernandes Barbosa, auditor, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, teve o seguinte despacho: — De junho de 1922 a dezembro de 1928 recebeu o peticionário os vencimentos que a lei, oriunda do poder então competente, lhe fixou. Si essa lei violou direito seu, como pretende, deve a questão ser discutida no Judiciário, que a resolverá, caso de direito for. A administração é que não pôde mandar pagar-lhe vencimentos contra fixação expressa de lei, e sem que o Poder Judiciário tenha declarado a sua inanidade e a obrigação correspondente de ser o pagamento efetuado pelas tabelas invocadas — fosse embora noutro caso concreto, que no entanto permitisse a autoridade administrativa adotar-lhe a orientação. Indeferido, e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 22 de agosto findo.

Diretoria de Saude da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1931

De Antonio Pereira de Oliveira Filho, capitão farmacêutico, pedindo certidão. — Sim.

Transferências:

Dia 28 de julho de 1931

O 1º tenente medico Dr. Benedicto Pericles Fleury, da 4ª para a 2ª Região Militar.

Dia 28 de agosto

Para a 2ª Região Militar o 1º tenente farmacêutico João Nunes Ferreira, do H. M. de Porto Alegre.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1931

Processo atinente ao 1º tenente Ebrino Dias Uruguay, que pede pagamento

de vencimentos. — Indeferido, por ter sido a importância reclamada restituída, em tempo, pela Caixa Militar de Mato Grosso.

Processo da Companhia Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande, que pede pagamento de duas importâncias — Requeira, separadamente, visto, tratar-se de dois processos.

Dia 26

Processo relativo à aposentadoria do inspetor de 1ª classe do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Eduardo Fonseca — Apresente certidão do seu tempo de serviço, de acordo com as instruções do Ministério da Fazenda, de 26 de janeiro de 1894.

Dia 29

Processo de aposentadoria do operário de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Alberto Martins. — Apresente certidão de seu tempo de serviço, nos termos das instruções.

Processo de aposentadoria do patrão da Maruja da Fortaleza de Santa Cruz, Manoel Pereira da Rocha. — Apresente certidão relativa aos serviços prestados de 1882 a 1901.

Processo de aposentadoria do revisor da Imprensa Militar, Augusto José Geiteira. — Apresente certidão de seu tempo de serviço, de acordo com as instruções.

Processo de aposentadoria do servente de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, José de Almeida Dias. — Apresente certidão provando ter pago o selo de sua nomeação, para o lugar de coadjutor dos guardas da Companhia de Aprendizes Artífices do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Processo de aposentadoria do inspetor de 1ª classe da Escola Militar, Manoel Francisco da Silva. — Apresente certidão de seu tempo de serviço, e do pagamento do selo de suas nomeações.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados (*)

Major reformado José Custodio Darriga, do Corpo de Bombeiros, pedindo-lhe seja mandada passar por certidão, o tempo em que serviu no Exército. — Passe-se por certidão, na forma da lei.

Francisco de Oliveira Brazida, 2º tenente do Serviço de Saúde da Reserva de 2ª classe, pedindo restituição de documentos que juntou a um requerimento pedindo estágio. — Restitua-se o diploma, mediante recibo; os demais papéis requeira por certidão, se lhe convier.

Advogado Edgard Ribas Carneiro, como representante da Associação Beneficente dos Sargentos do Exército, solicitando por certidão o teor das partes dadas pelo 3º sargento Julião Galvão Vaz Cerquinho, delegatário da 58ª delegação. — Sejam fornecidas as certidões, nos termos solicitados, na forma da lei.

Terceiro sargento reformado Benício de Senna Jesus, solicitando melhoria de reforma. — As disposições do decreto n. 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, não podem atingi-lo.

Ex-3º sargento Antonio Mariano de Souza, pedindo reconsideração de ato. — Mantenho o despacho anterior. Se aceitarmos as evasivas que são apresentadas em requerimento como este;

(*) Reproduz-se por sido publicado com incorrecções.

seria melhor entrarmos no dominio do arbitrio.

Ex-3º sargento Gumercindo de Oliveira Barros, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, de acôrdo com a informaçao do D. G.

José Alves Fernandes, pedindo por certidão o tempo em que serviu no Exército. — Declare o fim para que pede a certidão.

Ex-praça Manahen de Paula Pessoa, pedindo, por certidão, o tempo em que serviu no Exército. — Passe-se por certidão, na forma da lei.

Joaquim Antonio Abissulo, pedindo atestado do tempo em que serviu na fortaleza de Santa Cruz. — Passe-se a certidão, na forma da lei, de acôrdo com a informaçao da G. I.

Mauro Alves Ribeiro Junior, pedindo certidão, provando a sua qualidade de reservista. — Passe-se por certidão, na forma da lei.

Reservista Jacy Gonçalves Cruz, pedindo sua caderneta militar. — Seja entregue a caderneta militar ao interessado, mediante recibo.

Georgino Francisco de Azevedo Paiva, pedindo por certidão, o tempo em que serviu no Exército. — Passe-se por certidão, na forma da lei.

Carlos Barbosa Pinto Filho, pedindo certidão, para fins judiciais. — Prove que a certidão pedida é em legitima defesa e se tem ação em juizo.

Reservista Alcides Carneiro da Cunha, pedindo certidão do tempo em que serviu no Exército. — Passe-se por certidão, na forma da lei.

Sorteado Fioravante de Maria, pedindo transferencia de incorporação. — Indeferido, á vista da informaçao da G. 6.

Getulio Felipe de Toledo, pedindo segunda via da sua certidão de assentamentos. — Declare para que fins pede a certidão.

Francisco Alves de Oliveira, pedindo transferencia de incorporação do sorteado Francisco, seu filho. — Indeferido, á vista da informaçao da G. 6.

Sorteado Germano von Zuben, pedindo transferencia de incorporação. — Deferido, devendo ser incorporado ao 4º R. I.

Sorteado Antonio José Milan Curela, pedindo transferencia de incorporação. — Indeferido, á vista da informaçao da G. 6.

Ex-praça Francisco Gomes de Moraes, pedindo reinclusão. — Indeferido, por ter apresentado requerimento fóra do prazo legal.

Ercilia Rosa, pedindo licenciamento do serviço do Exército, de seu filho José Lopes de Oliveira Azevedo. — Indeferido, á vista das informaçoes.

Diretoria de Intendencia da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Transferencia

(*) Por despacho de 1 do corrente, foram transferidos os primeiros tenentes: contador Anesio de Oliveira, do 2º Regimento de Artilharia Montada (Curato de Santa Cruz), para o Deposito de Convalescentes de Campo Bello; e 2º dito Arnaud Ferreira Velloso, deste deposito para a 1ª Região Militar (Capital Federal).

(*) Reproduz-se por sido publicado com incorreções.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar os engenheiros capitão Sylvio Raulino de Oliveira, do Ministerio da Guerra, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, do Ministerio da Agricultura, Caetano Lopes Junior, do Estado de Minas Gerais e José Luiz Mendes Diniz, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para, em comissão, estudarem o contrato da Itabira Iron Ore Company, Limited, com o Governo Federal, e elaborarem o projeto de revisão do mesmo contrato.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1931.

José Americo de Almeida.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.079 — Em substituição ao aviso n. 444, de 18 de março do corrente ano, comunica que o total das distribuições por conta da verba 19ª, conforme tabela, é de 7.065.750\$000.

N. 1.080 — Solicita que, por conta do fundo creado pelo decreto n. 5.144, de 5 de janeiro de 1927, seja distribuída ao Tesouro Nacional a quantia de 102.810\$225, afim de atender ao pagamento de todo o pessoal empregado, no mez de julho ultimo, nos serviços das estradas de rodagem.

N. 1.081 — Solicita o pagamento de contas (7), sendo duas de Manoel Merringe Barbosa, 280\$; tres da The Leopoldina Railway Co. Ltd., 294\$300; uma da Companhia Auxiliar de Viação e Obras, 134\$400 e uma de Domingos da Veiga Soares, 250\$, de fornecimentos feitos, etc. á Secção de Estradas de Rodagem da I. F. das Estradas.

N. 1.082 — Solicita o pagamento de contas (13), sendo quatro de Fonseca, Almeida & Comp., 12.517\$500; sete de Moreira Barbosa & Comp., Ltda., reis 7.433\$700 e duas de James Magnús & Comp., 10.094\$250, de fornecimentos feitos á E. F. Central do Brasil.

N. 1.083 — Solicita o registro do decreto n. 20.338, de 27 de agosto proximo passado, que abre o credito especial de 327.661\$129, para conclusão das obras de construção de um novo pavimento no edificio dos Correios desta capital.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

Telegrama:

Declara ter autorizado engenheiro ajudante E. F. Central do Rio Grande do Norte, Alfredo Modrach, empenhar e expedir ordens de pagamento verba 12.

Requerimentos despachados

Manoel Sabino dos Santos, ex-arreadatario da Empresa Viação de S. Francisco pedem pagamento do fretamento do vapor "Rio Branco" em 1924. — Indeferido, pela impossibilidade material de serem cumpridas as exigencias ne-

cessarias quanto ao reconhecimento da existencia da divida.

Lohner & Comp., pedindo pagamento de diferenca de cambio, reconhecida pelo consultor juridico da Fazenda, no processo 35.248, de 1928, correspondente ao aviso n. 1.236, de 7 de julho do mesmo ano, deste Ministerio. — Aguarde-se a organização da comissão destinada a examinar a procedencia das reclamações de pagamentos atrasados.

Companhia Edificadora, solicitando andamento do processo de pagamento de rodeiros de sua propriedade utilizados pela E. F. Central do Brasil. — Aguarde-se a organização da comissão destinada a examinar a procedencia das reclamações de pagamentos atrasados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officio circular n. 43, ás repartições subordinadas a este Ministerio:

Recomendando a fiel e rigorosa observancia do disposto no art. 13, do decreto n. 19.962, de 8 de maio deste ano, que obriga as empresas de transporte a publicar semanalmente os nomes dos beneficiarios de passes concedidos pelos diversos ministerios, salvo os de funcionarios da Policia, sob pena de não poderem reclamar ao Tesouro as respectivas importancias.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1931

Henriqueta Carolina de Magalhães Gonzaga, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Rosa Assis de Oliveira Drummond, Julieta Almeida do Espirito Santo e Alice Sayão de Carvalho Araujo, idem idem. — Compareçam na 2ª secção desta diretoria geral.

Foi mandada averbar a declaração de familia de D. Carolina Fonseca, agente da extinta agencia do Correio da Avenida Rio Branco, nesta capital.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

Portaria de 28 de agosto ultimo, aprovando uma folha de pagamento do mes de junho ultimo, na importancia total de 13.132\$, do pessoal diarista contratado para os serviços da construção da estrada de rodagem de Alagôa Grande a Picuí, a cargo do 2º distrito.

Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais:

Portaria de 28 de agosto ultimo, aprovando uma folha de pagamento do mes de julho ultimo, na importancia de reis 3.224\$, do pessoal diarista contratado para os serviços da fiscalizaçao do porto de Vitoria.

Portaria de 2 do corrente, provando a folha de pagamento do mes de julho ultimo, na importancia de 5.861\$, do pessoal diarista contratado para os serviços da fiscalizaçao da Baixada Fluminense.

Portaria de 2 do corrente, aprovando a folha de pagamento do mes de julho ultimo, na importancia de 89.387\$097, do pessoal diarista contratado para os serviços da fiscalizaçao do porto do Rio de Janeiro.

Portaria de 2 do corrente, aprovando a folha de pagamento do mês de julho último, na importância de 4:402\$100, do pessoal diarista contratado para os serviços da fiscalização dos portos do Estado do Rio de Janeiro.

Portaria de 2 do corrente, aprovando a folha de pagamento do mês de julho último, na importância de 22:003\$146, do pessoal diarista contratado para os serviços da fiscalização do porto do Rio de Janeiro (ampliação).

Portaria de 2 do corrente, aprovando uma folha suplementar dos meses de junho e julho últimos, na importância de 1:202\$607, do pessoal diarista contratado para os serviços da fiscalização do porto do Rio de Janeiro (ampliação).

Repartição Geral dos Correios:

Portaria de 2 do corrente, aprovando folhas de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro e março últimos, respectivamente nas importâncias de réis 8:315\$666, 8:096\$ e 16:083\$832, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios do Amazonas e Acre.

Portaria de 2 do corrente, aprovando uma folha de pagamento do mês de maio último, na importância de 41:554\$995, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios da Baía.

Portaria de 2 do corrente, aprovando a folha de pagamento do mês de julho último, na importância de 2:991\$247, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios de Santos.

Henrique Fox Joppert, pedindo isenção de impostos e fretes para côco baiano.

Aviso n. 126, de 2 do corrente, ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, declarando que a isenção não poderá ser concedida integralmente nas Companhias de Navegação, para o côco que importar dos Estados, destinado à usina de fundição de ferro que pretende instalar em Itabira de Mato Dentro, mas que nada impede que o interessado entre em entendimento direto com as empresas de navegação no sentido de conseguir razoável redução.

Companhia concessionária das Docas do Porto da Baía, solicitando providências junto ao Ministério da Fazenda para que a Contadoria Geral da República forneça ao Tribunal de Contas a receita dos 2.º e 3.º ouro arrecadada no porto da Baía, no primeiro semestre do corrente ano.

Aviso n. 125, de 2 do corrente, ao Sr. ministro dos Negócios da Fazenda solicitando as necessárias providências no sentido acima, bem como seja a mesma estendida à Inspeção de Portos, Rios e Canais.

Halley Baudreira da Silveira, solicitando readmissão aos serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Aguarde a organização do quadro anexo para, depois de nele ser incluído, poder ser apresentado oportunamente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Ofício n. 91, de 1 do corrente, ao diretor, devolvendo, de ordem do Sr. ministro, o quadro do pessoal diarista a ser contratado, a partir de 1 de julho último, afim de ser substituído por ou-

tro onde se especificarem as diárias, etc., de acordo com o § 1º do art. 7º da lei n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, bem como seja remetida a relação do contrato referente ao primeiro semestre deste ano, para a devida aprovação, na forma da lei acima referida.

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Ltd.:

Ofício n. 90, de 26 de agosto último, ao Sr. inspetor federal de Navegação, comunicando, para os fins convenientes, que, em solução ao requerimento em que a Amazon River pede a supressão de médicos e enfermeiros a bordo e permissão para o emprego pela Port of Pará do material que importa com redução contratual de direitos aduaneiros nas obras de reparação e conservação dos vapores de sua flotilha, o Sr. ministro, em data de 17 do referido mês, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, quanto aos itens 2º e 5º, em face dos pareceres do Ministério da Educação e da Inspeção de Navegação, respectivamente. Quanto aos outros não há mais que deferir".

Inspeção Federal de Navegação:

Ofício n. 93, de 31 de agosto último, comunicando, para os devidos fins, que, em solução ao pedido de varias firmas desta praça, solicitando autorização para o embarque permanente de munições de segurança nos navios do Lloyd Brasileiro, o Sr. ministro deu o seguinte despacho, em data de 30 do referido mês: "Proponha a Inspeção as modificações que julgar convenientes na portaria de 30 de dezembro de 1919".

Inspeção de Portos, Rios e Canais:

Ofício n. 92, de 31 de agosto último, ao Sr. José Dias, comunicando, de ordem do Sr. ministro, em solução à consulta que fez sobre a possibilidade de serem readmitidos alguns ex-diaristas da Fiscalização do porto de Laguna, que aos mesmos não cabe direito à renovação de contratos, não só porque os contratos são feitos apenas por um ano, de acordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, como também por não ser de justiça que se pretira aqueles que constam do quadro organizado.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

N. 308, de 31 de agosto de 1934, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, autorizando a considerar o praticante de trem, aposentado, da 2ª divisão, Octacíio Guilherme Pereira Junior, como se licenciado estivesse no período de 3 de dezembro de 1929 a 20 de janeiro de 1930.

N. 509, de 31 de agosto de 1934, ao ministro da Fazenda, transmitindo o processo relativo ao pedido da Brazilian Hydro Electric Company Limited, sobre isenção de direitos aduaneiros.

Terceira secção

Expediente de 3 de setembro de 1934

Ofícios:

N. 79, à Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro autorizou o inspetor de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos, Alberto Bittencourt Co-

trim Filho, a requisitar passagens e transporte de materiais e animais a essa estrada.

N. 153, aos Telegrafos, comunicando que o Sr. ministro autorizou o chefe do 1º distrito telegrafico de Minas Gerais e o inspetor Francisco Ferreira de Carvalho a fazerem requisições de passagens e transportes à E. F. Oeste de Minas.

154, aos Telegrafos, comunicando que o Sr. ministro autorizou o inspetor de 3ª classe Alberto Bittencourt Coimbra Filho a fazer requisições à Central do Brasil.

N. 208, à Inspeção das Estradas, comunicando que no processo relativo à alteração de tarifas da Rede Mineira de Viação, para o transporte de feijão e arroz beneficiados e de milho, para exportação, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

"Ciente. Recomende-se à Inspeção Federal das Estradas que ouça sempre a Contadoria Central Ferroviária sobre as questões tarifárias."

N. 209, à Inspeção das Estradas, comunicando que no processo referente ao pedido do prefeito municipal de São Francisco, Estado de Santa Catarina, para aproveitar na construção de pontes e pontilhões madeiras pertencentes à estrada de rodagem de Joinville a Curitiba, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Autorizo a venda pelo preço de avaliação."

N. 210, à mesma, comunicando que o Sr. ministro aprovou o ato da Great Western, dando a uma estação a inaugurar-se na linha oeste o nome de "Pinto Ribeiro".

N. 211, à mesma, sobre o mesmo assunto a que se refere o ofício acima, sob n. 153, aos Telegrafos.

N. 311, ao presidente da comissão incumbida de regulamentar os serviços de rádio-comunicações, comunicando que o capitão-tenente Paulo Nogueira Penido foi designado pelo Sr. ministro da Marinha para fazer parte dessa comissão.

N. 312, à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, sobre aforamento de terreno de marinha requerido por Eudoxio Tavares de Mello.

N. 313, ao presidente do Centro de Navegação Transatlântica, comunicando que a Repartição dos Telegrafos já providenciou no sentido de ser feito com a maior presteza o serviço de vigilância da estação rádio de Juncão.

N. 314, ao 1º secretário da Classe de Representantes Importadores de Madeiras do País, comunicando que este ministério não poderá resolver o pedido de abatimento nas tarifas da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, feito por essa associação, sem conhecer os resultados a que chegou a comissão que está estudando a revisão das tarifas daquela via-ferrea.

Aviso n. 201, ao Ministério da Fazenda, submetendo à sua aprovação a solução que a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense propôs para rescisão do contrato em que, a parte com o Governo Federal e liquidação das obrigações que lhe cabem em virtude desse contrato.

Requerimentos despachados

S. A. Radio Cruzeiro, solicitando sejam encampadas pelo Governo as suas instalações. — Indeferido.

Steinberg & Comp., recorrendo do ato da Fiscalização do Porto de Santos, que lhes negou direito à isenção de aruação de certas mercadorias importadas por aquele mesmo porto. — Deferido, de acordo com os pareceres.

Diretoria Geral dos Correios

Diretoria Geral dos Correios — Terceira Sub-diretoria — Contabilidade — 2ª seção — Circular n. 110 C/2ª — Rio, 1 de setembro de 1931.

Declaro-vos, para os devidos fins, que, em virtude do art. 8º do decreto n. 20.084, de 8 de junho do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês, que é o seguinte:

"O dispositivo do art. 1º do decreto n. 19.455, de 4 de dezembro de 1930, não se aplica aos agentes fiscais do consumo, conferentes de Alfândega, ou outros funcionários ou particulares que verifiquem ou autuem ou denunciem infrações de dispositivos fiscais" — fica revogada a recomendação da circular 93 C/1ª, de 18 de maio anterior, expedida em virtude dos termos do citado art. 1º, do decreto n. 19.455. O art. 319, do regulamento postal vigente, volta, destarte, a vigorar para todos os efeitos. — O diretor geral, *Geonísio Currello de Mendonça*. (Requerimento E 195/30.)

SUB-DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda Seção

Expediente de 2 de setembro de 1931

Licenças concedidas

Leontina de Almeida Navarro Rivas, ajudante da agência de Meyer, nesta Capital, um mês, em prorrogação e a contar de 16 de agosto findo, para tratamento de saúde, com ordenado, em forma da lei.

Augusta de Oliveira Portugal, ajudante da agência do largo de Santa Rita, nesta Capital, seis meses, a partir de 5 de agosto findo, para tratamento de saúde, na forma da lei.

Maria Candida de Paiva, ajudante da agência de Varginha, Minas Gerais, seis meses, a contar de 5 de agosto findo, para tratamento de saúde, com ordenado, na forma da lei.

Leonor Magalhães Caymmi, ajudante da agência da praça Quinze de Novembro, Bahia, tres meses, a contar de 3 de junho último, para tratamento de saúde, com ordenado, na forma da lei.

Protasio Gonçalves de Oliveira, agente de Teresopolis, Estado do Rio de Janeiro, tres meses, a partir de 18 de agosto findo, para tratamento de saúde, com ordenado, na forma da lei.

Requerimento despachado

Arthur Gomes de Castro, amantense da Administração dos Correios do Distrito Federal.

SUB-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Requerimento, despachado

Dia 2 de setembro de 1931

Idalina Rosa Pereira, oferecendo a venda um prédio para ser instalada a Agência do Correio de Ponta Grossa. — Tendo em vista o informado não ha que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1931

Castro Sobral & Comp., pedindo prorrogação do prazo para entrega de material. — Deferido, tendo em vista as informações. Virgílio Soares. — Indeferido. Não ha motivo para alterar um despacho baseado em provas que não foram contrariadas. Companhia Nacional Mineração de Caryão do Barro Branco, pedindo certidão. — Certifique-se, fazendo-se constar da certidão que a conta já foi encaminhada ao ministerio para pagamento. Floriano Brandão, pedindo restituição da importancia de... — Autorizo a restituição, de acordo com a informação da 3ª divisão. Souza Baptista & Comp. Ltda. — Indeferido, tendo em vista a informação. Hildebrando Ferreira Leite, pedindo pagamento. — Requeira ao Sr. ministro da Viação o pagamento por exercicios findos. Banco Germanico da America do Sul. — Deferido, observada a informação da tesouraria. Empresa de Publicidade Argus Brasileira, José Silveira, Dias Garcia & Comp. — Compareçam á secretaria. Maria Thezeza da Conceição Pereira. — Deferido, nos termos do parecer do Dr. sub-diretor da 2ª divisão. Lavre-se termo.

Repartição Geral dos Telegrafos

Por atos do Sr. diretor geral foram removidos: a diarista Isaura Navarro, da estação de Barbacena para Juiz de Fora; a praticante diplomada Dahyl Paixão, do distrito do Rio de Janeiro para o 1º distrito de Minas Gerais; o telegrafista de 4ª classe Joaquim Falcão, do distrito Central para a estação de Juiz de Fora; o telegrafista de 3ª classe Benedicto Gianelli, da estação do Leme para São Paulo, e desta para encarregado daquela, o praticante diplomado Helcias Herminio Vieira; telegrafista de 5ª Jocelyn Villar de Mello, do distrito do Rio Grande do Norte, para a estação de Fortaleza.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1931

Ao Sr. ministro da Guerra:

Aviso n. 22.412 — Declara que o despacho deste ministerio de 18 de março ultimo não se refere a um contrato bilateral obrigatorio do Governo a garantir a Daniel Luiz Brandão Reis as vantagens do art. 36, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e do art. 1º, do decreto n. 4.533, de 28 de janeiro de 1922. O contrato a que alude o mesmo despacho tem esse nome, unicamente, por derivar do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, que estabeleceu o regimen de contratos por portaria dos ministros ou dos diretores e chefes de serviço, para todos aqueles que executarem serviços para a administração publica: diaristas, mensalistas e serventes, sem cargos creados em lei.

Essa modalidade de contrato, instituida pelo decreto n. 18.088, nenhuma garantia

especial trouxe aos operarios, trabalhadores e outros diaristas ou mensalistas da União pois que eles continuaram, como simples admitidos em virtude do ato unilateral do Governo.

E, por estar exatamente em tal situação, de simples admitidos por uma portaria do diretor do Instituto Biologico de Defesa Agricola, nos termos do decreto n. 18.088, foi que o mensalista Daniel Luiz Brandão Reis, uma vez incorporado ao serviço do Exército, não poudé gosar das vantagens asseguradas aos funcionarios publicos pelos decretos ns. 14.663 e 4.533, acima citados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1931

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 22.362 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a supressão de três logares de trabalhadores no quadro aprovado do pessoal variavel do Campo de Sementes de Lorena, naquele Estado, e a criação, no mesmo quadro, de três logares de trabalhadores.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 22.372 — Referente ao officio número 22.362, desta data.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 22.382 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designar o guarda do material da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, Anthonor Moura, para zelador da mesma fazenda.

— Ao Sr. Anthonor Moura, guarda do material da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande:

N. 22.392 — Referente ao officio número 22.382, desta data.

— Ao Sr. Santiago Fernandes, capitaz da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande:

N. 22.402 — Declara que tendo sido designado o guarda do material daquela fazenda, Anthonor Moura, para zelador da mesma, deverá entregar-lhe, mediante inventário de passagem de responsabilidade, o material e demais valores existentes naquela repartição.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Bahia:

N. 22.422 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a substituição, no quadro aprovado do pessoal variavel encarregado da guarda e conservação dos bens existentes na Aprendizado Agricola de Joazeiro, naquele Estado, do trabalhador Estevam dos Santos pelo Sr. Manoel Venancio.

Ao Sr. zelador do Aprendizado Agricola de Joazeiro:

N. 22.432 — Referente ao officio número 22.422, desta data.

Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 22.442 — Consulta sobre a possibilidade de ser atendido o pedido do superintendente do Serviço do Algodão, no sentido de voltar ás funções do cargo de chefe de culturas da Fazenda de Sementes do "Rio Branco" em Minas Gerais, o agronomo José Maria Barbosa, destinado para receber o acervo do Patronato Agricola "Casa dos Ottoni".

Ao diretor geral do Tesouro Nacional: N. 22.452 — Transmite inventario do material de consumo existente em 31 de dezembro de 1930 ao Departamento de

Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro e na Estação Geral de Experimentação de Barreiros:

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 22.462 — Transmite processo referente á aposentadoria do auxiliar tecnico do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, do Serviço de Industria Pastoral, Horacio Simões.

Ao diretor de Meteorologia.

N. 22.472 — Comunica que a entrada de material nos almoxarifados das repartições deve ser efetuada a vista da guia do pedido apresentada pelo fornecedor por ocasião da entrega do material.

Requerimento despachado

Samuel Ribas, pedindo certidão de tempo de serviço. — Dirija-se ás repartições pagadoras. (D. C. 11.557/31).

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1931

Secretaria

Offícios:

Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.981 — Remetendo a folha de pessoal contratado de acordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os trabalhos da Estação Pomicultura de Deodoro, durante o corrente ano, relativa ao mês de agosto ultimo, na importancia de 19:131\$078.

Sr. ministro:

N. 2.983 — Transmitindo o pedido do diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas, em Minas, que pede seja cedido, para as comunicações e transportes de pequenos volumes, entre a estação da Estrada de Ferro e o referido Campo, um automovel Ford, cuja placa tem o n. 12.982, que se encontra recolhido na Garage da Repartição Geral dos Correios.

Sr. diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 2.986 — Reiterando a ordem do Sr. ministro no sentido de ser designado um operario da Estação, habilitado nos trabalhos de pódas e enxertias, afim de seguir para o Estado de Pernambuco e servir na Inspetoria Agricola do 8º Distrito.

Sr. agente da Estação de Praia Formosa:

N. 2.987 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue ao Sr. Joaquim Silverio da Costa, despachante desta diretoria, os volumes contendo mapas e diagramas.

Sr. inspetor agricola do 17º Distrito:

N. 2.989 — Declarando que o ajudante João Baptista Guimarães deve receber vencimentos pela Inspetoria Agricola do 18º Distrito, conforme já foi certificado em officio n. 2.303 de 22 de junho do corrente ano.

Sr. inspetor agricola do 18º Distrito:

N. 2.990 — Declarando em solução ao officio n. 1.744, de 23 de junho ultimo, referente á construção de um predio no Campo de Sementes de Sete Lagoas para residencia do respectivo escriptuario, que a sub-consignação "2 — conservação", não autorisa construção.

Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.991 — Remetendo o "ponto" dos funcionarios da Diretoria do Laboratorio Central, dos Campos de Sementes, adidos e contratados, relativo ao mês de agosto ultimo.

Primeira seção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1931

Offícios:

N. 1.972 — Ao Sr. ministro da Agricultura — Enviando uma cópia de um officio do diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, sugerindo a conveniencia de se cobrar, a titulo provisorio, uma certa importancia para a despesa de engradado, ao agricultor interessado no fornecimento de plantas daquela estação.

N. 1.973 — Ao diretor do Campo de Sementes de Lorena — Comunicando ter recebido o officio n. 211, e ter sido o assunto de que tratam os termos finais do mesmo officio, resolvido por telegrama da Secretaria.

N. 1.976 — Ao inspetor agricola em Florianopolis — Cientificando ter recebido o quadro de estimativa da produção de aguardente, alcool, alfafa, assucar, batatinha, café, farinha de mandioca, erva mate, fumo e vinho d-aquelle Estado.

N. 1.977 — Ao inspetor agricola em Belém — Comunicando ter recebido a informação sobre a produção de bananas daquelle Estado e pedindo seja verificado si a estimativa está exata, visto achar grande a diferença, para menos, entre a produção daquelle Estado e a de outros Estados, em identicas condições.

Segunda Seção Tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1931

Offícios:

N. 1.106 — Ao diretor do Campo de Sementes "Arthur Bernardes", em Maria da Fé, recomendando que sejam devolvidos a esta diretoria o trator "Fordson" e a freza "Siemens" existentes naquella campo.

N. 1.107 — Ao inspetor Agricola Federal, em Belo Horizonte, relativo ao assunto supra.

Dia 1 de setembro de 1931

N. 1.108 — Ao diretor geral de Contabilidade, comunicando que a diretoria não possui o material agricola solicitado pelo interventor do Territorio do Acre.

N. 1.109 — Ao Sr. ministro, remetendo os boletins do resultado final dos trabalhos no campo de cooperação instalado na propriedade do Sr. Silvano Manoel Cardoso, agricultor em Tijucos, Santa Catarina.

N. 1.110 — Ao Sr. ministro, encaminhando, informada, uma proposta de venda de maquinas agricolas feita pela "Internacional Harvester Export Company."

Dia 2

N. 1.111 — Ao inspetor Agricola Federal em Belo Horizonte, comunicando que a Diretoria autorizou a devolução de um motor "International" de 3 HP. existente no campo de Semente "Arthur Bernardes", em Maria da Fé.

N. 1.112 — Ao diretor do Campo de Semente "Arthur Bernardes", em Maria da Fé, autorizando a devolução de

um motor "International" ali existente.

N. 1.113 — Ao Sr. ministro, encaminhando o boletim final dos trabalhos no campo de cooperação da "Fazenda Seridó" do Sr. Esperidião de Farias Junior, agricultor em Murici, Alagoas.

N. 1.114 — Ao inspetor Agricola Federal, em Curitiba, pedindo informar qual o valor e a quantidade de sementes empregadas no campo de cooperação de "Santo Antonio".

N. 1.115 — Ao inspetor Agricola Federal, em Niteroi, pedindo informações relativas ao barracão de S. Gonçalo.

N. 1.116 — Ao Sr. ministro, remetendo o boletim final do campo de cooperação da "Fazenda das Flores" do Sr. Agostinho Ferreira Machado, agricultor em Castelo, Espírito Santo.

N. 1.117 — Ao Sr. Superintendente do Serviço do Algodão, encaminhando um pedido do interventor do Territorio do Acre relativo á cultura do algodão.

N. 1.118 — Ao Dr. Arthur Costa, prefeito em Barra do Parai, remetendo o conhecimento de despacho de 100 mudas de enxertos de laranjeiras "Pera".

Dia 3

N. 1.120 — Ao inspetor Agricola Federal em S. Luiz do Maranhão, perguntando se já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação "Haiti".

N. 1.121 — Ao mesmo, pedindo a remessa do resultado final dos trabalhos no campo de cooperação "Buriti".

N. 1.122 — Ao inspetor Agricola Federal, em Vitória, pedindo o boletim relativo ao beneficiamento do milho colhido no campo de cooperação "Paul Brasil".

N. 1.123 — Ao inspetor Agricola Federal, em Belém, pedindo a remessa dos boletins dos trabalhos no campo de cooperação "Quatijurú", relativos aos meses de junho, julho e agosto.

N. 1.124 — Ao mesmo, perguntando se já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação "Granja Belo Horizonte".

N. 1.125 — Ao inspetor Agricola Federal, em Recife, pedindo informações sobre os trabalhos no campo de cooperação "Engenho Recanto".

N. 1.126 — Ao inspetor Agricola Federal em Goiás, comunicando que a Diretoria concorda com a proposta no sentido de ser feita nova cultura de milho, no campo de cooperação "S. Pedro".

N. 1.127 — Ao secretario da "União Ukraína no Brasil", Caixa Postal 38 — Porto União, comunicando que a diretoria não possui as maquinas debulhadeiras que deseja adquirir.

N. 1.128 — Ao diretor geral de Agricultura, informando que a diretoria não possui em deposito o material pedido pelo Patronato "Visconde da Graça".

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Dia 25 de agosto de 1931

Offícios expedidos:

N. 744 — Ao Sr. bibliotecario, inteiro, da Biblioteca Municipal — Enviando o que pediu em officio n. 131.

Dia 26

N. 745 — Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura — Dando uma informação.

Dia 27

N. 746 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade — Restituindo, devidamente informado, o aviso L. A. 230 do senhor ministro das Relações Exteriores.

N. 747 — Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Requirindo o pagamento de uma conta da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, na importância de 96\$800.

N. 748 — Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura — Enviando a segunda via da conta acima.

N. 749 — Ao Sr. engenheiro do Ministerio da Agricultura — Dando uma informação relativamente á uma mesa da Hospital de Veterinaria.

N. 750 — Ao Sr. diretor da comissão Central de Compras do Governo Federal — Comunicando a quantidade de ácido carbonico que satisfaz o pedido número 6.386, de 28 de julho passado.

N. 751 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional — Remetendo o processo de prestação de contas dado ao adiantamento de 3:000\$, ao conservador-preparador Sr. Plinio Machado Vieira.

N. 752 — Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura — Enviando a segunda via do processo acima.

Dia 28

N. 753 — Aos Srs. Henrique Braga & Comp. — Autorizando o emprego da matriz de diploma desta Escola.

N. 754 — Ao Sr. superintendente da Limpeza Pública do Distrito Federal — Pedindo sejam retiradas do Hospital Veterinario peças de um animal morto em aula pratica.

N. 755 — Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura — Enviando, por cópia, devidamente informado, um officio da Companhia Telefônica Brasileira.

Dia 31

N. 756 — Ao Sr. diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil — Comunicando o porto do photographo desse Serviço, com exercicio nesta Escola.

N. 757 — Ao Sr. diretor da comissão Central de Compras do Governo Federal — Remetendo cópia da informação do senhor almoxarife, em resposta a um officio de 17 do corrente.

N. 758 — Ao Sr. diretor da comissão Central de Compras do Governo Federal — Idem, idem, officio de 21 do corrente.

N. 759 — Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura — Comunicando a quem foi conferido o premio Berthelot.

N. 760 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Enviando as primeiras vias dos pontos dos funcionários desta Escola, relativas ao mês de agosto.

N. 761 — Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura — Enviando as segundas vias das folhas acima.

Dia 1 de setembro

N. 762 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Enviando a 1ª via da folha de pagamento para auxilio a 2 internos do Hospital Veterinario, na importancia de 400\$000.

N. 763 — Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Enviando a 1ª via da folha de pagamento de

gratificação por serviços extraordinarios, na importancia de 300\$, a que fez jus o Sr. secretario-bibliotecario desta Escola.

N. 764 — Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura — Enviando a 2ª via da folha acima.

N. 765 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Enviando a 1ª via da folha de pagamento do pessoal assalariado contratado do Curso de Especialização em Oleos Vegetais e derivados, anexo, na importancia de réis 3:830\$000.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Seção de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1931

Offícios:

C 586, ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha do ajudante, interino, adido, de Inspeção do Serviço de Proteção aos Índios, Evaristo Ferreira da Veiga, na importancia de 1:200\$, relativa aos vencimentos do mesmo funcionário no mês de agosto deste ano.

Dia 3

C 588, ao Sr. prefeito do município de Nioac, Estado de Mato Grosso, confirmando o telegrama dirigido nesta data, nos seguintes termos: "Solicitemos informéis si terras prometidas fundação nucleo colonial estão isentas litígios ou outros onus; si são adaptaveis policultura e pecuaria; si estão situadas margem ou proximidades vias ferreas ou fluviais e si foram oficialmente examinadas. Saudações". Outrossim, remette cópia do officio em que o diretor geral do Departamento Nacional de Povoaamento solicita os esclarecimentos a que alude o citado telegrama.

C 589, ao Sr. diretor da Diretoria do Patrimonio Nacional, comunicando que, de acordo com o despacho do Sr. ministro, ao engenheiro Childerico Pederneras Filho, deverão ser abonadas as diárias aprovadas pelo ministro da Fazenda até 7 de maio deste ano, e, dessa data em diante, as de que trata a circular desta Secretaria de Estado de 7 de abril. Incluso devolve a folha que acompanhou a cópia do processo numero 53.837/29.

C 590, ao Sr. diretor geral do Departamento do Trabalho, em aditamento ao officio 902-A, de 3 de agosto ultimo; comunica que o Sr. ministro resolveu seja efetuado, por esse departamento, o pagamento dos vencimentos do senhor Oswaldo Gomes da Costa Miranda, que está servindo na Repartição Geral dos Telegrafos.

C 591, ao Sr. diretor geral da Repartição Geral dos Telegrafos, comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o pagamento dos vencimentos do senhor Oswaldo Gomes da Costa Miranda, 2º official do Departamento Nacional do Trabalho, servindo em comissão nessa repartição, deve correr pelo departamento a cujo quadro pertence.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SEÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1931

Carlos Borges do Nascimento, João Magdalena, Juvenal Pedroso, Laplace Vieira e Luiz Milan Barboza reclamando, respectivamente, contra Trajano de Medeiros, Fabrica de Industria Nacional de Porcellanas, Julio Lima & Comp., José Paz Marques e The National City Bank of New York uma indenização correspondente ás férias a que se julgam com direito. — Archive-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1931

José Santos & Comp. (processo numero 1.293-934) — Proven que podem usar o nome que consta do clichê.

Walter Groth (processo n. 7.978 de 1931), Luiz Grentener (processo numero 10.383-930), Nicolau Teixeira de Vasconcellos Aragão (processo numero 8.037-931), Radio Corporation of America (processo n. 7.970-931), Xavier Irmão (processo n. 8.317-931). — Anotem-se as transferencias, á vista das informações.

Abel França Gomes & Comp. (processo n. 1.325-934). — Apresentem o clichê da marca e novas descrições retirando a expressão variar em cores, uma vez que as mesmas foram reivindicadas pelos requerentes.

Fabricio Dutra Silva Junior (processo n. 1.334-934). — Preliminarmente satisfacam as formalidades do decreto n. 19.606, de 1934, quanto á classe 3.

Pedido de privilegio:

Cuban-American Manganese Corporation, para "aperfeiçoamentos nos processos de concentração de minérios de manganéz". — Regeitado, por estar irregular (art. 43 do regulamento).

Pedidos de registro de marcas:

J. P. da Fonseca & Comp., da marca "Café Triumpho", com a representação de um castelo, para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Cervejaria Argentina Quilmes, da marca "Quilmes", para distinguir artigos das classes 42 e 43. — Renove-se o registro, na classe 43, somente para distinguir cervejas.

Weskott & Comp., da marca "Padutina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, á vista da informação.

Abreu de Souza & Comp., da marca "João Pessoa", com a representação de duas bandeiras e a inscrição "Negro", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, somente para o producto reivindicado.

Novotherapica Italo Brasileira J. N. Poli & Comp., da marca "Laboratorio N. I. B.", para distinguir artigos da classe 34. — Registre-se, á vista da informação.

Novotherapica Italo Brasileira J. N. Poli & Comp., da marca "Supercalcio", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, á vista da informação.

B. F. Sturtevant Company, da marca "Sturtevant", para distinguir artigos das classes 6 e 9. — Registre-se, somente para os artigos reivindicados, não podendo a marca ser usada em qualquer forma de denominação.

Raphael Onselmi & Filhos, da marca "Cervejaria Schmitt-Indiana", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se, somente para o producto reivindicado.

A. Schrader's Sons, Incorporated, da marca "Schrader", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se, somente para os artigos reivindicados.

Weskott & Comp., da marca "Solus-Salvarsan", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, á vista da informação.

Zacharias Alves de Mello, da marca "Ozenocida", (Antigo Pollen), para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Henry K. Wampole & Company, Incorporated, da marca "Fosfo Lecitina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Henry K. Wampole & Company, Incorporated, da marca "Geo-Terpina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

The Florsheim Shoe Company, da marca "Footure-Arch", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se, para o producto reivindicado.

Themistocles de Assis Balbi, da marca "Balbi", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Alfredo Vianello Gregorio, da marca "Tricocel", para distinguir artigos da classe 36 e da 49. — Registre-se, sendo na classe 49 somente para vestuários desportivos, sem a faculdade da marca poder variar em cores, uma vez que o requerente as reivindica nas descrições.

Dirceu Ferreira da Fonseca, da marca "Fubasy", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, somente para fubá de milho.

Weskott & Comp., da marca "Campolion", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, á vista da informação.

F. Leal, da marca "Radiante", para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se.

Sabratl Sociedade Anônima Brasileira Tabacos Italianos, da marca "Monopolio", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se, somente para cigarros, sem a faculdade da marca variar em cores, uma vez que a requerente as reivindica nas descrições.

Weskott & Comp., da marca "Pantocaina", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, por imitar a marca n. 8.450, da França.

Bube & Wreschner, da marca Agua Mineral Natural Perola, para distinguir artigos da classe 43. — Indeferido, por imitar a marca n. 32.270, desta Capital.

Niedhart & Comp., da marca "Café Paratodos", com a representação de dois globos terrestres sobrepostos, para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido, por induzir confusão com as marcas ns. 41.079, 27.774 e 29.336, todas desta Capital.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 2 de setembro de 1931

Dr. Raul Leite & Comp. (2 requerimentos); José Joaquim de Oliveira & Comp. (2 requerimentos); Zanotta Lorenzi & Comp., Bromberg & Comp., Granado & Comp. e Renato Guimarães. — Lavre-se o termo.

Sociedade de Productos Químicos "L. Queiroz" (Proc. 8.933-931, oposição ao pedido de registro da marca depositada sob n. 20.322, por Albino

da Costa Moraes); Cesar Esteves (Proc. 9.088-931, recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de A. Fernandes a marca "Turismo", depositada sob n. 48.672), Fernando Ricci (Proc. 9.407-931, réplica á op. apresentada por William Pearson ao seu pedido de registro da marca "Creoneblina", depositada sob n. 49.939), Martins, Filhos (Proc. 9.435-931, oposição ao pedido de registro da marca "Cruzeiro", depositada sob n. 20.866 por Pacheco Ferreira & Comp.), Standard Oil Company of Brazil (Proc. 9.146-931, oposição ao pedido de registro da marca "Estol", depositada sob n. 20.905, por Hopkins Causser & Hopkins), e Henrique C. Hertz (Proc. 9.130-931, réplica á oposição apresentada pela Royal Baking Powder ao seu pedido de registro da marca "Milhontiz", depositada sob número 17.503. — Juntam-se aos processos.

Dr. Falk Sacavem de Brito (Proc. 9.129-931), e Dr. Otto Surerus (Proc. 9.151-931). — Dê-se certidão.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 2 de setembro de 1931

Canova & Barreto, Salomon Mair Mossé, Antonio Alves do Almeida e Leonard J. Byer. — Lavre-se o termo. Ettore Varini. — Concedo o prazo Lavre-se o termo.

Kuntz & Comp. Ltd., e Milton Santa Anna. — Publiquem-se os pontos característicos.

Luiz W. Tibyricá. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Guilherme Blauth. — Preliminarmente, publiquem-se os pontos característicos do invento.

Reserve Holding Company. Dr. Hans Rathsburg (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Libero Castello (proc. 9.157-931). — Dê-se certidão do que constar.

Luiz da Silva Reis (proc. 9.177-931) e George Samuel Philips e Malcolm Jackson (proc. 9.178-931). — Dê-se vista.

Standard Brands Incorporated (proc. 9.138-931). — Junte-se ao processo n. 2.010/24.

Paulo Scheliga (proc. 8.743-931), Gillette Safety Razor Company, Inc., (proc. 9.141-931), e Henrique de Salusse Lussac e José Augusto Vidal (proc. 8.800-931). — Juntam-se aos processos referentes.

Synval Victor Foureau (proc. número 8.942-931). — Apresente novas relatorias e desenhos, de acordo com o que determina o art. 41 e §§ 2º e 3, do regulamento.

Segal Founders Corporation (proc. 5.114-931). — Preste esclarecimentos, á vista do parecer.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro José Joaquim de Oliveira & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposição n. 21.068, de 2 de setembro de 1931):

Consiste em tres círculos concêntricos sendo o da parte externa de maior espessura, tendo ao centro um triângulo cujos lados limitam as letras da palavra característica: Paragnay; paralelas aos lados externos do triângulo lêem-se as

palavras: Industria — Nacional — Marca Regist.; pedem que mandeis registrar este conjunto para servir de marca genérica a todos os productos da sua industria e comercio de vinagre, bebidas com e sem alcool, compreendidas nas classes 41, 42 e 43. A marca será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro José Joaquim de Oliveira & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 21.069, de 2 de setembro de 1931):

Consiste em um quadro retangular, tendo em um lado tres círculos concêntricos, envolvendo um triângulo e as palavras: Industria Nacional — Marca Regist., paralelas aos lados do triângulo; na parte superior as palavras: Fabrica Paraguay sobre umas espigas que se acham ligadas na parte inferior dos círculos; em uma faixa em arco que parte da periferia do círculo externo para o lado oposto do quadro, lê-se: Montanheza, que é a palavra característica; na parte superior da faixa lê-se: Cerveja, e na parte inferior lêem-se, sobrepostos, paralelamente, os nomes e dizeres: Fone-366 — Rua Rio Grande do Sul, 137 — Belo Horizonte — José Joaquim de Oliveira & Comp.; pedem que mandeis registrar este conjunto na classe 42, para distinguir cerveja da sua industria e comercio.

A marca será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Granado & Companhia, destinada a artigos da classe 3 (deposição número 21.070, de 2 de setembro de 1931):

Consiste em uma etiqueta retangular, guarnecida de filete, contendo ao lado esquerdo um grande pinheiro e tres menores e ao lado direito superiormente, acha-se o nome característico "Alcatrol", seguido dos dizeres "Sabonete a base de alcatrão vegetal — Licenciado pelo D. N. de S. P. em sob o n. — Granado & Companhia — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir sabonetes medicinais de sua industria e comercio, compreendidos na classe 3.

Descrição da marca para a qual pede registro Renato Guimarães, destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 21.071, de 2 de setembro de 1931):

Consiste a marca da denominação "Fructopurina Guimarães", composta da denominação de formação fantasiosa e arbitrária "Fructopurina" e do nome patronômico do depositante: "Guimarães", adotada para distinguir um producto farmaceutico de sua fabricação, escrita, na representação apresentada, ao alto de um retângulo, em letras vasia, sublinhada por um traço do mesmo estilo e seguida, em dois planos a seguir, pelo nome do depositante: "Renato Guimarães" e pela indicação de proveniencia do producto "Porto Alegre", classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Bromberg & Co., destinada a ar-

figos das classes 5 e 12 (deposito numero 21.072, de 2 de setembro de 1931).

Consiste na representação de dois círculos concêntricos, lendo-se no externo superiormente, acompanhando a sua forma os dizeres: "O Poderoso" e inferiormente, também acompanhando a sua forma: "Industria Alemã"; na linha mediana horizontal, lêem-se, respectivamente, à esquerda e à direita as palavras: "Marca" e "Regist."; no círculo interno, sob fundo escuro, destaca-se a silhueta de um homem empunhando um malho cuja cabeça passa para fora do círculo, cobrindo a segunda perna do "R" da palavra "Poderoso" e tendo na sua frente uma bigorna, da qual saem faíscas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir: chapas de metal em geral, tais como de ferro preto ou galvanizado, de cobre, de latão e de outros metais, incluídas nas classes: 5 e 12, de importação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Zanotta, Lorenzi & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 21.073, de 2 de setembro de 1931).

Consiste a marca em um otogono irregular, de linhas acurvadas ligeiramente e dentro do qual se destaca, em fundo azul da Prússia, a palavra "Lactomalte", em letras brancas, sendo que a perna do "L" sublinha toda a palavra, á qual se segue, abaixo, o sub-título "Alimento Ideal".

Esse otogono ocupa, em sentido horizontal, a parte superior de uma circunferência, á qual aflora no ponto em que fazem angulo as suas linhas laterais, tendo nos outros seis angulos pequenos ornatos, um em cada angulo.

Por baixo desse otogono está a palavra "Lacta", em letras pretas, todas elas gravadas na parte interna da circunferência, cujo perimetro inscrito tem a cor bege e é circunscrito por uma grossa linha vermelha, que é também a cor das linhas do otogono.

A palavra "Lacta" já está registrada em nome da firma requerente.

Reivindicam os suplicantes os dizeres na forma enunciada como parte integrante da marca, que poderá variar em dimensões e servirá para distinguir um produto de chocolate e malte do seu comércio e industria, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 21.074, de 2 de setembro de 1931):

Consiste no nome de fantasia "Pneumovacin", que poderá variar de cor e dimensões, caracterizado ainda pelas aspás que o fecham, disposto em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: "Fabricantes e proprietários — Dr. Raul Leite & Comp. — Rio de Janeiro". Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 21.075, de 2 de setembro de 1931):

Consiste no nome de fantasia "Antipiovacin", que poderá variar de cor e dimensões, caracterizado ainda pelas aspás que o fecham, disposto em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: "Fabricantes e proprietários — Dr. Raul Leite & Comp. — Rio de Janeiro". Classe 3.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 18.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de bloco para construção de lajes de cimento armado e colunas", para a qual requerem privilegio Canova & Barreto (deposito n. 10.415, de 2 de setembro de 1931):

1º, um novo tipo de bloco para construção de lajes de cimento armado e colunas, denominado "Bloco Brasil", de concreto, argamassa de cimento e areia, ou material analogo, furado no sentido da largura com furos multiplos ou aberturas iguaes, de quaisquer secções, distanciados entre si de 1/8 a 1/10 do comprimento do bloco e não atingindo esses furos ou aberturas o outro lado do bloco, que fica fechado com uma membrana de espessura minima.

2º, um novo tipo de bloco denominado "Bloco Brasil", como na reivindicação anterior, de forma retangular, com faces planas, medindo na face inferior 40 cms. de comprimento por 20 cms. de largura, e tendo na face superior dimensões variaveis segundo as necessidades da construção;

3º, um novo tipo de bloco que, conservando em tudo os característicos acima descritos nas reivindicações 1 e 2, pôde variar de espessura conforme as exigências do calculo de resistencia da construção.

Pontos característicos da invenção de "um fecho para ligas, denominado "Carioca" para que pede privilegio Salomon Mair Mossé; (deposito n. 10.416, de 2 de setembro de 1931):

Um fecho para ligas denominado "Carioca", compreendendo: uma argola que, por pressão fixa-se a um botão para segurar a meia, abrindo com pressão em sua parte superior e pelo lado de traz, conforme modelo que a este acompanha.

Pontos característicos da invenção de "Irradiadores eletrotermos", para a qual, requer privilegio Antonio Alves de Almeida, (deposito n. 10.417, de 2 de setembro de 1931):

1, irradiadores eletrotermos caracterizados pelas formas especiais que assumem, tendo eles um recipiente, cujas superficies são em geral retas ou permitem o traçado de uma linha reta em sentido longitudinal, tendo no seu interior, os filamentos produtores de calor;

2 irradiadores eletrotermos como nos pontos característicos precedentes, caracterizados pelos seus recipientes, fabricados de aluminio ou outro metal apropriado, porcelana refrataria, vidro refratario ou não refratario;

3, irradiadores eletrotermos como nos pontos característicos precedentes, caracterizados por constar o recipiente (em cujo interior estão os filamentos produtores de calor) de duas partes ligadas entre si por parafusamento ou por aderencia em superficies lisas, tomadas por massas especiais, sendo estas duas partes — o recipiente propriamente dito e o seu feixo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento em meias e metodos de fazer as mesmas", para que pretende

privilegio Leonard J. Byer, (deposito n. 10.418, de 2 de setembro de 1931):

1, um artigo da classe descrita e do tipo que tem ligado ao corpo principal uma parte superior da textura diferente, caracterizado pelo fato da parte superior ser dobrada sobre si mesma e ligada ao corpo na junção entre o corpo e a parte superior, com uma liga fechada, dentro da parte superior dobrada sobre si mesma;

2, um artigo como o definido na reivindicação na 1 no qual o corpo é constituído de material em ponto de malha sem costura e ligado sem solução de continuidade por pontos de malha na junção com a parte superior, sem quaisquer costuras prejudiciais;

3, um artigo como os definidos nas reivindicações 1 ou 2, no qual a parte superior é de material em ponto de malha raiado sem costura de modo a se distender e contrair facilmente com a liga sem apertar;

4, um artigo como os definidos nas reivindicações 1, 2 ou 3, qual a extremidade livre da parte superior é cosida ao corpo da referida junção;

5, um artigo como os definidos nas reivindicações 1, 2, 3 ou 4, no qual a extremidade livre da parte superior é cosida ao corpo na linha de junção entre o corpo e a parte superior por pontos que penetram sómente em parte dentro do artigo, sendo a liga continua e ficando solta dentro da parte superior dobrada sobre si mesma;

6, um metodo de manufaturar artigos sem costura, consistindo na ligação de um corpo sem costura a uma parte superior sem costura, dobrando-se a parte superior sobre si mesma, colocando-se uma liga continua dentro da parte superior dobrada e cosendo-se a extremidade livre da parte superior ao corpo ao longo da linha de junção entre a parte superior e o corpo ficando a liga solta dentro da parte superior;

7, um metodo de manufaturar meias sem costura, consistindo na ligação com pontos de malha de um corpo de ponto de malha sem costura, virando-se o canhão pelo avesso sobre o corpo ao longo da linha de junção em pontos de malha entre o canhão e o corpo, colocando-se uma liga continua no canhão virado pelo avesso, dobrando-se a extremidade livre do canhão sobre a liga e sobre o resto do canhão e cosendo a extremidade livre do canhão á meia ao longo da referida linha de junção com pontos que penetram sómente em parte dentro da meia, ficando, assim, a liga solta dentro do canhão dobrado.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte, em 4 de setembro de 1930, sob n. 479.655.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho para manter e remodelar plastica e higienicamente e de um modo invisivel os seios da mulher, denominado — Embelezador — plastico — "Higienico", para o qual pediu privilegio Ettore Varini (deposito n. 10.419, de 2 de setembro de 1931):

1, um aparelho para manter e remodelar plastica e higienicamente e de um modo invisivel os seios da mulher, denominado Embelezador Plastico "Higienico" caracterizado pelo fato de ser um

objeto que os mantem perfeitamente à vontade, sem deixar ver pela parte externa artifício algum desleal e elegante;

2, um aparelho para manter e remodelar plastica e higienicamente e de um modo invisível os seios da mulher, denominado Embelezador Plástico "Higienico", como na reivindicação 1, caracterizado pelo fato de consistir em duas formas plasticas e higienicas moveis e regulaveis facilmente nas posições desejadas, suprimindo completamente qualquer alga ou hombraira ou tudo o que possa deixar transparecer qualquer artifício;

3, um aparelho para manter e remodelar plastica e higienicamente e de um modo invisível os seios da mulher, como na reivindicação 2, caracterizado, pelo fato das conchas serem mantidas em seu lugar por um cinto conveniente, adaptável rapidamente à altura desejada, permitindo o deslocamento ou o movimento livre das ditas conchas, até o momento em que esteja ajustado;

4, um aparelho para manter e remodelar plastica e higienicamente e de um modo invisível os seios da mulher, como nas reivindicações 2 e 3, caracterizado pelo fato das conchas serem feitas, de preferencia, de celuloide, podendo, entretanto, ser de qualquer outra composição conveniente e montadas de qualquer modo desejado, bem como acolchoadas podendo ser por exemplo, perfuradas ou em um tecido de malha;

5, um aparelho para manter e remodelar plastica e higienicamente, e de um modo invisível os seios da mulher, como nas reivindicações 2 a 4, caracterizado pelo fato das conchas poderem ser reforçadas de qualquer modo apropriado, por exemplo: com molas de aço, ajustadas para tomar a forma do aparelho;

6, um aparelho para manter e remodelar plastica e higienicamente e de um modo invisível os seios da mulher, tendo as suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descrito com referencia ao desenho junto e para o fim especificado, ficando entendido que toda e qualquer modificação de detalhe poderá ser feita sem sair do dominio da presente invenção.

Pontos característicos da invenção de "Uma nova bateadeira para sorvetes, denominada "Bateadeira Kuntz", para a qual pedem patente de invenção Kuntz & Comp., Limitada, (deposito n. 432, de 11 de agosto de 1931), efetuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1, uma nova bateadeira, denominada "bateadeira Kuntz", para cremes, sorvetes e manteiga, de acordo com este memorial e com os graficos anexos, caracterizada essencialmente pelas suas novas qualidades higienicas consubstanciadas no fato de ser movida por ação lateral, evitando a queda de graxas, oleos e demais impurezas na massa a ser batida;

2, uma nova bateadeira, denominada "Bateadeira Kuntz", de acordo com a reivindicação 1, anterior, sem o eixo central comum às demais maquinas similares;

3, uma nova bateadeira, denominada "Bateadeira Kuntz", de acordo com as reivindicações 1 e 2, precedentes, cuja construção favorece todo o movimento abaixo externo abaixo do nível da cesta de massa, sem entradas ou saídas nos lados ou na parte inferior da mesma cesta.

Pontos característicos da invenção de "um utensilio pratico, util e estetico para o deposito de liquidos em pequena quantidade, como sejam: remedios de uso em gabinetes dentarios, tinta de escrever e outros, sob a denominação de "Aparelho Aux", para a qual requer privilegio Milton Sant'Anna (deposito 435, de 21 de agosto de 1931, efetuado na Junta Commercial de São Paulo):

a) um aparelho destinado ao uso de dentistas e para outros fins em que possa ser aplicado, composto de um mecanismo que, por meio de peças conjugadas, se obtem a saída e entrada de um vidro com liquido, previamente destampado e automaticamente tampado, após a sua voltar ao lugar;

b) um aparelho que, como ficou dito, traz uma grande economia de tempo, atenção e esforço a quem dele se utilizar, por fazer com uma simples pressão de dedo o que exigiria o emprego de duas mãos.

Pontos característicos da invenção de "uma maquina para matar formigas, denominada "A formigueira", para que pede privilegio Guido Blauth (deposito n. 12, de 12 de agosto de 1931, efetuado na Junta Commercial do Estado do Rio Grande do Sul):

1°, uma maquina para matar formigas, de funcionamento manual, composta de um fole e um fogão (item n. 1);

2°, uma maquina para matar formigas em que o fole, que aspira o ar atmosferico e o comprime para o interior do fogão, é constituído de uma armação de madeira leve, articulada a um bloco de madeira de lei por meio de dobradiças de couro (itens ns. 3, 4 e 5);

3°, uma maquina para matar formigas em que a armação de madeira do fole é circundada de couro de carneiro (itens ns. 2 e 6);

4°, uma maquina para matar formigas em que o fole se divide em duas partes: uma de sucção (itens ns. 8 e 9), e outra de compressão (item n. 10);

5°, uma maquina para matar formigas em que a compressão do ar atmosferico é auxiliada por uma mola de aço galvanizado, colocada na parede externa do fole (item n. 10);

6°, uma maquina para matar formigas em que o ar atmosferico aspirado pelo fole é compelido, através de um cano de ferro, para o interior de um fogão, também de ferro (item n. 11);

7°, uma maquina para matar formigas em que, por combustão, se produzem gases toxicos no interior de um prisma quadrangular de ferro (itens ns. 12, 13 e 14);

8°, uma maquina para matar formigas em que o ar impellido pelo fole precipita a combustão do toxico no interior do fogão, impellido ainda os gases aí produzidos para o interior dos formigueiros (item n. 15), a cuja "boca" se adaptou a extremidade inferior da maquina.

Pontos característicos da invenção de "um meio mecanico de arremessar café e outras particulas, em jato, para aplicação em maquinas agricolas", para o qual (deposito n. 9.342, de 9 de dezembro de 1930):

1°, meio mecanico de arremessar grãos e outras particulas, em jato, através da atmosfera, efetuar a sua separação pela resistencia do ar, segundo o processo constante das reivindicações 4, 5 e 6, consistindo dos seguintes dispositivos essenciais: uma correia sem fim, de qual-

quer tecido ou material conveniente, que deslize sobre duas ou mais polias, cilindros ou tambores, propulsada por qualquer meio conhecido e provida de meios de receber sobre a sua superficie o material a ser arremessado, sendo este comprimido contra a dita correia por meio de uma ou mais polias, cilindros, tambores ou rodas de quaisquer tipos convenientes, de modo tal que essa aderencia forçada do material contra a correia imprima-lhe a velocidade desta, resultando em que, em um pouco subsequente da trajetória, onde o dito material estiver livre desse constrangimento, e por sua vez a correia mudar de direção, o referido material se precipite ao ar em forma de jato, em direção que relação a uma linha horizontal, conforme a pratica indicar, tudo, enfim, de acordo com o que está substancialmente descrito e ilustrado no memorial descritivo e desenho anexos, e para os fins mencionados;

2°, meio mecanico de arremessar grãos e outras particulas, em jato, através da atmosfera, afim de efetuar a sua separação pela resistencia do ar, de acordo com a reivindicação anterior, caracterizado pela facilidade de poderem a polia, ou polias, cilindros ou rodas que comprimem o material contra a correia, ser substituídas por pás ou outras sa ou mais eixos, cilindros, polias ou rodas, liencias dispostas radialmente sobre um sendo que, neste caso, o material é impellido contra a correia e adere à sua superficie, em parte ou totalmente, devido a força centrífuga, conforme ilustrado de modo geral na fig. 4 do desenho anexo;

3°, meio mecanico de arremessar grãos e outras particulas, em jato, através da atmosfera, afim de efetuar a sua separação pela resistencia do ar, de acordo com a reivindicação 1, mas caracterizado pelo fato de que a aderencia do material à superficie da correia é assegurada por uma segunda correia que desliza sobre duas ou mais polias, cilindricas ou outras, conforme ilustrado de modo geral na fig. 5 do desenho anexo;

4°, novo processo de separar cafés, sementes, grãos, cereais e outras particulas quaisquer, caracterizado pelo fato de se arremessar o material a ser separado, através da atmosfera, em forma de jato, pelos meios mecanicos constantes das reivindicações anteriores. Ao cair o referido material sobre o solo ou sobre uma superficie adrede preparada, ou mesmo ainda, sobre um lençol de qualquer tecido ou material conveniente, ele atinge diferentes distancias da origem do jato, segundo a densidade, volume, formato ou outras disposições fisicas de cada particula ou grão componente, devido à resistencia qualitativa oferecida pelo ar atravessado, redundando isso uma separação de maior ou menor efficacia, segundo a natureza ou mistura do material e dependente do ajuste proficiente da velocidade e direção do jato;

5°, novo processo e meio mecanico de separar café em côco, ou qualquer outro grão de estrutura e densidade semelhantes, das impurezas com que estiver misturado, de conformidade com as reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de imprimir-se ao jato uma certa velocidade e direção determinadas pela pratica, de modo que o café em côco, ou grão semelhante, se acumule ou possa ser recolhido num ponto intermediario entre as impurezas mais leves, como folhas, terra, cisco e semelhantes, e as mais densas ou volumosas, como pedras,

torrões e semelhantes o que constitui um serviço com enorme vantagens sobre os sistemas de baanação conhecidos;

Nº, novo processo e meio mecânico de separar grãos, ou sementes, ou outras partículas, de acordo com as reivindicações 1, 2, 3 e 4, mas caracterizado particularmente pelo fato do material arremessado ser homogêneo e a separação ser entre grãos ou partículas iguais ou da mesma espécie, sendo em geral apenas necessário imprimir-se grande velocidade ao jato. A utilidade desta espécie de separação, consiste em que, por exemplo, os grãos de café que atingem a maior distância da origem do jato, é de melhor qualidade que os acumulados nos pontos mais próximos, assim como as sementes arremessadas ao ponto mais afastado são as mais desejáveis para o plantio e cultura. Outrossim, por este mesmo processo, podem-se até separar areia fina, grossa, areião e pedregulho, que se acham em uma só mistura;

7º, novo processo, e meio mecânico de separar grãos e outras partículas de acordo com as reivindicações anteriores, mas caracterizado pela provisão de compartimentos ou divisões dispostos sob o jato, de modo a poder-se mais convenientemente apanhar e recolher ditos grãos ou partículas a diferentes distâncias da origem do jato, podendo essas divisões, ou compartimentos ser feitas de qualquer tecido, ou de madeira, ou de tijolos, cimento ou outro, ou enfim, de qualquer outro material apropriado.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1931.

Sr. diretor de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial:

N. 2.706 — Apresentando o imigrante sirio Hanna Tannous-Mousse, vindo com o paquete italiano "Duilio", em 25 de agosto último, portador de molestia contagiosa grave.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.707 — Transmittindo cópia do ofício de 31 de agosto findo, dirigido a esta diretoria geral pelo Sr. Antonio Moreira da Rocha, escrivão-almoxarife da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, comunicando ter sido desfeiteado pelo servente daquela Hospedaria Synéas Armando.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 2.708 — Em solução ao ofício número 2.666, de 31 de agosto último, comunico que no corrente ano, não foi feito fornecimento de colchões e travesseiros à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, devendo assim ter se equivocado a Comissão de Sindicâncias desse ministério.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.709 — Remetendo o relatório geral dos serviços de propoganda e de imigração na Europa, no período de janeiro a junho do corrente ano, apresentado pelo Sr. Gaelzer Netto, em comissão na Alemanha.

N. 2.713 — Encaminhando, devidamente informado, o processo n. 24.979 — D. N. P. 3.523/31, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São

Paulo, referente à denúncia apresentada àquela delegacia fiscal pelo Sr. Humberto de Oliveira, 1º oficial deste departamento, Serviço de Índios, contra o engenheiro Christiano C. Ribeiro da Luz, inspetor, em S. Paulo, e propõe para apurar as irregularidades apontadas a designação dos Srs. Edgard da Cunha Carneiro, inspetor do Povoamento no Estado de Santa Catarina: Edmundo Kelly, 2º oficial, e Celio Gonzaga Vieira da Silva, auxiliar, todos deste departamento.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.716 — Solicitando o pagamento da conta de J. R. de Oliveira & Comp., na importância de 142\$200.

— Sr. Dr. Alexandre Teófilo de Carvalho Leal, no impedimento do diretor geral da Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 2.717 — Em solução ao ofício número 2.566, de 24 de agosto último, informa que o ofício dessa diretoria geral n. 858, de 19 de março de 1930, foi encaminhado à Inspeção dos Patrões Agrícolas, em 7 de fevereiro último.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 2.719 — Remetendo, afim de ser entregue ao colono Martinho José dos Santos, o título definitivo de propriedade do lote rural n. 82, antigo 78, do Centro Agrícola "Sabino Vieira".

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 2.720 — Remetendo o requerimento em que Francisco Onofre de Carvalho Madeira de Ley, solicita um lote de terra.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.721 — Informando que a conta a que se refere o ofício n. 2.539, de 17 julho último, da Contadoria Central da Republica, foi relacionada e enviada a mesma Contadoria, com o ofício número 6.228, de 17 de dezembro de 1929, da extinta Diretoria Geral do Serviço de Povoamento.

N. 2.724 — Comunicando que por ofício n. 2.159, de 11 de julho último, foi requisitado à Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional o adiantamento de 80:000\$000 a ser entregue ao oficial pagador desta Diretoria Geral, Ernesto de Andrade Braga para pagamento do pessoal mensalista e diarista do Centro Agrícola Santa Cruz.

Ofícios:

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.725 — Transmittindo as segundas vias dos documentos comprobatórios das despesas, realizadas com o adiantamento de 17:260\$381, concedido ao oficial pagador desta Diretoria Geral.

N. 2.726 — Comunicando que foi requisitado à Diretoria da Despesa, o adiantamento de 17:260\$381 a ser entregue ao oficial pagador Ernesto de Andrade Braga, para pagamento do pessoal mensalista e diarista do Centro Agrícola Santa Cruz.

— Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.727 — Remetendo o mapa de frequência do pessoal administrativo da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, relativo ao mês de agosto próximo findo.

N. 2.728 — Remetendo os mapas de frequência do pessoal efetivo da Diretoria Geral, do tráfego marítimo e terrestre e do Serviço de Proteção aos Índios, deste departamento, relativos ao mês de agosto próximo findo.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná:

N. 2.733 — Devolvendo a prestação de contas visada:

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento em Santa Catarina:

N. 2.734 — Comunicando que foi indeferido o requerimento do colono Jacob Sandor.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.736 — Comunicando que, por ofício n. 1.986, de 23 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da quantia de 284\$000.

— Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 2.738 — Transmittindo o memorandum de 31 do mês próximo passado, D. N. P. 3.621, para que seja cumprido o despacho nele exarado pela Diretoria Geral.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 2.739 — Comunicando que o diarista José de Hollanda Cavalcante, dessa comissão, em serviço na Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, esteve em exercício durante todo o mês de agosto último.

N. 2.740 — Comunicando que o chefe de turma José Duarte, dessa comissão, em serviço na Portaria da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, esteve em exercício durante todo o mês de agosto último.

— Sr. consul da Estonia no Rio de Janeiro:

N. 2.741 — Em resposta ao ofício n. 1.018, sem data, informa não ser possível o alojamento na Ilha das Flores do estoniano Ferdinand Selenko, até que tenha logar sua repatriação.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA 2ª SEÇÃO

Rec. 339/1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente José Perez e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Considerando que não é da alçada deste Conselho intervir em matéria de indenização por acidente no trabalho;

Considerando que a aposentadoria em apreço foi concedida de acordo com os arts. 11, 13 e 23 da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, em cujo regime foi o recorrente aposentado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931. — Mario de A. Ramos, presidente. — Gustavo Francisco Leite, relator. — Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

B. n. 348, 1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são recorrentes J. B. Canto e outros medicos, e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões,

do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Terezópolis e Rio d'Ouro:

O Conselho Administrativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, Terezópolis e Rio d'Ouro ofereceu embargos ao acórdão deste Conselho, datado de 28 de maio de 1931, no presente recurso, interposto por J. B. Canto e outros médicos daquela Caixa, da decisão que os afastou do serviço, decisão tomada em cumprimento da circular do Conselho Nacional do Trabalho, de 23 de fevereiro de 1931, o qual mandou observar as disposições do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931, sobre acumulações remuneradas.

Dado provimento ao recurso, em virtude do posterior decreto n. 19.949, de 2 de maio de 1931, que estendeu e regulou a aplicação do citado decreto número 19.576, declarou o acórdão embargado que: "sendo de justiça, os recorrentes devem ser readmitidos nos cargos que ocupavam, desde que não haja incompatibilidade nos horários, feita a remuneração por meio de diárias".

Considerando que a Caixa embargante, no empenho de justificar a sua atual atitude, declarou não poderem ser satisfeitas as condições impostas para a readmissão dos médicos recorrentes.

Quanto à questão do horário, depois da dispensa dos médicos ele mudará de orientação: quanto ao pagamento por diárias, ela não empregaria esses sistemas, por não consultar aos seus interesses, só admitindo pagamento mediante ordenado mensal, em obediência ao disposto no respectivo Regimento Interno, oportunamente submetido ao Conselho Nacional do Trabalho, por ele aprovado, e aos termos do § 1º do art. 37 do decreto n. 17.841, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que essas duas alegações não procedem, porquanto competia à Caixa fixar o seu horário e decidir, depois de ter sido ou não aceita pelo médicos recorrentes, a questão da incompatibilidade;

Considerando que, quanto a estar o pagamento por ordenado sujeito à aprovação deste Conselho Nacional do Trabalho, o fato não tira do Conselho de Administração da Caixa recorrida a competência para modificar o modo de pagamento dos médicos, ex-vi do artigo 52 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, visto o próprio regimento interno da Caixa não proibir o pagamento por diárias;

Considerando que a Caixa, como terceira e última justificação, diz ter imediatamente após a dispensa dos médicos recorrentes preenchido os cargos vagos, sendo que, para tres dessas vagas entraram médicos com mais de vinte anos de serviço na Estrada de Ferro Central do Brasil, os quais somente tomaram posse depois de apresentarem certidão de demissão da dita estrada, alegação sem dúvida merecedora de toda a consideração;

Considerando que este conselho no citado acórdão, não mandou absolutamente readmitir os médicos, por não poder fazê-lo, visto não estarem eles amparados pelo art. 43 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, que garante a efetividade dos empregados com mais de 10 anos de serviço, uma vez que a Caixa não conta dez anos de existência;

Considerando ter sido submetido pelo Conselho Nacional do Trabalho que, atendendo à feição moral do caso e ao espírito de justiça que deve prevalecer nas suas decisões, os médicos deviam ser readmitidos;

Considerando que o caso em apreço não é propriamente de embargos, porquanto a petição da Caixa deve ser considerada como uma informação ao Conselho Nacional do Trabalho de que a Caixa, ciente do acórdão, resolvera não obstante, não readmitir os médicos recorrentes;

Considerando que a este Conselho não cabe mais intervir junto à administração da Caixa recorrida a qual legalmente podia proceder como o fez, pois a ela cabe exclusivamente o direito de nomear os médicos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento dos presentes embargos da Caixa, são somente como informação prestada, e reiterar à dita Caixa, que o acórdão embargado foi proferido em obediência ao espírito de equidade e justiça com que o mesmo procura sempre aplicar a lei.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos de Figueiredo*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

R. n. 349-1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Maria Ramos Moreira e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Terezópolis e Rio d'Ouro:

A recorrente viúva do ferroviário Antonio Moreira Barbosa, ex-feitor da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede reforma da decisão do Conselho de Administração da respectiva Caixa, a qual dividiu a pensão deixada pelo de cujus entre ela e os filhos do dito ferroviário, por julgar-se com direito à pensão integral.

Considerando que este Conselho tem jurisprudência firmada em repetidos acórdãos a respeito da aplicação dos arts. 29 e 39 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, que enumeram os herdeiros e a ordem de sucessão;

Considerando, porém, que, depois de distribuído para relatar, baixou o processo à Secretaria, afim de lhe ser junto uma petição da recorrente, em que a mesma declara desistir do recurso impetrado, visto "ter meditado na justiça da decisão recorrida", pedindo, em consequência, que este Conselho não tome mais em consideração o seu recurso;

Considerando que a decisão recorrida é ilegal, além de não estar somente em jogo o interesse da recorrente, mas também o da própria Caixa, a qual, na hipótese da recorrente vir a perder o direito à pensão, reverterá esta à Caixa por inteiro;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento da desistência da recorrente mandando-se proceder à revisão do respectivo processo de pensão dada a sua evidente ilegalidade.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos de Figueiredo*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

R. n. 350-1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente o Dr. Oscar Trompo Wscky Leitão de Almeida Junior e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, Terezópolis e Rio d'Ouro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento dos presentes embargos da Caixa recorrida, como informação prestada e reiterar à mesma que o acórdão embargado foi lavrado obedecendo ao espírito de equidade e justiça com que o Conselho Nacional do Trabalho procura sempre aplicar a lei.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 377, de 1931 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Humberto Lopes Penna e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Terezópolis e Rio d'Ouro:

Considerando que este Conselho, em 28 de junho proximo passado, apreciando o caso "sub-judice", converteu o julgamento em diligência, afim da Caixa recorrida mandar submeter o recorrente a rigoroso exame pelos médicos da Caixa, que deveriam declarar no seu laudo, si a intervenção pedida era absolutamente necessária para o tratamento e se constituía uma estrita condição de cura;

Considerando que a Caixa, nessa conformidade, envia o original do laudo dos médicos que procederam ao novo exame, de resultado negativo, pois os referidos clínicos declararam que o recorrente sofre de tuberculose pulmonar, precisando apenas, para o seu tratamento, de repouso, bom ar e boa alimentação, sem carecer de intervenção nem sanatório nem de intervenção cirúrgica;

Considerando, ainda, que o recorrente juntou uma declaração do inspetor de Profilaxia da Tuberculose, da qual consta que, nos doentes nas condições do recorrente, o tratamento sanatorial se impõe e que, na falta deste, seria necessário fornecer-lhe recursos, suficientes para o repouso moral e físico, para a alimentação conveniente e habitação higienica; e que as Caixas deveriam proporcionar pequenos sanatórios para tuberculosos e organizações que permitissem a assistência aos tuberculosos antes de ficarem invalidos;

Considerando, porém, que a lei número 5.109, de 20 de dezembro de 1926, pelo parágrafo 1º do art. 14 e pela sua finalidade, não permite auxiliar o recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos de Figueiredo*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.591 — 1928 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Cais do Porto do Rio de Janeiro comunica o não recolhimento da contribuição da Companhia Brasileira de Exploração

de Portos, nos termos do art. 1º, § 1º, e art. 3º, letra b, da lei n. 5.109, de dezembro de 1926;

Considerando que, em contraste com o dispositivo do art. 7º do decreto número 18.074, de 19 de janeiro de 1928, os embargos oferecidos pela Companhia Brasileira de Exploração de Portos, ao acórdão de 5 de fevereiro deste ano, publicado no *Diário Oficial* de 18 de março posterior, constantes destes autos, não se acham acompanhados de novos documentos;

Considerando que os mesmos não foram interpostos dentro do prazo fixado no § 1º do citado artigo da lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho rejeitar os presentes embargos, marcando-se a citada companhia, ora embargante, o prazo de 60 dias para recolher à Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro, ora embargada, a quota devida nos termos do acórdão deste Conselho, proferido em 5 de fevereiro próximo passado.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.

— *Mário de A. Ramos*, presidente. — *P. de Oliveira Passos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.689 — 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que José de Moraes, por ter sido demitido da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pede ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a restituição das suas contribuições descontadas em favor da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que o reclamante contava menos de 10 anos de serviços ferroviários;

Considerando que a legislação vigente não facultava a restituição requerida;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente processo, oficiando-se nesse sentido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.

— *Mário de A. Ramos*, presidente. — *P. B. Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.277, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Tadini, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil pede inscrição de herdeiro em favor de seu pai inválido, Francisco Tadini;

Considerando que o estado de invalidez de Francisco Tadini foi verificado pelos três médicos que subscreveram o atestado de fls. 5 e 6 deste processo;

Considerando que a Caixa já aprovou a inscrição;

Considerando, porém, que laborando em manifesto equívoco, submeteu o seu ato à apreciação deste Conselho, diligência desnecessária, e que só deve ter lugar nos casos de inscrição de filhos e irmãos aleijados e com outros defeitos físicos, nos termos do art. 32, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926 e art. 33, do respectivo regulamento;

Considerando, todavia, que foram preenchidas as formalidades legais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente pedido de inscrição.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931.

— *Mário de A. Ramos*, presidente. — *P. B. Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. n. 3.789-1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré comunica as providências tomadas em consequência do aposentado Leonard Markby Howe haver revertido à atividade como empregado da Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista;

Considerando que o ferroviário Leonard Markby Howe, contribuinte da Caixa Madeira-Mamoré desistiu de sua aposentadoria, para exercer função ativa na Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista;

Considerando que as providências tomadas pelo Conselho Administrativo da Caixa encontram apoio no art. 20 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, tendo-se resolvido continuar o desconto de 3% que serviu de base para o cálculo da dita aposentadoria e, bem assim, recolher a importância proveniente da restituição, por parte de Leonard Markby Howe, da quantia de 1:041\$600, como tudo consta dos presentes autos a fls. 3;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente processo, aprovando os atos da referida Caixa.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1931.

— *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos P. da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 5.160, 1930 — Vistos e relatados os autos do processo que contem o relatório da inspeção procedida na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro D. Thereza Cristina, no período de 31 de maio a 11 de junho de 1930 pelos fiscais João Vianna Bittencourt e Evandro Lobão dos Santos;

Considerando que, segundo se preenche do presente relatório, não é boa a situação financeira da referida caixa, tanto que, no exercício de 1929, as despesas ultrapassaram a receita de três quartas partes;

Considerando, porém, o fôlo dos fundos dessa caixa, num total de 383:00\$, terem sido regularmente aplicadas em apólices federais, bem como estar em ordem a escrituração da contabilidade, salvo quanto à rubrica — Despesas Gerais, que acusa um excedente de despesa de 137\$000;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar ao Conselho Administrativo da referida caixa:

a) que não permita excesso de despesa além da discriminada no orçamento já aprovado, sem prévia autorização deste Conselho Nacional do Trabalho, como determina expressamente o § 3º do art. 32, do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

b) que deposite todos os valores da Caixa no Banco do Brasil;

c) que se concedam os benefícios da lei vigente, quando se tratar de pessoa de família do contribuinte, apenas aqueles devidamente inscritos;

d) que sejam rubricados pelo presidente ou secretário, no impedimento daquele, os livros da inscrição da Caixa;

e) que nessa escrituração devem ficar separadas as rubricas: "Socorro médico" da "Socorro hospitalar", "Contribuições"

da "Joia dos associados", e "Aposentados" da "Pensionistas".

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *A. Bandeira de Mello*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.287-1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que se apura que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Jaboticabal não cumpriu o art. 56 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho intimar o diretor da Estrada de Ferro Jaboticabal a liquidar o débito que essa estrada tem com a respectiva caixa, urgentemente, sob pena de incurrir na sanção do art. 59 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.

— *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos P. da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.306/1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que Amalia Santos Costa, viúva de Ignacio José da Costa, ex-associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, solicita providências no sentido da referida caixa dar solução ao seu pedido de pensão;

Considerando que, pelo acórdão de folhas 16, a interessada recorreu diretamente a este Conselho da decisão da referida caixa, tendo sido determinado que o recurso fosse encaminhado por esta, na conformidade da legislação vigente;

Considerando, porém, que a citada caixa, em vés de fazê-lo, comunicou já ter concedido a pensão reclamada por Amalia Santos Lobo;

Considerando que assim sendo, não há mais razão para tal recurso, solucionada como foi, satisfatoriamente a questão *sub-judice*;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo dando-se conhecimento ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a quem se dirigiu a interessada, sobre o mesmo assunto, conforme petição de fls. 14 deste processo.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.

— *Mário de A. Ramos*, presidente. — *P. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.295, de 1930. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas pede a abertura de um crédito suplementar na importância de 365:000\$, para ocorrer aos compromissos assumidos pela instituição no tocante às aposentadorias ordinárias, extraordinárias e por invalidez;

Considerando que do exame procedido pelos fiscais, em cumprimento do acórdão de 14 de maio último, se verifica que a verba solicitada é inferior aos referidos compromissos, pois a despesa com as 136 aposentadorias concedidas no período de 1 de janeiro a 5 de fevereiro, importa em 499:890\$024; mas,

Considerando que as aposentadorias ordinárias e extraordinárias concedidas depois de 11 de janeiro devem ser anuladas, por força do decreto n. 19.554, de 31 de dezembro de 1930, que suspendeu a concessão das aludidas aposentadorias, até 31 de maio do corrente ano, e nos termos do aviso do Sr. ministro

do Trabalho, Industria e Comércio, numero 90, de 17 de janeiro, tudo de acordo com os dispositivos constantes dos arts. 1º e 4º, da Constituição do Governo Provisorio, estabelecida pelo decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Considerando ainda que, na concessão dessas aposentadorias, se houve a caixa com censurável precipitação, dispensando formalidades de toda a ordem, inclusive até em alguns casos, a exigência de inscrição prévia dos aposentados, além de conciente e deliberadamente se ter oposto às justas determinações deste conselho;

Considerando que as aposentadorias por invalidez, embora concedidas em condições igualmente censuráveis, têm a justificativa dos exames medicos de que foram precedidas;

Considerando que, anuladas as demais aposentadorias, devem ser reintegrados nos seus cargos os empregados ilegalmente aposentados, com direito aos respectivos vencimentos desde a data em que foram desligados da empresa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aprovando o intencioso relatório dos fiscais Srs. Manoel Vidal Barbosa Lage e Mauricio Henschel e tendo em vista o bem elaborado parecer do Sr. procurador geral, cujos fundamentos adotam:

1º, autorizar o aumento de verba na importância de 76:742\$592, para pagamento das 12 aposentadorias ordinarias e extraordinarias concedidas até 11 de janeiro e das aposentadorias por invalidez até 10 de junho do corrente ano;

2º, declarar nulas e, portanto, insubsistentes as aposentadorias ordinarias e extraordinarias ilegalmente concedidas a partir de 12 do referido mês de janeiro;

3º, censurar o procedimento dos membros do conselho de administração da caixa que, contrariando os altos propósitos do Governo Provisorio, no sentido de garantir às Caixas de Aposentadorias e Pensões o seu perfeito funcionamento, desrespeitando instruções deste conselho e desatendendo aos interesses vitais da instituição que dirigem, resolveram abusiva e ilegalmente conceder as aludidas aposentadorias;

4º, mandar, finalmente, que sejam reintegrados na estrada, com direito aos vencimentos dos respectivos cargos, desde a data em que foram desligados do serviço, os empregados cujas aposentadorias, por vicio de nulidade, nenhum efeito podem produzir.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.
— Mario de A. Ramos, presidente. —
C. Tavares Bustos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 21.515, 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que Joaquim Aguiar reclama contra o seu afastamento da Estrada de Ferro Araraquara:

Considerando que, pelo acordão de 19 de outubro de 1929, este conselho tomou conhecimento da presente reclamação e mandou ouvir a alludida Estrada;

Considerando que o reclamante, requereu em 19 de junho ultimo, a entrega dos documentos que juntou ao processo, afim de enviar-os á Secretaria da Viação e Obras Publicas de São Paulo;

Considerando, porém, que o processo se acha em andamento, sem dele constar de modo formal a desistência do reclamante sobre o pronunciamento definitivo deste conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente processo em diligencia, afim de que o reclamante apresente a sua desistência, sem o que este conselho não poderá tomar conhecimento do pedido sobre devolução de documentos.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.
— Mario de A. Ramos, presidente. —
Gustavo Francisco Leite, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 22.601, 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que o ferroviario aposentado, Vicente Auriani, reclama contra o fato da São Paulo Railway Co. não lhe querer pagar 12 meses de vencimentos:

Considerando que o reclamante contava 57 anos de idade quando, em outubro de 1928, foi afastado do serviço daquella estrada, a qual, applicando o disposto no § 3º do art. 18 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, sobre a faculdade das estradas promoverem a aposentadoria do ferroviario com 55 anos ou mais de idade e 20 a 30 anos de serviço, requereu á respectiva caixa a aposentadoria do reclamante, visto julgar que o mesmo tivesse os 20 anos de serviço, tempo minimo exigido pela lei para a concessão desse beneficio;

Considerando que, em 24 de outubro de 1928, a caixa informou á referida estrada contar esse ferroviario apenas 19 anos, um mês e 23 dias de serviço, não podendo por isso ser aposentado;

Considerando que a estrada não respondeu a esta comunicação e decorridos cerca de oito meses, em 18 de junho de 1929 a caixa, tendo officiado novamente sobre se devia arquivar o processo de aposentadoria, foi-lhe dito pela estrada que, á vista do ocorrido, esperaria até 8 de setembro de 1929, data em que o citado ferroviario completaria os 20 anos de serviço para promover a sua aposentadoria, de acordo com a lei;

Considerando que tal aconteceu, e Vicente Auriani foi aposentado mediante requerimento da Estrada em 26 de outubro de 1929;

Considerando, porém, que a estrada, durante o periodo de outubro de 1928 a outubro de 1929, correspondente ao afastamento do reclamante do serviço, só pagou as contribuições devidas por elle á caixa, não lhe pagando os salarios de ferroviario;

Considerando que pretende justificar tal procedimento com a alegação de que, em face das precarias condições do reclamante, por mera caridade, não o demitiu para considerá-lo licenciado, pagando, porém, as suas contribuições correspondentes ao tempo necessario para ser requerida a aposentadoria;

Considerando que tal justificação não procede em absoluto, por quanto a estrada não podia compulsoriamente licenciar ou demitir o seu empregado, tendo em vista a garantia que a lei assegura aos ferroviarios com mais de 10 anos de serviço, os quais só podem ser demitidos quando apurada falta grave por meio de inquerito administrativo, diligencia que não teve lugar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento á presente reclamação, intimando-se a estrada a pagar ao reclamante os salarios que o mesmo deixou de receber de outubro de 1928 a 25 de outubro de 1929,

periodo de tempo correspondente ao seu afastamento ilegal de serviço.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931.
— Mario de A. Ramos, presidente. —
Carlos de Figueiredo, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 127 — SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE AGOSTO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure.
— Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio T. de Souza. — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Carrillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima e Eduardo Lopes.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende.

Processos:
Requerimento de José Bonifacio da Silva, ex-escrivão da Coletoria Federal de Iguape, no Estado de S. Paulo, pedindo para que sejam tomadas as suas contas de 13 de janeiro de 1925 a 31 de março de 1928. — O Tribunal mandou preceder á tomada de contas, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Requerimento de Francisca Aurelina de Arruda, viuva de João Tiberio de Arruda, ex-agente do Correio de Massapé, no Estado do Ceará, pedindo 2ª via da provisão n. 728, de 30 de junho de 1927. — O Tribunal resolveu que se expeça 2ª via da referida provisão.

Representação do 1º escriturario deste Tribunal José da Rocha Gomes, de 5 do corrente, sobre a impossibilidade material de proceder ao serviço de revisão das contas do ex-tesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas João Baptista Ferraz, exclusivamente nesta Capital, uma vez que se tornam necessarios elementos que só existem na referida estrada de ferro e Delegacia Fiscal em Bello Horizonte. — O Tribunal resolveu que se proceda conforme propõem os Srs. diretor e representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Aviso n. 2.191, de 24 de junho de 1931, do Sr. ministro da Marinha, submetendo á consideração do Tribunal o requerimento e demais papeis em que o 1º tenente commissario Waldemar de Souza Imenes, recorre do ato da Delegação no mesmo Tribunal que lhe applicou a multa de que trata o art. 298 do Reg. doCodigo de Contabilidade, pela falta de comprovação, no prazo legal, do adeantamento de 6:000\$ que recebeu para despesas a seu cargo no 4º trimestre do ano passado. — O Tribunal relevo a multa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Processos:
De tomada de contas:
N. 23.537, de Eugenio de Figueiredo Neiva, 2º escriturario da Recebedoria do Distrito Federal, servindo de tesoureiro, interino da mesma repartição, de 23 de junho a 21 de agosto de 1928.

N. 22.991, de D. Olavia Gentil de Moraes, agente do Correio de Jardim Botânico,

Distrito Federal de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.996, de Veronica Kammers, ex-agente do Correio de Major, em Santa Catarina, de 5 de novembro de 1927 a 7 de maio de 1929;

N. 23.238, de José Tolentino de Souza, ex-agente, em comissão, do Correio de Porto União, idem, de 20 de junho a 7 de dezembro de 1920;

N. 23.255, de Altamiro Lobo Guimarães, ex-agente idem, idem, de 5 a 31 de outubro de 1925;

N. 21.922, João Paulino dos Santos Filho, ex-tesoureiro da agência do Correio de São Felix, no Estado da Bahia, de 1 de fevereiro de 1921 a 24 de dezembro de 1927;

N. 23.303, de Francisco de Paula Guimarães, ex-agente do Correio de Tres Corações, Minas Gerais, de 13 a 23 de outubro de 1927;

N. 23.302, de Antonio da Costa Barros, idem, idem, idem, de 5 a 12 de setembro de 1927;

N. 22.231, de Alvaro Baptista Teixeira, escrivão da Mesa de Rendas Federais de Porto Xavier, Rio Grande do Sul, de 1 de junho a 11 de outubro de 1922;

N. 12.453, de Francisco Camargo Junior, ex-escrivão da Coletoria Federal em União da Vitoria, no Paraná, de 22 de abril a 31 de agosto de 1915;

N. 22.279, de Antonio Fernandes de Moura, 1º tenente comissário, quando serviu no contra-torpedeiro «Paraíba», de 1 de janeiro a 18 de novembro de 1921;

N. 22.995, de D. Carolina Rosa Martins, agente do Correio de Guarã, em S. Paulo, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1930.

O Tribunal julgou quites os aludidos responsáveis e nessa conformidade mandou lavrar acórdãos.

N. 23.331, de Emilio Chiarelli, ex-agente do correio de Mogi-Guaçu, em S. Paulo, de 14 de agosto de 1896 a 7 de dezembro de 1927. — O Tribunal julgou o dito responsável em credito pela quantia de 9\$240 e nessa conformidade mandou lavrar o respectivo acórdão.

N. 23.355, de Aristides Correia Alvim, coletor federal em Rio Branco, em Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1913, exercicios de 1917 a 1922;

N. 22.555, de Hermann Kretschmar, ex-agente do correio de Indaial, em Santa Catarina, de 7 de maio de 1927 a 18 de dezembro de 1930. — O Tribunal mandou lavrar acórdãos declarando em debito os aludidos responsáveis, respectivamente, pelas quantias de 965\$437 e 2.844\$343.

N. 14.987, de Amabelina Macedo de Oliveira, ex-agente do correio de Belfort Roxo, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 19 de março de 1924;

N. 20.996, de Julia da Costa Garcia, ex-agente do correio de Tunel Grande, idem, de 1 de junho de 1912 a 31 de dezembro de 1922. — Havendo sido recolhido, aos cofres públicos, mediante alienação administrativa das cauções dos responsáveis de quem se trata as importâncias de 67\$400, 17\$973, 43\$933 e 4\$400, correspondentes aos alcanços e respectivos juros de mora, a cujos pagamentos foram eles condenados por acórdãos respectivamente de 1 de agosto de 1928 e 13 de agosto de 1920, deliberou o Tribunal que se expeça quitação aos mesmos responsáveis.

N. 10.045, de Domingos José de Abreu Guimarães, ex-encarregado da arrecadação das rendas federais de S. José do Paraito, em Minas Gerais, de setembro de 1895 a 17 de maio de 1900. — O Tribunal resolveu que se proceda a inquirição dos herdeiros do

responsável, conforme requereu o Sr. representante do M. Publico.

N. 33.355, de José Luiz dos Santos, escrivão da Coletoria Federal de Rio Branco, Idem, de 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1917. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de se pedir a informação a que se refere o Sr. representante do M. Publico.

De comprovação de adiantamentos:

De 800\$, recebido pelo medico veterinario Octavio de Carvalho e Silva, para despesas a seu cargo no mez de janeiro de 1931. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação da quantia de 619\$400, feita pelo responsável por conta do adiantamento que recebera, ficando glosada a importancia de 180\$ correspondente aos documentos de fls. 4 e 7 do processo, que se referem a pagamentos realizados antes do recebimento do mesmo adiantamento.

De 2:400\$000, que, pelo chefe do Centro de Saúde de Jacarépaguá, no Distrito Federal, Dr. Manoel Pinto, foi recebido para despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano;

De 2:000\$000, que, pelo continuo do Ministerio da Agricultura Rodrigo Pereira da Silva, foi recebido para despesas a seu cargo nos meses de março, abril e maio do mesmo ano;

De 17:000\$000, que, pelo ajudante agromomo da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, em S. Paulo, Guilherme Corlett Pinheiro Junior, foi recebido para despesas a seu cargo nos meses de setembro, outubro e novembro de 1929;

De 20\$000, que, pelo escripturario da 2ª Delegacia de Saúde do Departamento Nacional de Saúde Publica, Agenor Affonso, foi recebido para despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos de que se trata.

De 600\$000, que, pelo porteiro da Casa da Moeda, Gracilino de Menezes, foi recebido para despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano.

O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de serem satisfeitos os itens constantes do parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

De 2:890\$000, que, pelo medico auxiliar do Dispensario Rabello, em Porto Alegre, Dr. Octavio Utinguassu, foi recebido para despesas a seu cargo no mes de novembro do ano passado.

O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de serem sanadas as dividas a que alude o Sr. representante do Ministerio Publico.

De 19:595\$000, que, pelo tesoureiro do Distrito Telegrafico do Estado do Piaui, João Marques da Costa, foi recebido para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente ano.

Foi convertido em diligencia o julgamento para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres.

De 11:168\$000, que, pelo tesoureiro do Distrito Telegrafico na Paraíba, José Luna, foi recebido para despesas a seu cargo no 1º trimestre de 1931.

O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigencias a que se referem os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 23.349, de Fortunata Giovanini, agente do correio de Jarinu, no Estado de S. Paulo, de 10 de junho de 1916 a 24 de junho de 1922.

N. 23.350, de Ercilia Alves Guimarães, agente do correio de Igacaba, no mesmo Estado, de 20 de abril de 1923 a 31 de maio de 1927.

N. 23.330, de José Amalfi, agente do correio de Murungaba, no dito Estado, de 1º maio de 1925 a 31 de maio de 1926.

Ns. 23.334 e 23.336, de Theodomiro Porto da Fonseca, coletor federal de S. Leopoldo, no Rio Grande do Sul, nos exercicios de 1926 e 1928.

N. 23.372, de Carolina de Cassia e Souza, agente do correio de Itambé do Serro, em Minas Gerais de 16 de dezembro de 1920 a 15 de dezembro de 1922;

De 23.190, de José Corintheo de Moraes, agente do correio de Alpinópolis, em Minas Gerais, de 1 de setembro de 1925 a 31 de dezembro de 1930;

De 23.335, de Luiz Lourenço Stabel, escrivão da coletoria federal em S. Leopoldo, Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

N. 23.339, de Adelia Maria Bahia, agente do correio de Cincinnati Braga, em S. Paulo, de 23 de fevereiro a 30 de novembro de 1929;

Ns. 23.332 e 23.333, de Antenor Fernandes, administrador da mesa de rendas federais de Assepuá, no Rio Grande do Sul, de 1 de junho a 2 de outubro de 1930 e de 1 a 30 de janeiro de 1931;

N. 23.159, de Renato Pfahler Vinhaes, 1º tenente, pagador da Caixa Militar da Coluna Sul, de julho e novembro de 1924.

O Tribunal julgou quites os aludidos responsáveis e nessa conformidade mandou lavrar acórdãos.

N. 21.884, de Adelgício Cabral Albuquerque Vasconcellos, coletor da 2ª Coletoria Federal de Santo Amaro, Pernambuco, de 12 de setembro de 1925 a 31 de dezembro de 1929;

N. 23.347, de Jesuino Marques, agente do correio de Aparecida, de Batatais, S. Paulo, de 19 de setembro de 1919 a 31 de dezembro de 1930;

N. 23.353, de João Antonio Cabral, agente do correio de Itapetininga, no dito Estado, de 23 de julho de 1925 a 22 de julho de 1928;

N. 23.142, de Felizardo José Sagas, agente do correio de Porto dos Ganchos, em Santa Catarina, de 1 de maio de 1909 a 8 de dezembro de 1927;

N. 23.337, de Lutz Lourenço Stabel, escrivão da Coletoria Federal de S. Leopoldo, no Rio Grande do Sul, no exercicio de 1928.

O Tribunal julgou os mencionados responsáveis em credito pelas quantias, respectivas de 59\$300, 20\$250, 219\$800, 16\$920 e 2\$692 e mandou lavrar os devidos acórdãos.

N. 16.059, de Lino de Mello Dima, 2º tenente contador, pelo adiantamento de 870\$ que recebeu para despesas da Enfermaria Hospital de Inimery, em S. Paulo, no 4º trimestre de 1924.

O Tribunal deu provimento ao recurso interposto pelo responsável para reformar o acórdão de 16 de dezembro de 1925.

De comprovação de adiantamentos:

De 27:135\$ que, pelo tesoureiro do 2º distrito telegrafico, em Minas Gerais, João Soares da Sá, foi recebido para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente ano;

De 500\$, que, pelo continuo da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, Emyglio Celestino de Araujo, foi recebido para despesas a seu cargo no 2º trimestre de 1931;

De 337\$500 e 137\$500, que, pelo Dr. Sebastião Barroso, chefe interino do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria, foram recebidos para despesas do mesmo serviço nos 1º e 2º trimestres deste ano.

De 1:500\$ e 500\$ que foram recebidos por José Carlos Rodrigues Junior, administrador geral da Inspeção dos Serviços de Profilaxia e por João Vicente Capp, porteiro-conservador do Laboratório Nacional de Análises, para despesas no 1º trimestre do corrente ano.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos citados adiantamentos.

De 8:000\$ que, pelo 2º oficial da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas Armando da Silva Barros, foi recebido para despesas a seu cargo nos meses de março, abril e maio do ano corrente. — Convertem-se em diligência o julgamento para o fim de ser satisfeita a exigência de que tratam os pareceres.

De 50\$ que, pelo escriturário-arquivista interino da Sub-inspetoria de Saúde do Porto do Estado do Espírito Santo Flavio de Jesus foi recebido para despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente ano. — Convertem-se em diligência o julgamento para o fim de ser junto ao processo cópia do ato a que se refere o Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Requerimento de Julia de Freitas, viúva de Manoel Alves de Freitas, ex-escrivão e ex-administrador da Mesa de Rendas Federais de Canavieiras no Estado da Bahia, pedindo a alienação da fiança para pagamento do alcance apurado na tomada de contas desse responsável.

Foi convertido em diligência o julgamento para se requisitar do delgado da 3ª Diretoria do Tribunal no Estado da Bahia a remessa do processo que deu origem ao edital de que tratam os pareceres.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 23.072, de João Cavalcanti Caminha, capitão-tenente, comissário, em serviço na Diretoria de Portos, Rios e Costas, de 5 de maio a 24 de setembro de 1930;

N. 23.076, de José Mariano de Faria Dias, capitão de corveta, comissário, servindo na Biblioteca, Museu e Arquivo do Ministério da Marinha, de 28 de setembro de 1929 a 27 de novembro de 1930;

N. 23.306, de Calisto Gomes da Cruz, agente do correio de Sant'Anna do Imbé, Minas Gerais, de 6 de agosto de 1917 a 24 de dezembro de 1927;

N. 23.348, de Raphael de Oliveira Lima, agente do correio de Atibaia, em S. Paulo, de 11 de julho de 1925 a 9 de outubro de 1926;

O Tribunal julgou quites os citados responsáveis e nessa conformidade mandou lavrar acordãos.

N. 22.846, de Isolina de Abbadia Veiga, agente do correio de Corumbá, em Goiás, de 1 de setembro de 1921 a 5 de agosto de 1926. — O Tribunal mandou lavrar acordão declarando o responsável em débito pela quantia de 195\$670.

N. 15.393, de Francisca Saldanha da Silva, agente do correio de Porto Velho (S. Gonçalo), Estado do Rio de Janeiro, de 28 de fevereiro de 1897 a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal resolveu ordenar o trancamento das contas do responsável e nessa conformidade mandou lavrar acordão.

N. 22.138, de Caetano Coutinho da Costa, agente do Correio de Cafelandia, em São Paulo, de 1 de julho de 1916 a 23 de fevereiro de 1938;

N. 18.393, de Abilio Misseno Sandes, escrivão da Coletoria federal de Agua Branca, em Alagoas, de 20 de setembro de 1921 a 24 de maio de 1927;

N. 18.394, de Antonio Vieira de Siqueira Torres, coletor federal da citada coletoria,

de 20 de setembro de 1921 a 31 de dezembro de 1927.

O Tribunal admitiu os recursos interpostos; para o fim de se proceder à revisão dos mencionados processos.

N. 23.229 de Maria Philomêna de Carvalho, agente do Correio de Geiras, no Estado do Piauí, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1930. — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim de serem solicitados esclarecimentos sobre as dívidas levantadas.

De baixa de fiança:

Requerimento do Banco Comercial do Estado de S. Paulo: pedindo o levantamento da fiança do ex-agente do correio de Glycerio, no mesmo Estado, Oscar Sampaio. — Não tendo sido submetido ao julgamento do Tribunal o processo relativo a prestação da fiança de que se trata, a sua baixa independe de autorização do mesmo Tribunal.

De comprovação de adiantamento:

De 1:500\$, 1:500\$, 3:750\$, 25:000\$ e 1:240\$ recebidos, respectivamente, por José Carlos Rodrigues Junior, administrador geral da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, Diva Antunes, dactilógrafa da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, Luiz Armando da Cunha, 3º oficial da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, capitão-tenente, Salalino Coelho, sub-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Marinha e João Thomaz de Souza Netto, mecânico da Inspeção Agrícola do 12º Distrito, Espírito Santo, para despesas a cargo dos mesmos no 2º trimestre do corrente ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos aludidos adiantamentos.

De 5:000\$, que, pelo meteorologista de 2ª classe da diretoria de Meteorologia, Dr. Arthur Alfredo de Avelar Figueiredo, foi recebido para despesas a seu cargo nos meses de agosto a outubro de 1930. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão da importância de 120\$, correspondente aos documentos de ns. 1 e 2 do processo, visto se referirem a pagamentos feitos antes do recebimento do mesmo adiantamento.

De 21:918\$, que, pelo tesoureiro do distrito telegrafico do Estado do Espírito Santo, Aryton Loureiro Machado, foi recebido para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente ano. — Convertem-se em diligência o julgamento, para se pedir os esclarecimentos a que se referem os pareceres.

De 5:000\$, que, pelo capitão, graduado, pagador interino, do Corpo de Bombeiros, João Eugênio Torres, foi recebido para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1930. — Foi convertido em diligência o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigências constantes do parecer do Dr. Representante do Ministério Público.

De 804:600\$, que, pelo ex-chefe de distrito da Inspeção Federal de Obras contra as Secas engenheiro de 1ª classe Domingos Romulo da Silva Campos, foi recebido para despesas a seu cargo nos meses de agosto, setembro e outubro de 1930. — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigências dos pareceres.

Finalmente foi aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Passos Miranda:

Sessão de 29 de julho de 1931

Ns. 23.245 e 23.246, de Waldemar de Souza Imenes, 22.841, de André Tonial, 23.249 e 23.250, de Raul Helmsold de Souza Soares, 43.248, de Raul Martins de Oliveira, 23.251, de Carlos Teixeira da Motta e

22.964, de José de Lemos Cunha, mandando expedir-lhes quitação.

N. 23.005, de Laurindo Cesar de Siqueira, considerando em crédito pela quantia de 67\$740 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Ns. 22.830, de Alvaro Mendes de Moraes, 22.115, de Diolinda Alves de Menezes e 22.113, de Antonio dos Santos Lima, fixando os alcances apurados de 10\$132, 19\$800 e 13\$200 e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento aos cofres públicos sob as penas da lei.

Auditor Dr. Oliveira Lima:

Sessão de 29 de julho de 1931

Ns. 23.129, de Luiz Carlos Leyrand, 23.242, 23.243 e 23.244, de Gustavo Cardoso Garnier, 23.002, de Jonas Honorato de Assis, 22.963, de Victor Bussoneyer Caminha, 22.953, de João Carlos Clasen, 23.215, de Hugo Negrini, 23.253, de Joaquim Marques Maia do Amaral, 22.927, de Hortência Ribeiro de Vasconcellos e 23.198, de Victor Mondaini, mandando expedir-lhes quitação.

N. 23.112, de Atiia Nogueira de Sá, considerando em crédito pela quantia de 2:231\$767 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 23.137, de Paulina Thimotea de Mayo, fixando o alcance apurado de 70\$500 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento aos cofres públicos, sob as penas da lei.

— Auditor Eduardo Lopes:

Sessão de 5 de agosto de 1931:

Ns. 23.236, de Aristheo Aristoteles da Fonseca; 23.281, de João Antonio Haag; 23.080, de Moyses de Queiroz Lopes; 23.225, de José Liborio da Fonseca; 23.082, de Guilherme Nunes Briggs; 23.224, de Maria Lupercia de Brito; 23.081, de Antonio Gonçalves; 23.237, de Aristoteles Queiroz de Barros Vasconcellos; 23.055, de Heriberto de Paiva; 23.056, de Elói João Pierre; 23.261, de José Del Mastro; 23.071, de Eurico Brito Figueiredo; 22.081, de João Manoel Dias; 23.267, de Rita Freire Murta; 23.268, de Olympio Mól; 22.883, de Olídia Mauricia da Costa; 23.054, de Domingos Gonçalves Martins; 22.771, de Pedro João de Araujo; 23.280, de Francisco Jordão da Silva, e 23.079, de Pedro de Moraes e Mattos. — Mandando expedir-lhes quitação.

N. 23.265, de Elina das Neves Vieira. — Considerando em crédito pela importância de 22\$500 e mandando expedir-lhe provisão.

N. 15.944 (de revisão), de João Coutinho de Barros. — Dando provimento ao recurso para, reformando o acórdão de 11 de novembro de 1925, considerar o responsável em crédito pela importância de 1:311\$169 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 19 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza, dando por encerrados os trabalhos.

ATA N. 129 — SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE AGOSTO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura: Ofício n. 2.757, de agosto corrente, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas,

pagamento de 400\$ a Luiz Alves Pires, de aluguel de casa em julho ultimo. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 800\$ a Arthur Henrique Magalhães de Almeida e outro, escriturário da Caixa de Amortização, de gratificação por serviços extraordinários; de 3:196\$623 a Francisco Rodrigues dos Santos; 6:500\$ a Manoel José Gaudêncio e 5:080\$ a José Rezende Motta, de vencimentos de inatividade; e de 2:250\$ a Maria Amelia dos Santos Ferrnz, de pensões devidas;

De 732\$ a Pedro Barbosa Amaral, 302\$400 e 2:006\$ a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, 350\$ a Manoel Tibúrcio de Sá Nunes, 200\$ a Maria Angelica Damasceno da Luz, 250\$ a Daniel Victor Coutinho, 481\$500 a Oscar Braga, 220\$400 a A. C. Mendes, 259\$200 ao jornal «Correio do Povo», e 1:530\$ a Antonio Borges Pereira, 595\$220 a Manoel Pires Domingues, de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos:

De 3:870\$967 a Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento a Antonio Carlos de Queiroz Facó, de gratificação em 1919:

De 419\$160, ouro, e 270\$358, papel, a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, para pagamento a Companhia de Estradas de Ferro e Minas de S. Jeronymo, de restituição de direitos alfandegarios;

De 16\$185, ouro, e 13\$134, papel, e 63\$300, ouro, e 44\$400, papel, a Delegacia Fiscal do Pará, para pagamento a Martins Vieira & Comp. e a Tavares Cardoso & Comp., de direitos aduaneiros pagos a maior;

Ordenou-se o registro dos pagamento e das distribuições.

De concessão:

De aposentadoria a Galdino Antonio Gonçalves, 2º official da Alfandega do Rio de Janeiro, e a Hormino Alves Lyra, telegrafista da Repartição Geral dos Telegrafos;

De montepio civil a Engracia Moraes e outros, viúva e filhos de Antonio José Rodrigues, terceiro official da Diretoria Geral dos Correios e a Cecilia Brazillia Ferreira e Silva Rosa e outras, viúva e filhas de José Lopes Rosa, official de justiça da 3ª Vara Criminal.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas nos respectivos processos.

De pagamento de 15:079\$343 a Militão Pereira de Sant'Anna, de divida de exercicio findo. — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 111 e 114, do mez em andamento, pedindo a distribuição dos creditos de 2:000\$ e 10:000\$, respectivamente, as delegacias fiscais nos Estados do Maranhão e S. Paulo, sob o regimen de massas, a primeira, á conta das verbas 8ª e 11ª, partes — Material e pessoal, sub-consignações 9 e 5 a, do orçamento vigente. — Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feitas as anulações indicadas nos pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.807, de julho ultimo, relativo ao pagamento de 5:145\$ ao Dr. Zeferino de Faria, correspondente á quota restante do auxilio deste anno ao Conselho de Assistencia e Proteção aos Menores. — Registrou-se o pagamento.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.852, deste mez, pagamento de 1:216\$149 a Companhia Radiotelegrafica Brasileira, de serviços prestados. — Mandou-se dar registro á despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ofício n. 3.273, de julho proximo findo, da Diretoria Geral dos Correios, concernente á restituição da caução de 3:000\$, feita por Villas Boas & Comp. para garantia de contrato em 1930. — Autorizou-se a restituição da caução.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.542, de dezembro de 1929, pedindo a restituição da caução de 1:000\$, feita por Santos Seabra & Comp., para garantia de contrato em 1928. — Autorizou-se a restituição da caução de que se trata.

Ofício n. 2.781, de agosto corrente, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 450\$ a Adolpho Ernesto Garcia Gredilha, de diarias vencidas em julho. — Registrou-se.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Ofício n. 231/C, de agosto corrente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pagamento de 6:660\$ a Ondina Bulhões Marcial Rocha e outros, de alugueres de predios nos mezes de maio, junho e julho ultimos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1.787\$093 a Beatriz Rodrigues Curvello de Mendonça, de pensões vencidas: de 3:885\$457 a Valentim José Pereira e..... 5:033\$332 a Targino Silva, de vencimentos de inatividade;

De 110\$ a Middletown Car Co. Ltd.,..... 651\$535 a Hedemar Dias Balhar, 422\$300 a The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd., 195\$300 á mesma, 12:000\$ á Thereza Augusta de Oliveira Baptista, 198\$ a Felix Jorge da Paixão, 1:500\$ a Leonel Pereira Afencar, 260\$200 á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, 451\$700 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 180\$ a Severiano Alves de Souza, 1:584\$387 a Fausto Alves de Brito, 2:005\$200 a A Federação e..... 290\$778\$500 a A. Pessoa, de dividas de exercicios findos;

De distribuição dos creditos:

De (99\$600, ouro, e 63\$400, papel), e (179\$575, ouro, e 145\$925, papel), á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para restituição de direitos alfandegarios a Farib & Maciel e a Eduardo Wigg & Sons;

De 2:941\$334 á Alfandega do Rio de Janeiro, para restituição a Quinzio Ferrini, de direitos aduaneiros pagos a maior;

De 90\$180, ouro, e 60\$120, papel, á Delegacia Fiscal no Pará, para restituição de direitos alfandegarios a mais pagos por Antunes Simões & Comp.;

De 236\$300 ao Tesouro Nacional, para pagamento de vencimentos em transito á quem tem direito o escripturario Clovis Ferreira Lima.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e das distribuições, feita a anulação indicada no processo referente a ultima.

De concessão:

De meio soldo e montepio, em reversão, de Luiza Piquet Belmonte para Alzira Belmonte Parreira e outras, filhas de Guilherme Pereira da Silva Belmonte, capitão-tenente da Armada;

De aposentadoria a Antonio Francisco Alexandrino, carteiro da agencia do Correio de Petropolis e a Affonso Neves, official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro. Foram julgadas legais as concessões e ordenando o registro das despesas decorrentes.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.680, de julho proximo findo, pagamento de 207\$900 a Souza Torres & Comp., de fornecimentos. — Autorizou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/140, de agosto fluente, pagamento de 700\$ a Schlick & Nogueira, de fornecimentos. — Registrou-se a despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.423, deste mez, relativo ao contrato celebrado com o Sr. Cesar Pan-naim, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola Wenceslau Braz.

Ofício n. 2.774, do mesmo mez, da Diretoria do Fomento Agrícola, pagamento de 278\$200 á S. Paulo Railway Company, de passagens concedidas neste ano.

O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato e do pagamento em questão.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 6:110\$937 a Antonio Pereira Teixeira, 9:069\$016 a Carlos Vieira Zanith, de vencimentos de inatividade, e exercicios anteriores; 3:766\$100 a Virginia Peixoto e outros, 711\$105 a D. Elvira Barcellos e outra, e 1:156\$300 a Zulmira Vianna Loureira, de pensões vencidas.

De 1:000\$ a Antonio Carlos de Miranda Correia Junior, 1:859\$ ao Dr. Francisco Mendes, 522\$571 a João Machado de Carvalho, 1:133\$670 ao Dr. Gastão Gomes, 450\$ á Companhia Telefonica Rio Grandense, 260\$400 The Amazon River Steam Navigation Company, 365\$ a Etelvina Cortez (credito a S. Paulo), 375\$330 a Isnard & Comp., 453\$710 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul (credito ao Rio Grande do Sul), 190\$500 a Adolpho Cardoso (credito ao Maranhão), 198\$322 a Pedro Silva (credito idem), 150\$500 a Saturnino Rodrigues da Cruz, (credito á Bahia), e 161\$ e 916\$900 á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de 1:110\$509, ouro, e 1:831\$141, papel, á Delegacia Fiscal no Paraná, para ocorrer á restituição de direitos devidos a Abreu Santini & Comp.: 33\$340, ouro, e 21\$498, papel, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, idem á Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronimo; 58\$230, ouro, 43\$610, papel, e 141\$, ouro, e 93\$, papel, á Delegacia Fiscal no Pará, para restituições idem a The Texas Company South America e a A. Gomes & Comp.

Foram mandados registrar os aludidos pagamentos e as citadas distribuições de creditos.

De concessão:

De aposentadoria a Astolpho José Ribeiro, 2º official aduaneiro da Alfandega desta Capital. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa decorrente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.853, do mez fluente, transmitindo a tabela organizada de acôrdo com os decretos ns. 19.962 e 20.193 de maio e junho deste anno e retificativa dos creditos das verbas 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 13ª, 20ª e 21ª do art. 2º do decreto 19.626, deste anno, com as modificações constantes do decreto n. 19.722, de fevereiro ultimo. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição constante da tabela, de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.432 e 2.815, de junho e agosto deste anno, relativos aos pagamentos de 12:092\$126 a Luiz Pestana & Comp. e 480\$700 a Pereira Carneiro & Comp. Ltda., de fornecimentos feitos e transportes efetuados neste anno. — Foram registrados os citados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ofícios ns. 1.015 e 1.022, deste mez, da Diretoria de Contabilidade, concernentes

aos pagamentos de 83\$82 e 930\$ a Companhia Ferro Viária Este Brasileiro e a Nagib Azem, de transportes efetuados e alugueis de casas no corrente ano. — Mandou-se registrar a despesa com os aludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.366, deste mês, solicitando o pagamento de 2:021\$583, ouro, e 1:330\$187, papel, a Sericultura Bragantina de Abrahão Andraus & Irmãos, de S. Paulo; quotas de auxilio que lhes cabem este ano.

Oficio n. 2.788, do mesmo mês, da Diretoria de Fomento Agrícola, solicitando o adiantamento de 5:000\$ ao 3º oficial Licio da Silva Barros, para ocorrer ás despesas de prompto pagamento em agosto, setembro e outubro deste ano.

Ordenou-se o registro do pagamento, bem como do adiantamento em questão.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 35.500\$ a S. Paulo Railway Company, de transportes concedidos em proveito do Tribunal neste ano; 160\$583 ao menor José de Mello, de pensões vencidas; 3:926\$533 a Florentino Garcia de Azevedo Coutinho, 5:12\$957 a Manoel Rodrigues Ferreira, 426\$ a José Fernandes dos Santos e réis 3:958\$333 a Manoel Vieira Rosas, de vencimentos de inatividade, em exercicio anterior; 15\$300 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, 600\$ a Domingos Fleury da Rocha, 1:445\$ a The Minas Tramway Light and Power, (credito ao Amazonas) 2:632\$343 a Philadelphio Cunha, (credito ao Pará), 235\$300 a Companhia Paulista de Estrada de Ferro (credito a S. Paulo), 588\$700 a The Amazon River Steam Navigation (credito ao Amazonas), 10:486\$353 a Braz Avolio, réis 5:348\$300 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, 377\$316 a Gregorio Fabricio da Silva, 527\$300 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e 57\$570 a mesma, de dividas de exercicios findos.

De distribuição de credito:

De 53\$810, ouro, e 34\$734, papel, a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para restituição de direitos a Estrada de Ferro e Minas S. Geronimo; 115\$378, ouro, e réis 72\$480, papel, a Delegacia do Pará, para restituição idem a Nicolau da Costa & Companhia; e 1:32\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para restituição de descontos indevidamente sofridos por José Theotônio Freire.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos e da distribuição dos referidos creditos.

De credito de 1:353\$900, ouro, e réis 1:073\$340, papel, a Alfandega do Rio de Janeiro, para restituição de direitos alfandegarios a Dias Garcia & Comp. — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De concessão de montepio e meio soldo a D. Emilia D'Alicourt Lopes, filha casada do major reformado Antonio D'Alicourt Sabo de Oliveira, e de montepio civil a D. Virginia Palmeira Bellot e outros, viuva e filhos de Fausto Arsenio Bellot, carteiro da Diretoria Geral dos Correios. — O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.750 e 2.421, do mês passado, relativos aos pagamentos de 1:276\$400 e 1:275\$ a Pereira Carneiro & Comp. Ltda. e a A. Ferraz & Comp. Ltda., de fornecimentos neste

ano. — Mandou-se registrar os pagamentos Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.017, do mez fuente, pagamento de 46:977\$300 a Fonseca Almeida & Comp. Ltda., por fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brasil neste ano. — Registrou-se a despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Avisos ns. 2.294, 2.375 e 2.405, deste mês, relativos ao registro do credito de 1:865\$483, ouro, aberto pelo decreto numero 20.217, do mês passado, para pagamento de contribuições devidas a Associação Internacional d'Essais de Sementes (Dinamarca) e a respectiva distribuição, a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres; a distribuição do credito de 252\$ a Delegacia Fiscal na Paraíba, para pagamento de diarias ao ex-diarista do Patronato Vidal de Negreiros, Manoel de Nogueira, de 1 de janeiro a 4 de março deste ano; e ao pagamento de 21:405\$ ao Patronato Agrícola Campos Salles, no Estado de Minas Gerais, de subvenção no 3º trimestre deste ano. — O Tribunal ordenou o registro do referido credito e da sua distribuição a Delegacia Fiscal em Londres, bem como da distribuição a Delegacia na Paraíba e pagamento referidos.

Ofícios:

N. 2.789, deste mês, da Diretoria de Fomento Agrícola, pagamento de 416\$ ao mecanico Paulo José Victorino e outro, de diarias em julho ultimo. — Registrou-se.

N. 2.038 A, do mês passado, da Diretoria de Contabilidade, transmitindo cópia do decreto n. 20.186, de 7 deste mês, que autoriza o Ministerio a custear, com o credito distribuido a Delegacia Fiscal em S. Paulo, o pagamento da despesa resultante do aproveitamento, como zelador, do guarda da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande. — O Tribunal mandou que se proceda de acordo com o parecer.

N. 2.822, deste mês, do Serviço de Fomento Agrícola, pagamento de 1:600\$, de ajuda de custo, ao arromomo Raphael Pioac de Souza. — Deu-se registro a despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:888\$333, relativo a folha suplementar do mês passado do pessoal da Casa da Moeda; 5:872\$258 a Manoel Quirino, 4:955\$161 a Luiz Basilio Peixoto, 6:430\$ a José Pereira de Souza e 4:774\$193 a Gozofredo Amaral, de vencimentos de inatividade em exercicios anteriores; 3:453\$838 a D. Eugenia Gastão Duarte e outra, de pensões vencidas; 88\$200 a The Amazon River Steam Navigation Company, 261\$373 a Raul de Souza Martins, 600\$ a Domingos Fleury da Rocha, 14:700\$ a Luiz Ayres Porto Carreiro, 750\$ a Alvaro Gonçalves Guimarães Machado, 655\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira, (credito a S. Paulo); 6:000\$ a Marcolino Duarte Oliveira (credito ao Amazonas), 592\$ a Manoel Francisco Lopes (credito a Mato Grosso), 433\$470 a Martinho Bispo de Freitas, e 110\$, 105\$500 e 82\$300 a Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de 79\$357, ouro, e 53\$304, papel, a Delegacia Fiscal no Pará, para restituição de direitos a Leão Stilland & Irmão; 3:445\$533, papel, a Delegacia no Paraná, para restituição de percentagens, ao ex-colator Torquato Ribeiro de Macedo; e 851\$349, ouro, e 532\$970, papel, a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para restituição de direitos alfandegarios a Companhia de Charutos Pook do Rio Grande. — O Tribunal ordenou o registro dos paga-

mentos referidos bem como das citadas distribuições de creditos.

De concessão:

De aposentadoria a José Antonio de Viveiros, 1º escrivario da Alfandega de Natal;

De montepio civil a D. Maria Flora Brandão Calmon de Brito, e outros, viuva e filhos de Francisco Calmon de Brito, 1º oficial da Diretoria Geral de Estatística.

O Tribunal julgou legais as concessões de aposentadoria e montepio, ordenando o registro da despesa classificada no primeiro dos processos indicados e mandando officiar quanto ao segundo, de acordo com os pareceres.

De montepio civil a Annita Feijó, filha de Waldemar da Silva Feijó, amanuense da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul. — O Tribunal resolveu julgar illegal a concessão de montepio, por ter sido excluida do beneficio a filha natural do contribuinte de nome Maria, de acordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, que é o seguinte:

Trata este processo da habilitação do montepio da menor Annita, filha legitima de Waldemar da Silva Feijó, falecido, amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul.

O de cujus estava desquitado amigavelmente (certidão, de fl. 20), sendo por isso reservada a quota-parte da pensão a quem tem direito a ex-cus sa do contribuinte, de acordo com a Jurisprudencia deste Tribunal.

Verifica-se do processo que existe outra filha do *de cujus*, chamada Maria, nascida em 4 de outubro de 1926 (certidão de fs. 12 e justificação de fs. 4 a 11), que não logrou ser contemplada no beneficio da pensão porque foi considerada filha adulterina.

Parece-me que não deve prevalecer essa solução.

A menor Maria, nascida em 4 de outubro de 1927, quando seu pae já estava legalmente desquitado desde 12 de maio de 1922, não é filha adulterina.

Os filhos dos desquitados são, naturaes *in specie*, e não adulterinos.

Não importa que com o desquite subsista o vinculo.

Filho adulterino só pode ser o que provem de *adulterio* e o que caracteriza o adulterio é a quebra da fidelidade matrimonial, a violação de um dever que o casamento impõe — a fidelidade reciproca dos conjuges.

Ora, decretado o desquite, e separados os conjuges, desaparecida a cohabitação, cessa por completo esse dever.

Porque cessa a vida em comum e a castidade só pode ser uma situação excepcional ligada a uma altissima finalidade religiosa ou moral, e nunca condição imposta a creaturas comuns contra as exigencias mais permanentes da natureza e os mais elementares interesses da comunhão social, absurdo e revoltante seria marcar do estigma de adulterino o filho de quem legalmente se desquitou.

Embora subsista o vinculo, para os que se desquitaram, a sociedade conjugal foi dissolvida.

E' o que dispõe o Código Civil, no Titulo IV, Capitulo I, intitulado — *Da dissolução da sociedade conjugal*, artigo 315.

«A sociedade conjugal termina:

III — *Pelo desquite amigavel ou judicial.*»

Dissolvida, pois, a sociedade conjugal, terminada esta, «como si o casamento fosse dissolvido», segundo preceitua o art. 322 do mesmo código, nenhum dever perdura quanto a fidelidade reciproca e daí não

Póde ser o filho oriundo da união carnal de um desquitado considerado como adúltero, pois que o *adulterio* é a *quebra da fidelidade conjugal*.

E' a grande lição do Direito Caonico. Sem prejuizo da rigidez dos principios, a fina argucia dos canonistas soube sempre encontrar o tempero das soluções justas e humanas.

Na separação *quod thorum et cohabitacionem*, que é afinal o desquite da lei brasileira, não entendiam os sublis juristas eclesiasticos estigmatizados da mácula de adúlteros os filhos nascidos do comércio sexual dos conjugas; e, para assim pensarem, entre outros motivos, invocavam um, de véras impressionante no seu humano realismo: — não ser possível condenar os conjuges separados aos horrores do vicio e das perversões — *ad sodomiam, masturbationem et bestialium luxuriam*...

O conceito é de Sanchez e Suarez — *De divortio* — confirmado por Pedro de Leda — de matrimonio: Questão 62, n. 4 — (Cit. de Didimo da Veiga — Parecer na Revista de Direito — vol. 61, pag. 43).

Entre nós, si bem que a opinião contraria a que ora sustentamos tenha defensores, cada vez maior é a corrente dos que negam aos filhos dos desquitados a nota de espuriedade.

Carlos de Carvalho (Nova Consolidação, art. 128); Estevam de Almeida — Direito de Família, pars. 92 e 98; Pontes de Miranda — Direito de Família, § 33; Alfredo Pinto — Parecer — «Gazeta Juridica», de maio de 1925; Didimo da Veiga — Parecer — Revista do Direito, vol. 84; Hersilio de Sousa — Revista do Direito — Junho de 1929; Soriano Neto — «Do reconhecimento voluntario dos filhos ilegítimos», todos dão aos filhos de desquitados o caracter de simples filhos naturais, *in specie*.

Neste sentido, reiteradas são também as decisões judiciais dos tribunales brasileiros, daqui e dos Estados, podendo citar-se os acórdãos da Corte de Apelação de 14 de dezembro de 1917, de 9 de maio de 1919, de 13 de dezembro de 1922 e 24 de abril de 1928. (Vide Arquivo Judiciário de 1923, vol. VIII, fascículo n. 2, de outubro de 1923), e o acórdão unanime do Superior Tribunal de Pernambuco, de 20 de abril de 1929.

Nestas condições, penso, que a concessão deve ser julgada ilegal porque excluiu do beneficio do montepio a filha do contribuinte de nome *Maria*, filha natural, *in specie*, reconhecida (certidão de fls. 12).

E' o meu parecer.

13 de agosto de 1931. — Octavio Tarquinio de Souza.

O Sr. ministro Alfredo Valladão votou para que se julgasse legal a concessão, apesar da natureza especial do instituto do montepio, uma vez que ainda não tem consagração generalizada na jurisprudencia dos nossos tribunales de justiça a tese juridica sustentada no parecer do ilustrado Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, estando até afeto ao exame do Supremo Tribunal Federal, e já com parecer do ilustrado Sr. ministro procurador geral da Republica contra a mesma tese, um recurso extraordinário, pela divergencia de julgados entre a Corte de Apelação desta Capital e o Superior Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo a respeito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.943, do mês em curso, solicitando o pagamento de 59\$800 à Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens concedidas, em junho deste ano. — Deu-se registro á despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso:

N. 2.216, de junho ultimo, concernente ao pagamento de 2:035\$793 à Companhia Radio Telegrafica Brasileira, por serviços prestados, neste ano. — Registrou-se.

N. 2.844, deste mês, solicitando se digne este Tribunal tomar as necessarias providencias no sentido de ser facilitado o expediente de adiantamentos de numerario para aquisição de verduras e frutas destinado ao municiamento do pessoal do ministerio, nos diversos Estados, e solicitando, também, providencias no sentido de serem considerados como adiantamentos os pedidos de numerario para aquisição de despesas dessa natureza, embora feitos por antecipação. — O Tribunal mandou que se responda, de acôrdo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Oficio n. D-A 138, deste mês, da Secretaria de Estado, solicitando a devolução da 2ª via do empenho n. 45, afim de ser anulada. — Ordenou o Tribunal que se proceda de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.023 e 1.018, do mês corrente, relativos aos pagamentos de 58:800\$ a Barcellos Bastoso & Comp. e 2:251\$333 a Fonseca Almeida & Comp., ambos de fornecimentos neste ano. — Foram registrados esses pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Ministerio da Agricultura:

Ofícios ns. (1.416 e 7.053) de janeiro ultimo e agosto corrente, da Diretoria de Meteorologia, relativos á restituição da caução de 2:000\$, feita por Mayrink Veiga & Companhia, para garantia de contrato em 1930. — Autorizou-se a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 1.154, de agosto fluente, remetendo o «Diário Oficial» em que vem publicado o contrato celebrada com Luiz Marques de Almeida, para a locação do predio n. 49, da rua Visconde de Santa Izabel, para no mesmo continuar o consultorio de Higiene Infantil. — Ordenou-se o registro do referido contrato.

Oficio n. 223/C, deste mês, da Inspeção de Aguas e Esgotos, relativo ao adiantamento de 2:500\$ a José Mattoso de Castro Silva, para atender ás despesas miúdas a seu cargo, no terceiro trimestre deste ano. — Registrou-se o adiantamento em questão.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 3:707\$500 a Nympha Ramos Nazareth e outras, 1:131\$547 a Zeferina Jordão Amorim do Valle e outros, e 1:233\$708 a Elvira Teixeira Carlos e outros, de pensões vencidas;

De 237\$300 e 331\$200 a Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, 58:620\$733 a Waldemar & Cia., 499\$318 a Vicente Cavalcante Paes Barretto, 41\$ a Bento Ferreira Marques Brasil, 193\$ a Firmino Moreira do Nascimento, 22\$610 a Southern São Paulo Railway Co. Ltd., 33\$330 a Companhia Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, 723\$333 a Antonio de Franca Moizinho, 1:278\$000 a Alfredo Cardoso e 1:873\$500 a Antonio Galdino, de dividas de exercicios findos.

Mandou-se registrar os aludidos pagamentos.

De distribuição de créditos:

De 20\$031 á Recebedoria do Distrito Federal, para restituição a Maria Dantas Ramos, de imposto de pena d'agua pago indevidamente em 1823;

De 99\$300 á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento a Antonio Moller Junior,

de parte de multa que lhe foi imposta indevidamente em 1930;

De 54\$300, ouro, e 43\$200, papel, á Delegacia Fiscal no Pará, para restituições de impostos alfandegarios pagos a maior por Ferreira Gomes & Comp.

Ordenou-se o registro das distribuições referidas.

De concessão:

De melhoria de meio soldo e montepio a Carlota de Albuquerque Laranjeira, viúva de Felix de Sá Laranjeira, tenente-coronel intendente do Exército;

De aposentadoria a Francisco Galdino Bessa, conferente do expediente da Alfândega do Rio de Janeiro.

O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas classificadas nos processos.

No primeiro dos referidos processos o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico deu o seguinte parecer:

Trata este processo da melhoria das pensões de montepio e meio soldo concedidas a D. Carlota de Albuquerque Laranjeiras, viúva do major do Corpo de Intendentes do Exército Felix de Sá Laranjeiras.

O referido official, envolvido nos sucessos revolucionarios de 1922, faleceu na prisão em 16 de agosto do mesmo ano (fé de officio de fls. 33, processo anexo).

Vitoriosa a revolução de outubro de 1930, o Sr. Chefe do Governo Provisorio, por decreto de 8 de janeiro de 1931, resolveu considerar o major Laranjeiras promovido ao posto de tenente-coronel (carta patente de fls. 4).

A viúva do official já se habilitara oportunamente á percepção das pensões de meio soldo e montepio e agora se processa a melhoria dessas pensões por força do ato de promoção *post-mortem*.

Regula a hipótese o decreto n. 19.715, de 19 de fevereiro de 1931, que dando o verdadeiro alcance das promoções *post-mortem* efetuadas pelo atual Governo Provisorio dispõe no art. 1º:

«As pensões do montepio e meio soldo a serem pagas aos herdeiros dos officiaes que, por serviços prestados á causa nacional, foram, pelo atual Governo Provisorio, considerados promovidos, deverão ser calculadas correspondentemente aos postos a que foram elevados.

§ 1.º A pensão do montepio calcular-se-á de acôrdo com o disposto no artigo 80 e seus parágrafos do decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929; e a do meio soldo de conformidade com a tabela da lei n. 1.473, de 1936.

§ 2.º O abono contar-se-á da data dos decretos que os promoveram.»

As apostilas feitas nos titulos de fls. a fls. guardam conformidade com o disposto no decreto n. 19.715, de 19 de fevereiro de 1931, que regula a situação especial dos officiaes promovidos *post-mortem* por serviços prestados á causa nacional da Revolução.

Parece-me, pois, legal a concessão.

15 de agosto de 1931. — Octavio Tarquinio de Souza.

De pagamento de 33\$005 ao Banco Nacional do Comercio do Rio Grande do Sul, como credito áquele Estado, de juros hipotecarios pagos indevidamente em 1924 e 1925. — Resolveu-se recusar registro á despesa, por estar classificada em importancia menor do que a que consta do despacho autorizando a restituição.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 113, do mês corrente, pedindo a distribuição do credito de 557\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, sob o regimen de

massas, à conta da verba 8^a, parte Material, sub-consignação 16. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição citada.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.854, de agosto corrente, pagamento de 16:317\$ a Fontes Garcia & Comp, e outros, de fornecimentos. — Registrou-se, Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 974, de julho ultimo, pedindo o registro do credito de 14:400\$ a que se refere o art. 3º do D. n. 19.692, de 12 de fevereiro do ano em curso, e sua distribuição à Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, para pagamento, no segundo semestre deste ano, a oito carteiros de 3ª classe daquela administração. — Ordenou-se o registro do credito de que se trata e da distribuição solicitada.

Ofício n. 1.020, deste mês, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamento de réis 805:100 à Companhia Telefonica Brasileira, de serviços prestados. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ouvir o Ministerio da Viação, tendo em vista as dúvidas suscitadas no parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 19 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria, dando por encerrados os trabalhos.

ACTA N. 130 — SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE AGOSTO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure. — Representante do Ministerio Publico., Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Sr. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:547\$ a Adalberto Pitta Pinheiro, como credito à Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, de vencimentos de inatividade. — Registrou-se.

De concessão de aposentadoria a Joaquim Emilio Heredia, guarda civil da Polícia do Distrito Federal. — O Tribunal julgou legal a concessão de aposentadoria e ordenou o registro da despesa classificada no processo.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho.

Ministerio da Agricultura:

Ofício n. 670, de agosto corrente, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, pagamento de 900\$ a João Vieira de Oliveira e outros, de diárias a que fizeram jus em julho ultimo. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 400\$ a José Conrado Veiga, inspector fiscal em Santa Catarina, de ajuda de custo, de 2:790:532 a Manoela Pinheiro Caldas e outros e 1:595:303 a Carolina Castello Branco e outro, de pensões vencidas e de 1:975\$ a Francisco Thompson Flores e outro, de dívida de exercicio findo. — Mandou-se registrar os citados pagamentos.

Deixou de tomar parte no julgamento do ultimo processo o Sr. ministro Thompson.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.

Ofício n. 2.485, deste mês, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 100\$ a Alfredo Ramos de Oliveira, de serviços prestados. — Ordenou-se o registro do pagamento,

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Ofício n. 702, do mês corrente, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de 416\$ a Octavio Dupont e outros, de diárias a que fizeram jus em julho proximo findo. — Deu-se registro á despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 250\$ a Manoel Alves Garcia, escriptorio da Alfandega de Santos, de ajuda de custo, e de 2:327:523 a Gabriella Lobo Pinheiro Guimarães, de pensões vencidas. — Mandou-se dar registro aos pagamentos citados.

De concessão:

De montepio a Rita de Azeredo Lobo, viuva de João de Siqueira Lobo, sub-official condutor de maquinas da Armada;

De meio soldo e montepio a Maria Dolores da Camara Ortegual Barbosa, viuva de João Aurelio Ortegual Barbosa, major do Exercito.

O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas decorrentes.

Ministerio da Marinha:

Promoção n. 69, do mês em andamento, do Sr. Dr. representante do Ministerio Público, acompanhada do *Diario Oficial* em que vem publicado o termo de contrato celebrado entre o Ministerio da Marinha e o Sr. Mignel Condos, proprietario do predio n. 1, sito á ladeira José Bonifacio, na cidade de Corumbá, para no mesmo funcionar a Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso. — Ordenou-se o arquivamento do processo.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Luiz Antonio de Siqueira, operario do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro;

De meio soldo e montepio a Anna Pereira da Silva Dias, viuva de Antonio Ferreira Dias, major, reformado, do Exercito.

O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas classificadas nos respectivos processos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Ofício n. 5.758, de junho ultimo, do Departamento Nacional de Saúde Pública, sobre o adeantamento de 337:500 a Sebastião Barroso, para atender ás despesas urgentes a seu cargo, no terceiro trimestre deste ano. — Mandou-se registrar o adeantamento citado.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 758:628 a Alexandre de Castro Coutinho, de vencimentos de inatividade; de 10:258:483 a Maria Dyonisia e outros e 2:257:500 a Alice de Souza Azevedo, de pensões vencidas e de 12:033:333 a Edgard de Albuquerque Alves Maia, de dividas de exercicios findos. — Mandou-se registrar os aludidos pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria a Luiz Manoel Pereira, maquinista do Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar e a Adelaide Itagyba Ayres, agente do Correio de Avaré, no Estado de São Paulo;

De meio soldo e montepio a Maria Antonietta Bittencourt de Menezes, viuva de José de Siqueira Menezes, marechal, reformado, do Exercito.

O Tribunal julgou legais as concessões e mandou dar registro ás despesas consequentes.

De meio soldo e montepio a Alice Pascal Pereira e Sousa, viuva de Francisco Mar-

ques Pereira de Souza, almirante, reformado da Armada. — O Tribunal julgou legal a concessão do meio soldo e ilegal a do montepio, por fixar importancia menor do que a devida, de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Pazenda:

Processos:

De pagamento de 648\$ a Sebastião e Antonio, menores, filhos de Antonio Nogueira, de pensões vencidas. — Registrou-se.

De concessão de aposentadoria a José Maria dos Reis Trovão, official da Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 976, de julho proximo findo, pedindo a distribuição do credito de 75:000\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, á conta do credito aberto pelo decreto n. 20.059, de 29 de maio deste ano, para atender ao pagamento da subvenção pelo serviço de navegação do rio Guaporé. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito, oficiando-se á Delegacia Fiscal no Amazonas no sentido de ter applicação o dito credito, conforme determina a clausula XV do contrato celebrado para o serviço e publicado no *Diario Oficial* de 30 de junho do ano corrente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 21 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria, dando por encerrados os trabalhos.

ATA N. 131 — SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE AGOSTO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure. — Representante do Ministerio Publico., Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima e Eduardo Lopes.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão:

Requerimento de Henrique Manoel da Silveira, ex-escrivão da Coletoria Federal de S. Pedro d'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pedindo tomada de suas contas. — O Tribunal mandou proceder de acôrdo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

Requerimento de Telemaco Guilherme da Silva, pedindo a tomada de contas do seu pae, Joaquim Guilherme da Silva, ex-tesoureiro da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná. — O Tribunal resolveu que se proceda á tomada de contas de acôrdo com os pareceres.

Ofício n. 61, de 17 de junho ultimo, da Comissão Especial de Tomadas de Contas em Atrazo, sobre credito para pagamento de gratificações por serviços extraordinarios de tomadas de contas em atrazo, prestados fóra das horas do expediente. — Foi resolvido que se proceda nos termos do parecer do Sr. diretor-secretario.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Thompson Flores:

Requerimento de João Moreira de Vasconcellos, ex-coletor federal de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, pedindo a tomada de suas contas. — O Tribunal determinou que se proceda de acôrdo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Passos Miranda:

Processos:

De tomada de contas:

- N. 22.589, de Ricarte de Normandia Paiva, agente do correio de Caconde, no Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930;
- N. 23.088, de Armando de Castro e Silva; 1º tenente dentista, contratado, em serviço no encouraçado S. Paulo, de 7 de março a 13 de setembro de 1927;
- N. 23.119, de João Ozzi, escrivão da Coleção Federal de Collina, em S. Paulo, de 12 de março de 1928 a 31 de março de 1930;
- N. 23.179, de Flodoaldo Cabral, ajudante do Correio de Abaeté, no Pará, de 27 de outubro a 30 de novembro de 1923;
- N. 23.327, de Alexandre Villela dos Santos, ajudante do Correio de Tres Corações, em Minas Gerais, de 1 de agosto de 1925 a 4 de setembro de 1927;
- N. 23.379, de Cesario Vieira Dantas, thesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Espírito Santo, de 24 de janeiro a 31 de maio de 1911, exercício de 1910;
- N. 23.386, de Antonio Pires da Veiga, ajudante do Correio de Forte de Coimbra, em Mato Grosso, de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1927;
- N. 23.389, de Renato Francisco de Oliveira, agente do Correio de Porto João Alfredo, em S. Paulo, de 23 de outubro de 1929 a 15 de junho de 1931;
- N. 23.396, de Tridentino Galvão, ajudante do Correio, em comissão, de Ponta Porã, em Mato Grosso, de 8 de outubro de 1928 a 8 de janeiro de 1931;
- N. 23.398, de Salomão Santiago de Abreu, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, no exercício de 1926;
- N. 23.404, de José Augusto Diniz de Aquiar Dantas, secretário, interino, da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, de 1 de janeiro a 8 de maio de 1930;
- N. 23.413, de João José Freire, thesoureiro, interino, da Repartição Geral dos Telegrafos, de 19 de novembro de 1923 a 2 de janeiro de 1924, exercício de 1923;
- Ns. 23.427, 23.428 e 23.429 de Affonso Figueira Machado, 1º tenente, comissário, em serviço na Escola de Aprendizagem Marinheiros de Alagôas, de 22 de janeiro a 31 de dezembro de 1923 e de 1 de janeiro de 1928 a 9 de janeiro de 1931;
- N. 23.430, de Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, capitão-tenente, em serviço no N. H. «Almirante Jacaguay», de 1 de janeiro a 29 de setembro de 1925;
- N. 23.437, de Antonio Bosco, agente do correio de Amalia, em S. Paulo, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1930;
- N. 23.464, de Cornelio Pinto, agente do correio de Porto Esperança, em Mato Grosso, de 1 de janeiro de 1928 a 1 de setembro de 1929.
- O Tribunal julgou quites os aludidos responsáveis e nessa conformidade mandou lavrar acórdãos.
- N. 23.257, de Alcides Teixeira Reis, agente do correio de Ipiranga, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de setembro de 1918 a 31 de julho de 1923.
- N. 23.426, de Antonio Assis Bueno Filho, coletor federal de Bica de Pedra, em São Paulo, de 1 de junho de 1924 a 30 de abril de 1925.
- N. 23.405, de Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, secretário da Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.
- O Tribunal mandou lavrar acórdãos declarando os mencionados responsáveis em crédito pelas quantias, respectivamente, de 10\$500, 42\$072 e 50\$000.

N. 21.348, de Antonietta Abner Guimaraes, agente do correio de S. José da Barra, de 1 de janeiro de 1922 a 30 de abril de 1923.

O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministério Público, para o fim de se proceder a revisão do processo.

N. 23.722, de Fabriciano Caribé de Araujo Pinho Junior, agente do correio de Samaro Amaro da Purificação, na Baía, de 9 de maio de 1909 a 26 de abril de 1921;

Ns. 10.041 e 10.038, de João Fructuoso Ferreira da Costa, coletor de Ubá, Minas Gerais, de 7 de setembro de 1903 a 12 de setembro de 1905 e de Cataguazes, idem, de 25 de fevereiro de 1902 a 31 de maio de 1917, exercícios de 1902 a 1916.

Havendo sido recolhidas aos cofres públicos as importâncias respectivamente, de (195\$930 e 14\$785) e (321\$216 e 2\$085\$270), correspondentes aos alcances e juros de mora cujo pagamento foram condenados os ditos responsáveis por acórdãos de 12 de agosto de 1930 e 22 e 29 de junho do corrente ano, deliberou o Tribunal que se expeda quitação aos mesmos responsáveis.

De baixa de fiança:

Ofício n. 1.655, de 15 de junho de 1931, da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Guerra, sobre o levantamento da fiança de Carlos Braga, ex-agente de Compras da extinta Intendencia de Guerra;

Requerimento de Antonio Dias Mendes, ex-agente do correio de Vila Mathias, Santos, no Estado de S. Paulo, pedindo baixa da fiança;

Ofício n. 383, de 14 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, pedindo autorização para a entrega da fiança do ex-agente do correio de Passagem, no dito Estado, Durval Moreira da Fonseca.

O Tribunal resolveu autorizar a baixa das mencionadas fianças.

Requerimento de Paulo Alvares de Souza, pedindo baixa da fiança prestada por João da Silva Santos, ex-thesoureiro da Repartição Geral dos Telegrafos. — Nada ha que deferir, por parte do Tribunal, uma vez que a fiança foi prestada na vigencia do Código de Contabilidade, conforme os pareceres.

De comprovação de adiantamentos:

De 10\$, que, pelo servente dactilógrafo da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral e Posto de Assistencia Veterinaria no Estado do Piaui, Manoel Maria Gonçalves foi recebido para despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente ano.

De 300\$, 1:250\$, 1:200\$ e 27:540, recebidos respectivamente, por Adelgício José da Silva e João Peres de Brito, porteiro e auxiliar da Diretoria da Bibliotheca, Museu e Arquivo da Marinha, Dr. Joaquim Pereira da Motta, assistente da Inspeccia da Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas e Francisco de Paula Boa Nova, ajudante de geologo e petrografo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, para despesas a seus cargos no 2º trimestre deste ano.

De 37:440\$ que, pelo thesoureiro do 1º distrito telegrafico do Estado de Minas Gerais, Lafayette Washington Franca, foi recebido para identicas despesas do 1º trimestre do mesmo ano.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dos citados adiantamentos.

De 15:858\$ que, pelo guarda do material efetivo da Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa, no Estado do Paraná, João Ricardo Borell du Vernay, foi recebido para despesas dessa fazenda no 2º trimestre deste ano. — Converteeu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que tratam os pareceres.

De 90\$ que, pelo secretário da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, José de Araujo Filho, foi recebido em 21 de maio ultimo, para despesas a seu cargo. — O Tribunal converteeu em diligencia o julgamento, para os fins indicados no parecer do Sr. Dr. adjunto do representante do Ministério Público.

— Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 23.433 e 23.434, de Eloy João Pierre, secretario civil, servindo na Capitania dos Portos no Distrito Federal e Estado do Rio, nos anos de 1927 e de 1929;

N. 23.431, do capitão-tenente comissario Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, servindo no cruzador «Barroso» de 1 de janeiro de 1923 a 15 de fevereiro de 1929;

N. 23.435, de Annibal Botelho Paiva, secretario interino, quando serviu na Capitania do Porto do Territorio do Acre, de 22 de abril de 1926 a 23 de junho de 1927;

Ns. 23.399 e 23.400, de Francisco Faria Carvalho, idem idem no Amazonas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 23.384, de Iracema Marengo, agente do Correio de Bella Vista, em Mato Grosso, de 6 de novembro a 31 de dezembro de 1927;

N. 23.380, de Clarindo de Paula Corrêa, idem de Paconé, idem, de 1 de janeiro de 1925 a 30 de setembro de 1923;

N. 23.460, de Benedicto Abigail dos Santos Reis, auxiliar idem Corumbá, servindo de agente de Aquidauana idem, de 10 de setembro a 30 de novembro de 1924;

N. 23.463, de Maria Inez de Castello Branco, idem de Ladario, idem, de 1 de abril de 1926 a 31 de dezembro de 1927;

N. 23.385, de Iracema Rodrigues Chaves, idem de Bella Vista, idem, de 2 de maio a 5 de novembro de 1927;

N. 22.592, de Maria Abbadia Bandeira, ex-agente idem de Cocim, idem, de 27 de maio a 31 de dezembro de 1922;

N. 23.345, de Ricarte de Normando Paiva, agente idem de Cacorde, em S. Paulo, de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1929;

N. 23.437, de Frederico Mascarenhas Camello, ex-thesoureiro do Correio de Sorocaba, idem de 12 de março de 1901 a 13 de junho de 1925;

N. 22.945, do Guilherme de Meirelles Vianna coletor federal em Plataforma, na Baía (1ª Coletoria), de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930;

N. 23.417, de Arlindo Anacleto de Souza, ex-agente postal de Bom Jesus da Penha, em Minas Gerais, de 16 de setembro de 1924 a 5 de setembro de 1925;

N. 23.419, de Elvira Magalhães Valladares, idem de Burity da Estrada, idem, de 8 de fevereiro de 1922 a 3 de novembro de 1930;

N. 23.406, de Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, secretario da Capitania dos Portos de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905;

N. 23.401, de João Menezes Cavalcante, idem, idem do Espírito Santo no ano de 1928;

N. 23.131, de Guiomar Costa Lima Vieira, encarregada da venda externa do selo adhesivo, em fortaleza, no Estado do Ceará, de 6 de dezembro de 1926 a 27 de abril de 1931;

N. 23.087, de Ovídio Pereira dos Santos, sub-oficial fiel quando na Escola de Aprendiziz Marinha, em Paraíba, de 13 de abril a 31 de julho de 1930;

N. 23.284, de Manoel Adrio, escrivão da Mesa de Rendas Federais, de Quarahy no Rio Grande do Sul, de 21 de novembro de 1917 a 31 de dezembro de 1928;

O Tribunal julgou quites os aludidos responsáveis e nessa conformidade mandou lavrar acórdãos.

N. 23.382, de Maria Mello Ferreira, ex-agente do Correio do Forte de Coimbra, Mato Grosso, de 1 de julho de 1926 a 31 de outubro de 1927;

N. 23.433, de Antonio Alves Aguiar Fagundes, ex-agente tesoureiro do Correio de São José dos Campos, São Paulo, de 20 de novembro de 1925 a 7 de julho de 1928.

O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas quantias respectivamente de 7\$300 e 2\$500 e nessa conformidade mandou lavrar acórdãos.

N. 21.450, de João Bispo da Silveira, ex-coletor federal de Boquim, Sergipe, de 11 de janeiro a 13 de outubro de 1927.

Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 215\$183, correspondente ao alcance a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata, por acórdão de 8 de outubro de 1930, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável e se dê baixa na fiança e respectivo reforço indicados nos pareceres.

De 23.118, de Lazaro Domingues, escrivão das rendas federais em Santa Barbara, São Paulo, de 9 de setembro de 1919 a 31 de dezembro de 1924.

O Tribunal autorizou a separação proposta pela diretoria no sentido de desfastar a gestão do escrivão da de coletor interino.

Requerimento do Sr. Antonio Magalhães, ex-encarregado das rendas federais de Cabo Verde, no Estado de Minas Gerais, pedindo prorogação do prazo de 60 dias para o recolhimento do alcance de 10\$542\$330, acausado no processo de tomada de contas n. 10.327, relativo ao período de 21 de abril de 1900 a 31 de maio de 1917. — O Tribunal resolveu deferir o pedido.

Idem do Sr. Joaquim Virgolino pedindo se a solução ao assunto constante do ofício sobre n. 43, de 26 de janeiro último, da Delegacia do Tesouro na Paraíba. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido.

De revisão de contas:

N. 17.557, de Vicente Dantas Filho, coletor federal em Garanhuns, em Pernambuco, de 18 de novembro de 1915 a 31 de dezembro de 1922;

N. 17.558, de Arlindo Alves Barreto, escrivão da Coletoria Federal de Garanhuns, idem, de 18 de novembro de 1915 a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal resolveu dar provimento aos recursos, para considerar o 1º responsável em crédito pela importância de 444\$363 e o 2º em débito pela quantia de 107\$922, mandando neste sentido lavrar acórdãos.

De baixa de fiança:

Requerimento de João Caldas Barcellar Sobrinho, ex-coletor federal em Caratinga, Minas Gerais solicitando baixa de fiança.

Ofício n. 10, de 14 de maio deste ano, da Delegacia Fiscal na Bahia, encaminhando o processo relativo à baixa de fiança solicitada pelo ex-escrivão das rendas federais

em Feira de Sant'Anna, Sr. Themistocles Nogueira Passos. — O Tribunal autorizou as baixas das fianças de que se trata.

De comprovação de adiantamentos recebidos:

De 36:000\$, pelo diretor do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, Dr. Mario Oliato de Oliveira, para despesas a seu cargo nos meses de março, abril e maio deste ano.

De 600\$, pelo 3º oficial do Laboratorio Bromatologico, Luiz da Nobrega Filho, para identicas despesas no mesmo trimestre;

De 10:000\$, pelo porteiro do Departamento N. do Comercio, Tiburcio de Amorim Teixeira para despesas a seu cargo nos meses de maio, junho e julho deste ano.

De 400\$, pelo 2º oficial da Inspetoria Geral de Iluminação, Jocelyn Leal Ferreira, para despesas a seu cargo no 2º trimestre;

De 500\$, pelo 3º oficial da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Patermiano Dias Mendes, para despesas a seu cargo no mesmo trimestre.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos de que se trata.

De 1:5000 pelo ajudante de porteiro do Ministerio da Educação e Saude Publica Moicyr Riss, para despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano.

De 3:500\$, pelo despachante da Diretoria de Inspeção e Fomento Agricolas, Cesar da Rocha Miranda para despesas a seu cargo no referido trimestre.

O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento destes ultimos processos, para o fim de serem satisfeitas as exigencias indicadas nos pareceres do Sr. adjunto do representante do Ministerio Publico.

De tomada de contas:

N. 21.793, relativo á comprovação de frs. 20.000,00 feito ao Sr. J. A. Barbosa Carneiro, ex-ido commercial em Londres, em 6 de abril de 1926, para a compra de animais reprodutores — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar o processo instituido pelo aviso n. 1.724 do Ministerio da Agricultura, de 29 de abril de 1925 e de que resultou a ordem do Ministerio da Fazenda de 3 de junho do mesmo ano.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

N. 22.755, de Augusta Angelica Andrade, agente do correio de S. Miguel Verissimo, Minas Gerais, de 23 de junho de 1927 a 31 de dezembro de 1930;

N. 22.999, de Maria Rosa Bruno, agente do correio de Guaira, S. Paulo, de 24 de novembro de 1928 a 31 de dezembro de 1930;

N. 23.001, de Ovando Cintra, coletor federal de Santa Rosa, S. Paulo, de 12 de março de 1925 a 31 de dezembro de 1927;

N. 23.034, de Raymundo Bonifacio de Carvalho, capitão de corveta medico, em serviço na Base da Defesa Minada do Rio de Janeiro, de 31 de agosto de 1929 a 8 de maio de 1930;

N. 23.085, de João Gomes Teixeira, 2º tenente commissario em serviço no navio tanque «Novaes de Abreu», de 1 de outubro de 1928 a 31 de dezembro de 1928;

N. 23.140, de Archelão Bernardo da Costa, agente do correio interino de Areia Branca, Rio Grande do Norte, de 14 de novembro de 1918 a 25 de maio de 1919;

N. 23.310, de Rita de Cassia e Rosa, agente do correio de Abbadia do Dourado, Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1930;

N. 23.363, de Germinia Ferreira da Costa, agente do correio de Lages, Santa Catarina, de 1 a 31 de outubro de 1927;

N. 23.364, de Anísio Ramos, agente do correio Lages, Santa Catarina, de 1 de novembro de 1927 a 18 de abril de 1928;

N. 23.368, de Anna Alves Ripamonte, agente do correio de Jataí, S. Paulo, de 9 de setembro de 1923 a 31 de dezembro de 1930;

N. 23.381, de Joanna Pitaluga Rodrigues dos Santos, agente do correio de Rondonópolis, Mato Grosso, de 23 de abril a 31 de dezembro de 1923;

N. 23.388, de Isaias Antonio de Amorim, agente do Correio de Itabira, S. Paulo de 1 de outubro de 1928 a 30 de abril de 1931;

N. 23.397, de Salomão Santiago de Abreu secretario da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, no exercício de 1923;

N. 23.402, de João Mendes Cavallante, idem idem do Estado do Espirito Santo, no anno de 1929;

N. 23.423, de José Diniz de Aguiar Dantas, idem idem do Estado de Sergipe, de 9 de junho a 31 de dezembro de 1929;

N. 23.453, de Arlindo Pinto da Luz, idem idem do Estado de Santa Catarina, no anno de 1929;

N. 23.458, de Elcy João Pierre, idem idem desta Capital e do Estado do Rio de Janeiro, no anno de 1925.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos julgando quites os citados responsáveis.

N. 23.137, de Delmira Goudin Pereira, agente do Correio de Meceira, Ceará, de 4 de fevereiro de 1913 a 30 de abril de 1923;

N. 23.374, de Antonio Manoel dos Santos, agente do Correio de Santo Antonio das Grammas, Goiás, de 8 de agosto de 1922 a 17 de novembro de 1927;

N. 23.447, de Lucas Evangelista de Azevedo Motta, agente do Correio de Monte Aprizível, S. Paulo, de 1 de maio de 1924 a 30 de junho de 1925.

O Tribunal julgou os referidos responsáveis em crédito pelas quantias respectivamente de 5\$360, 2\$1151 e 33\$330 e nessa conformidade mandou lavrar os devidos acórdãos.

N. 23.123, de Maria Luiza Corsi Amoroso, agente do Correio de São Thomás de Aquino, Minas Gerais, de 24 de maio de 1925 a 15 de dezembro de 1928 — O Tribunal mandou lavrar acórdão declarando o responsável em débito pela importância de 61\$400.

N. 11.669, de Antonio José Bento, ex-agente postal em Conde de Araruama, E. do Rio, de 18 de março de 1912 a 31 de janeiro de 1917. — Havendo sido recolhidos aos cofres públicos as importancias de 77\$100 e 35\$700, correspondentes ao alcance e respectivos juros de mora, a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata, por acórdão de 14 de março de 1925, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável e se dê baixa na fiança que foi mandada aliciar, cu

estitua o seu produto no caso de ter sido cita a alienação.

N. 21.539, Camillo Alves Conzerva, coletor federal de Salgueiros, em Pernambuco, de 1 de março de 1917 a 11 de abril de 1930;

N. 20.170, de Oscar Amaral, ex-pagador da Delegacia Fiscal no Estado do Rio, de 4 de agosto de 1927 a 30 de março de 1929.

O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa das cauções dos referidos responsáveis.

N. 22.754, de Herminia de Souza, thesourêira da agencia do Correio de Uberlândia, Minas Geraes, de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 1930;

N. 22.827, de Newton Siqueira, idem, idem, de Araguary, Minas Geraes, de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 1930.

O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que sejam junto a cada um dos processos um dos recibos a que se referem os documentos de fls. 2 e 14, respectivamente, dos mesmos processos.

N. 23.162, de Antonio José Mursa, ex-escrivão da coletoria federal em Casa Branca, S. Paulo, de 9 de abril de 1915 a 16 de maio de 1918.— O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para se solicitar a informação a que se refere o Sr. Dr. representante do Ministerio Público.

De baixa de fiança:

Requerimento de D. Maria da Conceição Costa Guerra, ex-agente do Correio de Canguçu, Rio Grande do Sul, solicitando, baixa de fiança.— O Tribunal ordenou a baixa de fiança de que se trata.

Offício n. 1.375, de 17 de julho deste ano, da Delegacia em S. Paulo, encaminhando o requerimento em que D. Amelia Diniz Paszós solicita baixa de fiança do ex-coletor federal em Pirassinunga, S. Paulo.— O Tribunal resolveu indeferir o pedido, por não constar que tenham sido tomadas integralmente as contas do ex-coletor.

Requerimento de Roque Rodrigues dos Santos, ex-agente do Correio de Werneck, Estado do Rio, solicitando baixa de fiança.— Foi proferido o seguinte despacho: «Independente de autorização do Tribunal a baixa da fiança de que se trata, por não ter sido submetida a aprovação do mesmo Tribunal.»

De comprovação de adiantamentos recebidos:

De 2.400\$, pelo medico do Centro de Saude de Bangú, Dr. Hedel Barbosa de Godois, para despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente ano.

De 600\$, pelo inspetor interino de Fiscalização do Exercício da Medicina, Dr. Roberval Cordeiro de Farias, para despesas a seu cargo no mesmo trimestre.

De 900\$, pelo escripturario da Directoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, Arnaldo de Souza, idem idem.

De 1.200\$, pelo escripturario da mesma directoria Carlos Hilario de Oliveira, idem idem.

De 7.000\$, pelo escrevente da Inspetoria Agrícola Federal do 11º Distrito, Baía, Mario de Souza Velho, idem idem.

O Tribunal resolveu julgar boa e legal a aplicação dos adiantamentos de que se trata.

De 7.000\$, pelo auxiliar meteorologista de 2ª classe, Arthur Borges Dias, para despesas a seu cargo nos meses de março, abril e maio deste ano;

De 44.915\$, pelo chefe de cultura da Fazenda de Sementes de Pendência, Paraíba, agrônomo Gustavo Santiago do Nascimento, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do mesmo ano.

O Tribunal converteu em diligencia o julgamento dos mencionados processos, para que sejam satisfeitas as formalidades e exigencias constantes dos respectivos pareceres.

Foi finalmente aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentadas pelos seguintes relatores:

Auditor. Sr. Oliveira Lima.
Sessão de 5 e 12 de agosto de 1931.
N. 23.285, de Eulina Tatsch Silveira.
N. 23.295, de Dario Cabral Lito.
N. 22.535, de Wenceslau Barbosa da Silva.

N. 23.270, de Oswaldo Coli.
N. 23.237, Arthur Gonçalves Capella.
N. 23.091, de Alcides de Oliveira.
N. 23.139, de Antonio Thiago Godella Simas.

N. 23.349, de Fortunata Giovanini.
N. 23.330, de Ercilia Alves Guimarães.
N. 23.350, de José Arnolli.
Considerando-os quites e mandando expedir-lhes provisões de quitação.

Sr. auditor Dr. Oliveira Lima.
Sessão de 29 de julho de 1931.
N. 22.947, de João José da Silva, mandando expedir-lhe quitação.

N. 23.121, de Sebastião de Souza Mottos, considerado em credito pela quantia de réis 3.409\$385 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 5 de agosto de 1931.
N. 22.429, de Cesar Augusto de Oliveira Castro, considerando em credito pela importância de 871\$848 e mandando expedir-lhe a respectiva provisão.

Sessão de 12 de agosto de 1931.
Ns. 23.347, de Jesuino Marques, 21.884, de Adelgício Cabral de Albuquerque Vasconcellos e 23.353, de João Antonio Cabral, considerando em credito pelas quantias, respectivamente, de réis 20\$250, 50\$300 e 219\$800 e mandando expedir-lhes a competente provisão.

Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes.
Sessão de 12 de agosto de 1931.

Ns. 23.306, de Calixto Gomes da Cruz, 23.076, de José Mariano de Faria Dias, 23.072, de João Cavalcanti Caminha e 23.348, de Raphael de Oliveira Lima, mandando expedir-lhes quitação.

N. 22.846, de Izolina d'Abbadia Veiga, fixando o alcance apurando de 195\$670 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento aos cofres publicos, sob as penas da lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente designou o dia 26 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza, dando por encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 1 do corrente

De José Gomes de Oliveira, por seus procuradores Antonio Santos & Companhia, pedindo restituição de fiança.—Reconhecida a firma do tabelião de Anquieta, volte, querendo.

De Antonia Cardoso, assinado a rogo por Honorina Cardoso Muniz, pedindo certidão.— Testemunhada a assinatura a rogo, volte, querendo.

NOTICIÁRIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes prazos:

Hoje:

Vapor *Duque de Caxias*, para Baía e demais portos do Norte, recebendo impressos até às 5 horas; cartas para o interior da Republica até às 5 e meia horas; idem, idem, com porte duplo, até às 6 horas.

Vapor *Mendoza*, para Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até às 5 horas; cartas para o exterior da Republica até às 6 horas.

Vapor *Southern Cross*, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até às 9 horas; objetos para registrar até às 8 horas; cartas para o interior da Republica até às 9 e meia horas; idem, idem, com porte duplo, até às 10 horas; cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 3 de setembro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 3 ás 18 horas do dia 4

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: bom com nebulosidade. Temperatura: estavel á noite e em ascensão de dia. Ventos: Variaveis, predominando os do quadrante norte, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com nebulosidade. Temperatura: estavel á noite e em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura: em ascensão. Ventos: variaveis, predominando os do sueste a nordeste; rajadas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 2 ás 14 horas do dia 3

O tempo foi instavel á tarde e á noite, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto e bom hoje. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 26.0 e minima 15.9, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: maxima 24.4 e minima 16.8, respectivamente ás 12h.35 e 6h.40. Os ventos predominaram de sul a leste.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 3 de setembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 13 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....															
Belém.....	759.2	-0.4	28.0	1.0	NE	2	2a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
S. Luiz.....	59.9	—	28.0	—	NE	5	1a	—	B	31.0	24.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda.....	58.8	0.0	27.0	1.0	N	2	5a	—	B	36.0	19.0	0.0	B	B	B
Crajaú.....	60.8	0.9	24.0	0.0	N	2	2a	—	B	35.0	13.0	0.0	B	B	B
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba).....	60.8	-0.1	28.0	0.0	SE	5	2b	—	B	33.0	23.0	—	B	B	B
Quixeramobim.....	62.5	-0.5	27.0	4.0	SE	2	5b	—	B	32.0	24.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	60.0	-0.1	30.0	2.0	SE	2	9a	—	B	37.0	24.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	60.8	—	28.0	—	SE	5	2a	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Natal.....	63.6	—	25.0	—	SE	2	9b	—	I	27.0	19.0	1.0	I	I	lo
João Pessoa.....	62.2	—	25.0	—	SE	2	5b	—	I	28.0	19.0	1.0	I	I	lo
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda).....	63.0	0.0	24.0	2.0	S	2	5b	Transq.	I	25.0	20.0	13.0	Ao°	Ao°	Ao°
Pesqueira.....	59.4	-0.2	19.0	0.0	—	—	9a	—	B	25.0	15.0	0.0	I	I	I
Goiana (X).....															
Garanhuns.....	63.7	—	19.0	—	SE	2	9b	—	I	22.0	15.0	—	I	I	I
Fernando Noronha..	61.4	0.4	26.0	0.0	SE	5	9b	P. vgs.	I	27.0	24.0	0.0	I	I	I
Maceió.....	62.4	-0.3	24.0	1.0	C	0	9b	Chão	I	26.0	21.0	6.0	lo	B	lo
Santa Anna do Ipa- neima.....	—	—	24.0	1.0	SE	2	5b	—	I	27.0	19.0	1.0	I	lo	B
Aracaju (X).....															
Propriá.....	63.9	1.1	24.0	-1.0	C	0	5b	—	I	28.0	14.0	0.0	I	I	Bx
Ondina (São Salva- dor).....	63.6	—	22.0	—	C	0	—	Chão	—	26.0	21.0	0.0	I	I	I, ri
Fatima do Rio Gran- de.....	61.3	-0.7	25.0	0.0	NW	2	2a	—	B	33.0	15.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	64.6	—	18.0	—	SE	5	9b	—	I	25.0	12.0	0.0	I	B	I
Ihéus.....	64.3	-0.2	23.0	2.0	W	2	9b	Vagas	I, ai	24.0	20.0	1.0	I	I	lo
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	62.8	-1.8	19.0	0.0	E	2	2a	—	B	24.0	14.0	0.0	B	B	B
Januária (X).....															
Tcofilo Otoni (X)...															
São Lourenço.....	64.0	-2.6	16.0	3.0	C	0	0	—	B	24.0	5.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	63.4	-3.4	17.0	1.0	SE	2	2a	—	B	23.0	10.0	0.0	I	B	B
Passa Quatro.....	64.6	-1.5	14.0	-2.0	N	2	0	—	B	25.0	4.0	0.0	B	B	B
Peços de Caldas.....	63.7	-4.0	15.0	2.0	NE	2	2e	—	B	23.0	10.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	64.5	-2.7	16.0	1.0	N	2	9e	—	I	20.0	13.0	0.0	B	B	B
Goiaz.....	62.6	-0.3	24.0	0.0	NE	2	0	—	B	33.0	15.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	62.3	—	10.0	—	E	2	0	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Cuiabá.....	759.2	-1.3	24.0	3.0	NW	2	5a	—	B	35.0	19.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	59.4	-1.0	21.0	-1.0	C	0	9b	—	I	31.0	21.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	59.2	-0.3	20.0	-3.0	S	2	9b	—	Mot.	33.0	19.0	7.0	B	B	I
Beira Vista.....	58.9	—	18.0	—	NE	2	9b	—	Mo°	30.0	13.0	12.0	B	B	Ao°t
Vitoria.....	65.5	-2.3	23.0	6.0	C	0	2b	Chão	B	21.0	17.0	45.0	Ao	I	I
C. Itapenirim.....	67.0	-1.5	19.0	1.0	C	0	—	—	—	21.0	15.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 3 de setembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Celcius	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.0	-3.8	18.0	-1.0	N	2	0	Chão	B	25.0	16.0	0.0	I	I	I
Campos.....	65.2	-3.3	21.0	3.0	C	0	9b	—	I	23.0	15.0	0.0	I	I	I
Paraíba do Sul.....	65.4	0.6	19.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	24.0	13.0	0.0	I	I	I
Friburgo.....	65.8	2.5	15.0	0.0	NE	2	9b	—	I	17.0	12.0	0.0	I	I	I
Petropolis (fechada).....															
Rezendes.....	64.0	-3.9	18.0	2.0	E	2	2b	—	B	24.0	12.0	0.0	I	I	3
Terezopolis.....	65.6	-3.1	15.0	1.0	E	2	9b	—	I	18.0	8.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio.....	65.1	-3.8	21.0	2.0	NE	5	0	Chão	B	22.0	15.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	—	—	19.0	0.0	S	2	2a	Chão	B	23.0	13.0	0.0	I	I	I
S. Paulo.....	61.3	-5.2	19.0	4.0	F	2	5i	—	B	24.0	12.0	0.0	I	I	I
Santos.....	62.9	-4.8	19.0	1.0	C	0	5b	Chão	I	22.0	13.0	0.0	I	I	I
Ribeirão Preto.....	61.0	-3.5	20.0	1.0	E	2	9a	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	3
S. C. do Pinhal.....	62.1	-3.2	18.0	0.0	NE	2	5i	—	B	23.0	10.0	0.0	B	B	3
Faxina.....	61.7	-4.3	15.0	0.0	C	0	9b	—	I	21.0	10.0	0.0	B	B	3
Campinas.....	61.3	-4.2	18.0	1.0	NE	2	5a	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	3
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba.....	64.5	4.1	12.0	0.0	C	0	9b	—	Mo	18.0	11.0	0.0	I	I	I
Paranaguá.....	63.8	—	17.0	—	C	0	5b	Chão	I	19.0	13.0	0.0	A	A	A
Guarapuava.....	61.5	-4.7	12.0	0.0	NE	2	9b	—	Mo	20.0	10.0	19.0	B	I	15
Palmas.....	61.6	—	12.0	—	NE	2	9b	—	I	20.0	10.0	7.0	B	I	10
Florianópolis.....	62.3	6.3	17.0	2.0	N	5	9b	P. vgs.	I	20.0	16.0	3.0	A	I	10
Lages.....	61.8	-5.3	11.0	1.0	NE	5	9b	—	I	13.0	10.0	0.0	I	B	I
Herval Novo.....	64.8	-5.5	12.0	2.0	C	0	9a	—	B	20.0	11.0	4.0	B	B	10
S. Francisco (X).....															
Xanxerê.....	63.9	—	13.0	—	NE	2	9b	—	I	—	12.0	8.0	B	I	10
Porto Alegre.....	60.5	-7.5	16.0	0.0	C	0	9b	—	I	23.0	15.0	0.0	B	B	A
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Vitória (X).....															
Montevideu.....	62.8	-5.3	13.0	0.0	SW	1	9a	—	—						
Buenos Aires.....	62.7	-3.2	10.0	-5.0	SE	2	0	—	B						

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 37°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Passa Quatro com 4°.0.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuvas; (○) chuviscos; (○) nevoa seca; (≡) nevoeiro; (▲) granizo; (⚡) trovoadas com relâmpagos; (⚡) relâmpagos; (≡) ventania; (⚡) orvalhos; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris; t, trovoadas; bx, bom após perturbação.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à redacção pelos mapas marais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 2 às 9 horas do dia 3

Zona norte — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Maranhão e Ceará e instável com chuvas nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom nos Estados já referidos e perturbado nos demais Estados da zona. A temperatura foi em geral estável. Os ventos sopraram de sul a leste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse do Amazonas e Piauí por falta de informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo nos Estados do Rio e Espírito Santo, onde foi instável com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se bom, exceto em Mato Grosso, onde era perturbado, sendo que com chuvas e trovoadas em Aquidauana e Bela Vista. A temperatura foi estável, salvo em diversos pontos dos Estados da zona, onde se elevou. Sopraram ventos de norte a leste, fracos.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom em S. Paulo e instável com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas da hoje continuava bom no Estado de S. Paulo e perturbado com chuvas nos demais. A temperatura foi estável. Sopraram ventos de norte a leste com fraca intensidade.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados já mencionados que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termopluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacaz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipacema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	24.1	(X) 22.8	24.8	—	(X) 21.8	28.9	25.8	27.9	28.6	27.1	22.1	—
Minima.....	12.5	15.2	14.8	—	16.3	15.0	16.6	15.6	14.7	16.1	12.4	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 3:			Rio S. Francisco — Dia 3:		
Guararema	0.20	0.00	Pirapóra	0.54	0.00
Jacaré	0.12	0.00	S. Francisco	0.70	-0.01
Caçapava	0.41	0.02	Januaria	0.06	0.00
Pindamonhangaba	0.44	0.04	Carinhonha	0.83	0.00
Guaratingueta	0.45	0.00	Rio Branco (X)	—	—
Rezende	0.34	0.01	Barra do Rio Grande	1.43	-3.01
Barra do Pirai	1.17	0.00	Remanso	1.07	-0.01
Paraíba do Sul (X)	—	—	Joazeiro (X)	—	—
Anta	0.30	-0.03	Cabrobó	1.46	-0.01
Porto Novo do Cunha (X)	—	—	Piranhas	1.78	-0.02
S. Fidelis	2.19	-0.01	Penedo	1.40	-0.39
Campos	6.90	0.18	Bacia Amazonica — Dia 2:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 3:			Cruzeiro do Sul (X)	—	—
Pouso Redondo	1.49	0.00	S. Felipe (X)	—	—
Rio do Sul	2.05	-0.05	Rio Branco (X)	—	—
Nova Bremen (X)	—	—	Labréa (X)	—	—
Harisa	0.97	-0.02	Manaus	20.76	-0.13
Aquidabau (X)	—	—	Porto Velho	84.45	0.01
Jandaia	1.37	-0.05	Humaitá (X)	—	—
Timbó	0.18	0.01	Parintins (X)	—	—
Passo Manso (X)	—	—	Obidos	2.50	-0.10
Blumenau (X)	—	—	Santarém (X)	—	—
Caspar	1.50	-0.10	Imperatriz	1.64	0.60
Ilhota	2.52	0.12	Porto Nacional	0.88	0.00

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 3 — Continuará mais ou menos estacionario em todo curso.
 Rio São Francisco — Dia 3 — Continuará mais ou menos estacionario em todo curso.
 Rio Itajaí-Assú — Dia 3 — Continuará em declínio em todo curso.
 Bacia Amazonica — Dia 2 — Estacionario em Porto Nacional e Imperatriz. Em ascensão em Porto Velho. Em declínio em P. Esperança, Manaus, Maués, Obidos, B. V. Tocantins e Juruena.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando. Noronha.....	10 h.	ESE 7	ESE 10	SE 9	—	—	—	—	—	1.150 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (XX).....	9.30										
Olinda.....	9.30	SE 6	SE 8	SE 9	SE 9	—	—	—	—	1.560 ms	
Maceió (XX).....	9.30										
Ondina.....	9.30	ESE 5	ESE 6	ESE 7	ESE 8	—	—	—	—	1.930 ms.	
Cuiabá.....	7.30	NNW 6	N 7	N 9	N 7	NNE 2	E 2	SW 7	W 6	7.200 ms.	
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.00	ENE 2	ESE 2	NNW 12	NNW 6	NW 6	NNW 6	NW 5	WNW 7	7.950 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SE 2	ENE 5	N 6	NNW 8	NNW 9	NW 7	NW 8	WNW 10	5.100 ms.	
Rio de Janeiro(O).....	7.00	WNW 2	E 4	N 9	N 7	NNW 4	NNW 5	ESE 5	ESE 9	6.150 ms.	
Santos.....	9.30	E 2	ENE 2	N 5	NNW 7	WNW 8	WNW 9	NW 5	WNW 10	5.500 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs., foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
3 de setembro de 1931	186:296\$437	81:682\$672	104:613\$765	718:235\$731	822:843\$499
3 de setembro de 1930	193:580\$975	69:027\$091	124:553\$884	315:246\$724	439:800\$608
Diferença em 1931...	7:284\$538	12:655\$581	19:940\$119	402:989\$010	383:048\$891
Receita do mês:					
De 1 a 3 de setembro de 1931	490:541\$136	167:547\$011	322:994\$119	1.473:240\$866	1.796:234\$985
De 1 a 3 de setembro de 1930	1.564:148\$178	445:123\$853	1.119:024\$325	2.037:447\$636	3.156:471\$961
Diferença para menos em 1931	1.073:607\$042	277:576\$842	796:030\$206	564:206\$770	1.360:236\$976
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1931	52.670:433\$468	21.517:734\$162	31.152:699\$306	155:512:301\$603	187.665:000\$909
De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1930	90.348:666\$775	37.687:883\$956	52.660:782\$819	172.120:566\$027	224:781:348\$816
Diferença para menos em 1931	37.678:233\$307	16.170:149\$794	21.508:083\$513	16.608:264\$424	37.116:347\$937

Recchedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 2 de setembro de 1931	1.291:440\$306
Em 3 de setembro de 1931	982:482\$747
Em igual período de 1930	2.273:923\$053
Diferença para mais em 1931	2.116:780\$804
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de setembro de 1931	145.399:136\$549
Em igual período de 1930	133.257:305\$644
Diferença para mais em 1931	12.141:830\$905

Sobre Nova York	15\$850	16\$117
Sobre Montevideo	—	7\$162
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	4\$575
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	6\$505
Sobre Japão (yen)	—	7\$970
Sobre Rumania	—	\$098
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	2\$290
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	6\$793

Moedas

Libras (papel)	78\$000
Dolares (papel)	16\$100
Escudos (papel)	\$740
Francos (papel)	\$630

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	786\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	800\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	785\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	729\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	153\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	160\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622)	149\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	152\$000
Apólices emprestimo municipal de 1931, port.	155\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %	163\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	109\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	823\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	87\$000
Banco do Brasil	295\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	97\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Aliança (primeira série)	150\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	174\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	75\$800,000	77\$575,756
Sobre Paris	\$630	\$632
Sobre Italia	—	\$844
Sobre Alemanha	—	3\$820
Sobre Portugal	—	\$714
Sobre Belgica (papel)	—	\$449
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$247
Sobre Hespanha	—	1\$478
Sobre Suissa	—	3\$141
Sobre Suecia	—	4\$320
Sobre Noruega	—	4\$320
Sobre Dinamarca	—	4\$320
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—

JUNTA DOS CORRETORES**MERCADO A TERMO**

Dia 3 de setembro de 1931

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Por 10 quilos

Contrato A

(Base tipo 7)

Mêses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Sacas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Setembro	Não cotado	—	—	—	—
Outubro	Não cotado	—	—	—	—
Novembro	Não cotado	—	—	—	—
Dezembro	Não cotado	—	—	—	—

Nota — O pregão de fechamento não funcionou por falta de número legal de corretores.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 11\$800 por 10 quilos.

Mercado, firme.

Vendas, 8.366 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO A TERMO

Dia 3 de setembro de 1931

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Por 10 quilos

Contrato B

(Base tipo 6)

Mêses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Sacas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Setembro	S/vend. 11\$800	—	—	—	—
Outubro	Não cotado	—	—	—	—
Novembro	Não cotado	—	—	—	—
Dezembro	Não cotado	—	—	—	—

Mercado, calmo.

Nota — O pregão de fechamento não funcionou por falta de número legal de corretores.

Mercado disponível

Preço do tipo 7 11\$800 por 10 quilos.

Mercado, firme.

Vendas, 8.366 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 2

Café

Entradas	7.397
Saídas	6.417

Consumo local 500

Utilizado pelo C. N. C. 50.000

Existência 313.280

Mercado, calmo.

Preços:

Por 10 quilos

Tipo 3	12\$800
Tipo 4	12\$500
Tipo 5	12\$200
Tipo 6	11\$900
Tipo 7	11\$600
Tipo 8	11\$200

Assucar

Entradas	7.641
Saídas	8.623
Existência	229.698

Mercado, paralizado.

Preços:

Por saco

Branco cristal	32\$000 a 38\$000
C. amarelo	30\$000 a 31\$000
Mascavinho	31\$000 a 32\$000
Mascavo	27\$000 a 28\$000

Mercado paralizado.

Algodão

Entradas	477
Saídas	364
Existência	1.501

Mercado, calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Seridó:

Tipo 3	34\$500
Tipo 4	33\$500

Fibra média:

Seridó:

Tipo 3	32\$500
Tipo 5	31\$000

Ceará:

Tipo 3	32\$000
Tipo 5	30\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	31\$000
Tipo 5	29\$000

O síndico, interino, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

De ordem do Sr. diretor geral, são convidados a, no prazo de oito dias, a contar desta data, reassumir as respectivas funções, por estarem faltando ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias, sob pena de demissão, os seguintes empregados:

Revisão da Imprensa Nacional

Oterbal de Barros Smith.

Officina de pautaço

José Pinto da Silva, aprendiz de 3ª classe.

Officina de fundição de tipos

José Thomaz de Aguiar.

Officina de litografia

Alberto Vieira Nunes, contador de edições.

Officina de serviços accessorios

Antonio da Silva Pessoa Netto.

Officina de impressão tipografica

Decio dos Santos Lima, aprendiz de 1ª classe.

Sylvio Lopes, aprendiz de 2ª classe.

José Felix da Soledade Santos, aprendiz de 2ª classe.

Eloy Lima Goulart, aprendiz de 2ª classe.

Officina mecanica

Waldemar da Silva Guimarães, aprendiz de 3ª classe.

Adolpho Muniz Pereira, aprendiz de 3ª classe.

Revisão do "Diario Oficial"

Paulo de Miranda Ribeiro.

Frederico Cascardo.

Benjamin Cabello.

Asay Gama Ribeiro.

Melanchton Toscano Barboza.

Lafayette Valle.

Linotipia do "Diario Oficial"

Julio Guarany dos Santos Coelho (mecanico).

Oswaldo de Souza, Borges (emendador).

Estereotipia

José Carlos Bayma, chumbeiro.

Serviço interno e externo

J. da Cunha Rodrigues, servente.

Secção Central, em 3 de setembro de 1931. — J. Leopoldo de Albernaz, chefe, interino.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 4 do corrente, às 8 horas da manhã:

Claudionor Pacheco da Silva, Rubem Saba, Lawrence Middleton, Dinorah Costa Araujo, Beatriz Candida Souza Ozorio, Democrito Augusto Martins, Antonio de Andrade, Francisco José Duarte, Manoel Ferreira Lopes.

Prova pratica

José Brenlla Luciro.

Chamada para o dia 4 do corrente, às 9 horas da manhã:

Paschoal Laviola, Eliza Borges Soares, Alfredo Freire da Costa, Aldo da Costa Piquet, Francisco de Oliveira e Silva, Ranulpho Pinheiro de Souza, Jorge dos Santos, Joaquim Marques, Roger Landrieve.

Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente:

Aprovador — Marianna L. dos Santos, Ary M. Lobo, Lourival O. Uhl, Joannini Santoro, João Baptista de Souza, Hermezinio Gomes Machado, Geraldo da Costa Lomar, José A. R. de Almeida, Antonio J. Peixoto, Manoel Moreira, Claudino Joaquim B. Cavalcanti, Annita L. de Magalhães, Manoel P. de Abreu, Antonio da Costa Moreira, Antonio G. Menna, Antonio F. de Lima.

Reprovados — Seis.

Inspeção de Veículos, em 3 de maio de 1931. — Pelo inspetor geral, Bacharel Monte Vianna.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do artigo, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados.

Carga:

Dia 1 de setembro de 1931:

R. Costa Duarte, n. 917, art. 92 — Motorista.

A. P. Oliveira & Comp., n. 1.161, art. 144 — Proprietario.

Companhia Souza Cruz, n. 2.083, artigo 248 L — Proprietario.

Belmiro Alves, n. 2.460, art. 144 — Proprietario.

José A. Freitas, n. 3.011, art. 248 L — Motorista.

R. Ferreira & Comp., n. 3.850, artigo 248 L — Motorista.

Standard Oil of Cia., n. 4.163, art. 144 — Proprietario.

Dia 2 de setembro de 1931:

A. de Figueiredo, n. 4.836, art. 248 L — Motorista.

Dia 1 de setembro de 1931:

Segall & Haty, n. 4.837, art. 248 L — Motorista.

Passageiros:

Dia 22 de agosto de 1931:

A. dos S. Moreira, n. 228, art. 162 — Proprietario.

Dia 1 de setembro de 1931:

Studebaker do Brasil, n. 793, art. 248 L — Proprietario.

C. de M. Costa, n. 847, art. 248 L — Motorista.

S. F. Peixoto, n. 862, art. 144 — Proprietario.

A. A. Ferreira, n. 956, art. 248 L — Motorista.

A. B. Gama, n. 1.251, art. 257 — Motorista.

Albino Vieira, n. 1.405, art. 144 — Motorista.

José dos Santos, n. 1.507, art. 248 L — Proprietario.

I. R. F. Mataraz, n. 2.093, art. 144 — Proprietario.

Dr. D. Pereira, n. 2.470, art. 144 — Motorista.

J. R. S. Coelho, n. 2.618, art. 144 — Proprietario.

D. Silva & Irmãos, n. 2.726, art. 248 L — Motorista.

Oscar Bastos, n. 2.983, art. 92 — Proprietario.

V. Alves, n. 3.143, art. 248 — Motorista.

A. Gaimovinho, n. 3.275, art. 248 L — Proprietario.

I. Rodrigues, n. 3.315, art. 144 — Motorista.

M. J. M. Vasconcellos, n. 3.335, artigo 248 L — Motorista.

Dr. L. Cortez, n. 3.378, art. 248 L — Proprietario.

Companhia N. Purificação, n. 3.513, art. 257 — Proprietario.

A. Cezar Bretas, n. 3.955, art. 248 L — Motorista.

T. W. Sloper, n. 4.231, art. 144 — Proprietario.

G. N. Fernandes, n. 4.592, art. 144 — Motorista.

João Teixeira, n. 4.762, art. 248 L — Motorista.

C. A. Berter, n. 4.847, art. 162 — Proprietario.

Auto Mercantil, n. 5.759, art. 162 — Proprietario.

J. A. Monteiro, n. 5.761, art. 144 — Motorista.

Dr. M. C. P. A. Filho, n. 5.973, art. 144 — Motorista.

M. R. da Costa, n. 6.290, art. 248 L — Motorista.

Estevão Lucas, n. 6.608, art. 248 L — Proprietario.

C. J. Clendunigo, n. 7.080, art. 144 — Motorista.

F. Maria Cravo, n. 7.182, art. 92 — Proprietario.

R. Rodrigues, n. 7.227, art. 257 — Motorista.

C. P. Ribeiro, n. 7.241, art. 162 — Motorista.

A. J. Ferreira, n. 8.324, art. 144 — Motorista.

J. B. R. Dantas, n. 8.492, art. 257 — Motorista.

A. D. de Oliveira, n. 8.747, art. 144 — Proprietario.

H. Barcellos & Comp., n. 8.893, artigo 248 L — Proprietario.

A. S. Elvístofan, n. 9.101, art. 144 — Motorista.

Studebaker do Brasil, n. 9.101, artigo 248 L — Motorista.

Antonio Ramos, n. 9.119, art. 248 L — Motorista.

E. E. Luiz, n. 9.253, art. 248 L — Motorista.

Alfredo Zurli, n. 9.597, art. 79 — Motorista.

O. de Alvarenga, n. 9.641, art. 144 — Motorista.

H. Frankel, n. 10.078, art. 144 — Motorista.

Dr. P. Magalhães, n. 10.402, artigo 257 — Motorista.

L. J. M. P. da Cunha, n. 10.697, art. 162 — Motorista.

A. Mauricio Adej, n. 10.825, art. 144 — Motorista.

Dias 30 de agosto e 1 a 2 de setembro de 1931.

Passageiros:

N. 11.087, Almeida & Vieira, artigo 144 — Motorista.

N. 11.096, J. D. dos Santos, artigo 159 — Proprietário.

N. 11.319, Dr. A. C. R. Andrade, art. 144 — Motorista.

N. 11.490, Dr. M. C. P. Castro, artigo 144 — Motorista.

N. 11.508, D. N. Andrade, art. 248 I — Motorista.

N. 11.556, L. P. de Lima, art. 144 — Proprietário.

N. 11.638, A. Mendel & Comp., artigo 248 L — Proprietário.

N. 11.899, P. F. da Fonseca, artigo 248 L — Proprietário.

N. 12.156, A. Rodrigues, art. 100 — Motorista.

N. 12.160, L. de S. Leite, art. 248 L — Motorista.

N. 12.171, A. B. Rodrigues, art. 144 — Motorista.

N. 13.010, Mestre & Blatgé, art. 79 — Proprietário.

N. 13.048, G. Gambarino & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 13.165, Braia & Irmão, art. 159 — Proprietário.

N. 13.413, J. A. Rodrigues, art. 84 — Motorista.

N. 14.394, M. Domingos, art. 102 — Motorista.

N. 14.650, Francisco P. de Souza, artigo 248 L — Proprietário.

N. 14.688, I. A. C. A. Americana, art. 102 — Motorista.

N. 14.802, M. A. Costa, art. 248 L — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao juízo federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, Monte Viana.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado a pags. 13.688 e seguinte, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de quinze dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o proprietário do prédio n. 64 da rua Bela Vista, a satisfazer, no prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição a rua do Riachuelo n. 287, o débito de consumo da água para construção, por que é responsável, sob pena de ser interrompido o respectivo fornecimento.

Secção de expediente, 29 de agosto de 1931 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado a pagina numero 13.911, do *Diario Oficial* de 31 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de 15 dias.

Departamento Nacional de Saude Pública

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA
E FLUVIAL

Pelo presente edital ficam notificados os enfermeiros da Inspetoria Sanitaria da Marinha Mercante a apresentar na Secretaria da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, das 14 às 16 horas, diariamente, até o dia 9 de setembro proximo, affirm de serem legalizados os seus titulos de nomeação.

Secretaria da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em 25 de agosto de 1931.

Departamento Nacional de Saude Pública

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA
E FLUVIAL

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de convocação dos senhores sub-inspectores sanitarios da Marinha Mercante, publicado no *Diario Oficial*, de 20 de agosto deste ano, a pagina n. 13.341.

Departamento Nacional de Saude Pública

(Retificação do edital publicado no *Diario Oficial* de 24 de agosto proximo passado, para a execução de obras na 15ª Enfermaria do Hospital São Francisco de Assis), pag. 13.539.

Na condição primeira, onde se lê "até o dia 4 de setembro", leia-se "até o dia 8 de setembro"; na condição terceira onde se lê "até o dia 8 de setembro", leia-se "até o dia 11 de setembro", passando as propostas a serem lidas e abertas ás 14 horas do dia 15 de setembro do corrente ano. No final do edital, depois de "19 de agosto de 1931", leia-se "O. Pessoa, secretario", e não como está; assim como nas especificações onde se lê "engenheiro fiscal", leia-se "inspetor de engenharia".

Departamento Nacional de Assistencia Pública, 2 de setembro de 1931. — *O. Pessoa*, secretario.

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

Mês de agosto

De ordem do Sr. diretor geral, e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se efetuaram os seguintes registros:

N. 5.129 — Requerido pelo editor cessionario Antonio F. de Moraes: "A reforma ortografica", 1ª edição, por Paulo de Camargo. Um volume impresso em São Paulo, em 1931.

N. 5.130 — Requerido pelo autor J. Nogueira Hagryba: "A posse — Theoria dos interdictos possessorios", segunda edição. Um volume impresso nesta Capital em 1929.

N. 5.131 — Requerido pelo autor e proprietario Anibal Pinto de Souza: "Instruir para educar" — Boletim da Escola Brasileira de Correspondencia, Vol. I, n. 1. Um volume impresso nesta Capital, em 1930.

N. 5.132 — Requerido pelo proprietario Avelino Rodrigues dos Santos: "Justica dos Tribunaes", jornal semanal, ano I, n. 3, de 27 de julho de 1931. Um avulso impresso nesta Capital.

N. 5.133 — Requerido pelo autor Mario Breves Peixoto: "Onde a terra acaba", peça teatral composta nesta Capital, em 1931. Um volume dactilografado.

N. 5.134 — Requerido pela autora e proprietaria, a Confederação Brasileira de Desportos: "Football Association — Regras officiaes". Um volume impresso nesta Capital, em 1930.

N. 5.135 — Requerido pela autora e proprietaria, a Confederação Brasileira de Desportos: "Volley Ball — Regras officiaes". Um volume impresso nesta Capital, em 1929.

N. 5.136 — Requerido pela autora e proprietaria, a Confederação Brasileira de Desportos: "Natação e Water Polo — Regras officiaes". Um volume impresso nesta Capital, em 1927.

N. 5.137 — Requerido pela autora e proprietaria, a Confederação Brasileira de Desportos: "Lawn Tennis — Regras officiaes". Um volume impresso nesta Capital, em 1929.

N. 5.138 — Requerido pela autora e proprietaria, a Confederação Brasileira de Desportos: "Basket Ball — Regras officiaes". Um volume impresso nesta Capital, em 1930.

N. 5.139 — Requerido pelo autor Manoel Caetano Rodrigues: "A extorção no direito brasileiro e na legislação comparada" — Tomos I e III. Dois volumes impressos nesta Capital, o I em 193 e o III em 1931.

N. 5.140 — Requerido pelo autor Lourenço Moreira Lima: "Marchas e combates (A columna invicta e a revolução de Outubro)". Dois volumes impressos em Pelotas, em 1931.

N. 5.141 — Requerido pela proprietaria, a Convenção das Unões da Mocidade Baptista do Distrito Federal: "O Crisol", publicação mensal, ano IX, numero 84, de maio de 1931. Um avulso impresso nesta Capital.

N. 5.142 — Requerido pelo autor Pedro Santa Rosa: "Revolução unica em dois milennios — sua realidade para a Historia do Brasil e a Chorographia politica de São Paulo". Um volume impresso nesta Capital, em 1931.

N. 5.143 — Requerido pelo autor Hugo Friedrich Shieck: "Independencia financeira", 1ª edição. Um volume impresso nesta Capital, em 1931.

N. 5.144 — Requerido pela proprietaria, a União dos Empregados no Comercio do Rio de Janeiro: "União" — Revista, ano I, n. 1, de 29 de julho de 1931. Um volume impresso nesta Capital.

N. 5.145 — Requerido pelo autor Nicolau Duarte Silva: "Libero Badaró" — 1830-1920. Um volume impresso em São Paulo, em 1931.

N. 5.146 — Requerido pelo autor Afonso Varzea, que tambem se assina Max Valentim: "Segredos do Futebol". Um volume impresso nesta Capital, em 1931.

N. 5.147 — Requerido pelo autor Leonidas de Loyola: "Pequeno manual de Historia do Brasil". Um volume impresso em Curitiba, em 1930.

N. 5.148 — Requerido pelo autor João da Costa Portinho: "Departamento de controle do credito". Um folheto impresso nesta Capital, em 1931.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 1 de setembro de 1931. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Serviço Radio do Exercito**

Relação das estações radio que irã-fegam na rede deste serviço com discriminação das unidades onde se acham instaladas, potencia e comprimento de onda:

Comprimento de onda de 31 a 33 metros:

PTA — 750 watts — Diretoria do Serviço Radio do Exercito, Capital Federal.

PTB — 750 watts — Q. G. da 8ª região Militar, Belém, Estado do Pará.

PTC — 7,5 watts — 1ª G. A. C., Fortaleza de Santa Cruz, barra do Rio de Janeiro.

PTD — 50 watts — 10ª C. R., Florianópolis, Santa Catarina.

PTE — 7,5 watts — Escola Militar, Realengo, Capital Federal.

PTF — 7,5 watts — Colégio Militar do Ceará, Fortaleza, Estado do Ceará.

PTG — 250 watts — Q. G. da Circumscrição Militar, Campo Grande, Mato Grosso.

PTH — 50 watts — Fábrica de Polvora sem Fumaca, Piquete, Estado de S. Paulo.

PTI — 7,5 watts — 6ª B. I. A. C., Forte do Imbuí, barra do Rio de Janeiro.

PTJ — 7,5 watts — 2ª G. A. C., Fortaleza de S. João, barra do Rio de Janeiro.

PTK — 50 watts — Q. G. da 4ª região Militar, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

PTL — 7,5 watts — 4ª B. I. A. C., Forte da Lago, barra do Rio de Janeiro.

PTM — 50 watts — Quartel do 24º batalhão de caçadores, S. Luiz, Estado do Maranhão.

PTN — 7,5 watts — 5ª B. I. A. C., Forte de S. Luiz, barra do Rio de Janeiro.

PTO — 7,5 watts — Quartel do 3º batalhão de caçadores, Piratininga, Estado do Espírito Santo.

PTP — 250 watts — Q. G. da 2ª região Militar, S. Paulo.

PTQ — 50 watts — Quartel General da Polícia Militar, Distrito Federal.

PTR — 750 watts — Quartel general da 7ª região Militar, Recife, Estado de Pernambuco.

PTS — 50 watts — Q. G. da 6ª região Militar, S. Salvador, Estado da Bahia.

PTT — 750 watts — Q. G. da 3ª região Militar, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

PTU — 7,5 watts — 3ª G. A. C., Fortaleza de Itaipús, Estado de S. Paulo.

PTV — 7,5 watts — Rua General Gyrão n. 5, Vila Militar, Capital Federal.

PTW — 7,5 watts — Quartel do 17º batalhão de caçadores, Corumbá, Estado de Mato Grosso.

PTX — 100 watts — Policlínica Militar, rua Moncorvo Filho, Capital Federal.

PTY — 250 watts — Q. G. da 5ª região Militar, Curitiba, Estado do Paraná.

PTZ — 7,5 watts — Quartel do 16º batalhão de caçadores, Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

PTAA — 7,5 watts — 28º batalhão de caçadores, Aracaju, Estado de Sergipe.

PTAB — 7,5 watts — 2º batalhão de caçadores, Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

PTAC — 7,5 watts — Comissão de Estradas de Rodagem, Paraná-Santa Catarina (desmontada).

PTAD — 7,5 watts — 4º regimento de artilharia montada, Itu, Estado de São Paulo.

PTAE — 7,5 watts — Comissão de Estradas de Rodagem, Paraná-Palmas (desmontada).

PTAF — 7,5 watts — Quartel do 1º batalhão de Engenharia, Itajubá, Estado de Minas Gerais.

PTAG — 100 watts — Palácio Guanabara, Distrito Federal.

PTAH — 50 watts — Quartel do 12º Reg. de Infantaria, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

PTAI — 7,5 watts — Quartel do 6º Reg. de Infantaria, Jacapava, Estado de São Paulo.

PTAJ — 50 watts — Quartel do 6º Batalhão de Caçadores, Ipanema, Estado de Goiás.

PTAK — 7,5 watts — Quartel do 3º Batalhão de Engenharia, Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul.

PTAL — 7,5 watts — Quartel do 10º Reg. de Cavalaria Independente, Bela Vista, Estado de Mato Grosso.

PTAM — 7,5 watts — Quartel do 7º R. I., Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

PTAN — 7,5 watts — Quartel do 11º R. C. I., Ponta Porã, Estado de Mato Grosso.

PTAO — 250 watts — Palácio do presidente do Estado de São Paulo, Campos Elísios.

PTAP — 250 watts — Palácio do Catete, Capital Federal.

PTAQ — 7,5 watts — Quartel do 6º Batalhão de Engenharia, Aquidauana, Estado de Mato Grosso.

PTAR — 50 watts — Palácio Rio Negro, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

PTAS — 7,5 watts — Quartel do 2º R. C. I., São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

PTAT — 7,5 watts — 6º R. A. M., Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

PTAU — 7,5 watts — Quartel do 1º R. C. I., Boqueirão, Estado do Rio Grande do Sul.

PTAB — 7,5 watts — E. H. do 3º R. C. D., Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul.

PTAW — 7,5 watts — Q. G. do 2º D. C., Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

PTAX — 7,5 watts — Quartel do 13º R. C. I., Lavras, Estado do Rio Grande do Sul.

PTAY — 7,5 watts — Quartel do 5º R. C. I., Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

PTAZ — 7,5 watts — Quartel do 3º R. C. I., São Luiz, G., Estado do Rio Grande do Sul.

PTBA — 7,5 watts — Quartel do 4º R. C. I., Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul.

PTBB — 7,5 watts — 3º D. C., Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

PTBC — 7,5 watts — Quartel do 4º R. C. D., Três Corações, Estado de Minas Gerais.

PTBD — 7,5 watts — 1ª G. A. C., Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul.

PTBE — 7,5 watts — Quartel do 8º R. A. M., Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

PTBF — 7,5 watts — Quartel do 8º R. I., Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

PTBG — 7,5 watts — Quartel do 7º R. C. I., Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

PTBH — 7,5 watts — Escola de Aviação Militar, Campo dos Afonsos, Capital Federal.

PTBI — 7,5 watts — Quartel do 11º R. I., São João del Rei, Estado de Minas Gerais.

PTBJ — 7,5 watts — Quartel do 5º R. C. D., Castro, Estado do Paraná.

PTBK — 7,5 watts — Quartel do 22º Batalhão de Caçadores, Estado da Paraíba do Norte.

PTBL — 7,5 watts — Quartel do 15º Batalhão de Caçadores, Porto de União, Estado do Paraná.

PTBM — 7,5 watts — Quartel da 7ª B. I. A. C., Forte Marechal Hermes, Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

PTBN — 7,5 watts — Quartel do 13º R. I., Ponta Grossa, Estado do Paraná.

PTBO — 7,5 watts — Quartel do 2º Btl. de Caçadores, Maceió, Estado de Alagoas.

PTBP — 7,5 watts — Quartel da 8ª B. I. A. C., Forte Marechal Luz, São Francisco, Estado de Santa Catarina (Desmontada).

PTBQ — 7,5 watts — Quartel do 2º R. C. D., Pirassununga, Estado de São Paulo.

PTBR — 7,5 watts — Quartel do 5º G. A. C., Forte de Coimbra, Estado de Mato Grosso.

PTBS — 7,5 watts — Quartel do 27º B. C., Manaus, Estado do Amazonas.

PTBT — 7,5 watts — Auxiliar em PTT, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

PTBU — 7,5 watts — Quartel do 4º G. A. C., Forte de Obidos, Estado do Pará.

PTBV — 7,5 watts — Condearia Nacional do Rincão, Estado do Rio Grande do Sul.

PTBW — 7,5 watts — Fábrica de Polvora da Estrela, Itaipu da Serra, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

PTBX — 7,5 watts — Quartel do 25º R. C., Terezina, Estado do Piauí.

PTBY — 7,5 watts — Condearia Nacional de Saicã, Estado do Rio Grande do Sul.

PTBZ — 7,5 watts — 1ª B. I. A. C., Forte de Copacabana, Distrito Federal.

PTCA — 7,5 watts — 2ª B. I. A. C., Forte do Vigia, Distrito Federal.

PTCB — 7,5 watts — 1ª G. A. P., São Christovão, Capital Federal.

PTCC — 7,5 watts — 2º R. A. M., Curato de Santa Cruz, Capital Federal.

PTCD — 7,5 watts — 2º G. A. Month, Jundiaí, Estado de São Paulo.

PTCE — 7,5 watts — 1ª R. A. M., Vila Militar, Capital Federal.

PTCF — 7,5 watts — 2º R. I., Vila Militar, Capital Federal.

PTCG — 7,5 watts — 5º R. I., Lorena, Estado de São Paulo.

PTCH — 7,5 watts — 3º R. I., Praia Vermelha, Capital Federal.

PTCI — 7,5 watts — 1ª B. Ferro Viário, Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul.

PTCJ — 7,5 watts — 10º Btl. de Caçadores, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

PTCK — 7,5 watts — 14ª R. C. I., Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul.

PTCL — 7,5 watts — 2º Btl. de Engenharia, Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

PTCM — 7,5 watts — 4º Regimento de Infantaria, Quitaúna, Estado de São Paulo.

PTDA — 7,5 watts — Força Pública do Estado da Paraíba do Norte.

Capital Federal, 1 de setembro de 1931.

— Pedro Vidal de Sá, 2º tenente comissionado, secretário.

Hospital Central do Exército

TESOURARIA

MAPA DA CONCORRÊNCIA N. 149, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1931, DE ACÓRDO COM O N. 1 DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931.

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	J. Cruzeiro & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Dias Lopes & Comp.	Souza Britta & Comp.	Melo Sampalo & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	M. Rodrigues Teixeira & Comp.	Carracena Oliv. & Comp.	França de Almeida & Comp.	Preços preferidos
1	Aquecedor a gaz, paulista.....	Um	380,000	170,000	162,000	145,000	—	298,000	139,000	165,000	—	—
2	Capacho de arame, de 1,50.....	»	28,000	30,000	32,000	19,500	17,900	—	16,000	28,500	19,400	16,000
3	Cesta de vime, comum, para papeis usados.....	Uma	4,800	4,500	—	3,000	3,200	5,500	—	—	3,900	3,000
4	Cubas pequenas de aluminite, para tintura de iodo.....	»	—	—	—	—	—	—	—	6,500	—	6,500
5	Camurça especial, pêlo grande.....	»	17,800	—	—	20,000	12,700	24,000	—	18,500	16,900	12,700
6	Escova de raiz, para limpar madeira..	»	1,740	1,490	1,800	1,500	1,670	1,600	—	1,850	2,900	1,490
7	Fogareiro a gaz, com duas bocas.....	Um	108,000	59,500	—	62,000	64,000	119,000	78,000	—	88,400	59,500
8	Escova para máquina de lustrar.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	Graxa em bexiga.....	»	8,900	7,500	6,500	—	5,600	4,900	—	2,850	7,180	1,900
10	Isoladores n. 602, com pino reto de 1/2", igual á amostra.....	Um	—	—	—	—	2,900	—	3,800	2,900	—	2,900
11	Parafuso de ferro, de 5/15 x 4, com rosca.....	Quilo	9,800	—	—	—	—	8,290	—	—	15,000	8,990
12	Solda em barra.....	»	6,800	5,500	4,600	—	4,550	3,990	5,100	6,500	4,400	3,990
13	Vidros leitosos de 0,42 x 0,32.....	Um	—	—	9,200	6,000	6,590	7,800	—	—	7,500	6,000
14	» » » 0,32 x 0,26.....	»	—	—	6,300	4,500	4,390	6,000	—	—	4,500	4,390
15	» » » 0,26 x 0,20.....	»	—	—	5,200	3,500	2,430	3,000	—	—	2,900	2,430
16	Fechaduras com gorges, para armario.	Uma	1,980	2,000	1,600	1,700	1,720	1,900	—	1,900	2,200	1,600
17	Dobradiça de junta de latão, com parafuso de 45mm x 20mm, par.....	»	2,400	2,500	2,800	—	—	2,300	—	—	3,500	2,200
18	Cola da Baia, de 1ª.....	Quilo	3,400	4,000	3,700	—	4,140	3,500	—	5,700	3,740	3,400
19	Querozene.....	Litro	—	1,400	1,200	—	—	1,690	1,300	—	1,100	1,100
20	Parafusos de ferro, de cabeça boleada, de 1" 1/2", grossa.....	Grossa	4,900	—	6,500	—	5,800	3,500	—	—	8,900	3,500
21	Balmases de ferro, de 3/4.....	Quilo	3,900	3,500	3,500	—	3,700	4,500	—	4,500	2,790	2,790
22	Oleo de linhaça.....	»	3,970	3,600	3,600	3,800	3,260	3,550	—	3,950	3,340	2,260
23	Gesso Crê.....	»	1,990	1,000	950	900	1,830	1,890	—	1,020	940	830
24	Secante Castelo.....	»	1,900	2,000	2,200	—	1,470	1,900	—	2,650	1,690	1,470

Os preços vigorarão durante o corrente mês.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

MAPA DA CONCORRÊNCIA N. 150, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1931, DE ACÓRDO COM O N. 1 DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Lutz Ferrando & Comp. Ltda.	Casa Lohner S. A.	Merino & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preços preferidos
1	Laminas para preparação, microscopicas.....	Cento	10,000	8,000	12,000	7,800	7,800
2	Laminuculas para preparação microscopicas.....	»	5,700	7,500	10,000	9,000	5,700
3	Placas de Lambet, n. 7.....	Uma	—	—	—	—	—
4	Tubos de hemolises.....	Um	110	59	100	200	59
5	Tubos de vidro para resistencia, Globalar, de 5 cc.....	Cento	—	—	—	—	—

Não compareceram as firmas R. Veiga & Comp., O. Neiva & Comp., M. Ventura & Comp. e Vilas-Bôas & Comp.

Os preços dados vigorarão durante o corrente mês.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

MAPA DA CONCORRÊNCIA N. 151, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1931, DE ACÓRDO COM O N. 1 DO DECRETO N. 19.703, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Casa Edison
1	Indice, formato officio, typo "E", com projecção de celuloide.....	Um	3,000
2	Livro em branco, com 200 folhas, modelo 143.....	»	—
3	Pasta Perry, tamanho officio.....	Uma	—

Não compareceram as firmas Vilas-Bôas & Comp., Fornecedora Brasil Ltda., Henrique Braga & Comp., e Lito-Tipografia Fluminense. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1931. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

MAPA DA CONCORRÊNCIA N. 152, DE 24 DE AGOSTO DE 1931, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Moreno Borlido & Comp.	Casa Lohner S. A.	Preços preferidos
1	Seriografo "Berg".....	Um	—	1:400\$000	1:400\$000
2	"Siemens".....		—	9:500\$000	9:500\$000
3	"Victor".....		27:100\$000	—	27:100\$000

Observação — Não compareceram as firmas R. Veiga & Comp., Lutz Ferrando Comp. Ltd., O. Neiva & Comp., M. Ventura & Comp., Merino & Comp. e Vilas-Bôas & Comp. O Seriografo preferido constante da presente concorrência deve ser compreendido o aparelho devidamente instalado e funcionando.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931. — O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º Tenente-contador.

MAPA DA CONCORRÊNCIA N. 153, REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 1931, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	J. Cruzeiro	Fontes Garcia	M. Rodrigues Teixeira & Comp.	Carracena Oliveira & Comp.	Mello Sampaio & Comp.	França de Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	D. Lopes Costa	Preços preferidos
1	Brocas americanas de 1-32 Morse.....	Uma	\$460	\$600	\$600	—	\$390	—	—	\$700	\$390
2	Barras de ferro.....	Quilo	1\$580	1\$050	1\$650	1\$250	1\$070	1\$150	1\$150	1\$400	1\$050
3	Cano de chumbo para agua Mario Nazareth.....		1\$670	1\$700	1\$750	1\$750	1\$590	1\$600	1\$550	1\$900	1\$550
4	Chumbo em lençol.....		3\$630	3\$300	3\$400	3\$800	2\$800	3\$000	2\$900	4\$000	2\$800
5	Caçarola de aluminio com 17 de boca....	Uma	9\$200	6\$200	—	6\$500	7\$000	10\$500	9\$500	9\$800	6\$200
6	Chaleira de agate para 5 litros.....		21\$800	17\$000	—	25\$000	16\$000	13\$500	14\$000	29\$000	13\$500
7	Canhoneira de ferro.....	Quilo	1\$800	1\$200	1\$300	1\$700	1\$070	1\$200	1\$199	1\$600	1\$070
8	Carvão de pedra britada (Cardif).....		—	—	—	\$215	—	\$285	—	—	\$215
9	Chaves em bruto para fechadura de porta	Uma	\$770	\$630	1\$200	\$850	\$590	\$500	\$500	\$800	\$500
10	Estante carneiro, legitimo.....	Quilo	17\$800	13\$900	15\$000	18\$500	12\$800	13\$490	13\$800	13\$000	12\$800
11	Gaxeta de amianto de 1 x 5/8".....		—	—	—	—	—	14\$500	15\$000	—	14\$500
12	Lampada de carvão de 50 V. para aparelho de calor Humido.....	Uma	5\$800	—	5\$300	8\$500	—	—	—	—	5\$300
13	Limas facas de 6".....		2\$950	2\$500	—	2\$800	2\$470	2\$400	2\$400	1\$600	1\$600
14	Parafuso de ferro de 5/16 x 2".....	Quilo	7\$300	9\$800	7\$000	7\$500	—	9\$500	9\$000	10\$000	7\$000
15	Brocas de 5/64" Morse.....	Uma	\$480	1\$100	\$500	—	\$420	—	—	\$300	\$420
16	Parafusos de ferro com fenda de 7/8".....	Grosa	2\$400	2\$200	2\$300	7\$700	2\$700	3\$200	2\$900	4\$000	2\$200
17	Vaso sanitario, completo, "Alfa Sani".....	Um	84\$000	75\$900	69\$000	90\$000	82\$000	78\$500	76\$000	85\$000	69\$000
18	Tesoura para cortar folha "Gambia".....	Uma	27\$000	22\$000	—	—	—	28\$000	—	35\$000	22\$000
19	Tijolos "Santa Cruz".....	Milh.	118\$000	—	130\$000	148\$000	—	—	—	—	118\$000
20	Vergalhão de ferro.....	Quilo	1\$440	1\$050	1\$300	1\$030	1\$040	1\$000	\$999	1\$200	\$999
21	Rebitas de ferro de 1/4 x 1".....		4\$200	4\$800	4\$800	6\$200	3\$300	4\$100	3\$900	4\$500	3\$300
22	Registro de bronze para ferro de 1ª passagem.....	Um	9\$900	22\$000	26\$000	—	10\$600	—	—	15\$000	9\$900

Não compareceu a firma Souza Baptista & Comp. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês.
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931. — O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º Tenente-contador.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 480

Pelo presente, fica intimada a firma Andréa Queiroz Esperian, á rua Haddock Lobo n. 451, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 861, de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de setembro de 1931.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 481

Pelo presente, fica intimada a firma Agrippa de Faria, á rua Sete de Setembro

n. 231, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 862, de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de setembro de 1931.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 482

Pelo presente, fica intimada a firma Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba, á rua Visconde de Inhaúma numero 36, 1.ª, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no

prazo de 30 dias, recolher a importância de 50:690\$365, de multa, obrigada, também, ao pagamento de igual quantia, de imposto sonegado, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 155, de 1921, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso dentro de 15 dias.

Recebedoria, 3 de setembro de 1931.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 483

Pelo presente, fica intimada a firma, Accacio Rodrigues de Carvalho, á rua do Catete n. 321, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no

prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n.º 662, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de setembro de 1931.

O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 484

Pelo presente, fica intimada a firma Carlos Lopes, à rua Conde de Bomfim n.º 4.269, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no

prazo de 30 dias, recolher a importância de 4\$, de imposto devido, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n.º 729, de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de setembro de 1931.

O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero no *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 8.751/3

Artigo — Unidade — Quantidade

instrumentos nauticos e pertences:

Booth Buble sextant, n. S 2.270 (catalogo n. 777, de 1928, pag. 133, um.....)

Fitas de aço para agrimensura (Steel Measuring Bands) numbered at metres and decimetres one side S 2.036 (pag. 121), um.....

Folding Circular Spirit Level S 1.731 (pag. 110), um.....

Níveis para mira (Bracket Circular Spirit level) S 1.731 (pag. 110), um.....

Casa Cook, Troughton and Simes Limited — Broadway Court, Westminster — London S. W. 1.:

Reveted centre-Station-pointer-large model (pag. 5 de catalogo), um.....

Casa Abb Lindblad—Instrument-Maker-Kungstengsgatan, 38 — Stocolm-Sweden:

Engineers Scales, Flat section n. 5.680 (pag. 185 de catalogo n. 541), um.....

Casa Casela — 49 e 50 — Parliament Street — London — Casa Thomas Walker and Son Lmt., 58 — Oxford Street-Birmingham — London:

Log line 65 fathoms, um.....

Souding wire for souding machine, rolo.....

Casa Zeiss:

Camara aerofotogramétrica para vistas consecutivas R. M. K. 6.3 (com films de 18 x 18), uma.....

Casa H. Moring — rue Dulong n. 11 — Paris:

Papel transparente (Transparent extra blanc, n. 6.898) un rouleau de 1m,50 x 20m., rolo.....

Casa Longines, rua da Alfandega n.º 89, sobrado, Capital Federal:

Relogios de níquel de 22 linhas, com ponteiros de segundos, um.....

Casa Elliot Brothers, London:

Station keeper, um.....

Casa Heath's & C., 2, Tower Royal-Cannon Street, London — E. C. 4:

Prism Binocular n. 727, do catalogo de 1930-21 (pagina 603), um.....

Zurich — 6 — Suisse:

Coordenatografo retilíneo retangular, igual ao fornecido ao Instituto Geografico Militar do Exercito, um.....

Casa Zeiss:

Manual de fotogrametria "Von Grubel", um.....

Inglaterra:

Manual de correntes de marés do Comandante Warburg, um.....

Estados Unidos da America do Norte:

Manual sobre marés de Harris, um.....

França:

Manual sobre analyses armonicas de Hatt, um.....

Casa J. D. Potter, 145, Minoris — London:

Charts-their use and meaning-by Dr. G. Herbert

Fowler, um.....

Casa:

Linha de barca, de 60 metros de comprimento, peça....

Negretti & Zambra — London — Catalogue E 5:

Anemometros, um.....

Armação para termometro de profundidade, singelo,

tipo Magnaghi, uma.....

Penas para barografos, uma.....

Psicrometros centigrados, um.....

Termometros de maxa e minima, um.....

Termometros com contatos electricos (em graus centi-

grados), graduados de 0° a 50°, comprimento 9",

para maxima e minima, regulaveis, um.....

Termometros de 6", graduados de 10° a 50° C., subdivi-

didos em meios graus, um.....

Casa — Kelvin Bottomley & Baird, Ltd., Glasgow

and London — Catalogo de 1921:

Borracha de secção retangular, para agulha liquida, tipo

destroyer, uma.....

Idem, idem, tipo encouraçado, uma.....

Borracha para camara de lastro, tipo destroyer, uma.....

Idem, idem, tipo encouraçado, uma.....

Camaras de lastro para cubas, tipo destroyer, uma.....

Idem, idem, tipo encouraçado, uma.....

Estiletos para agulha liquida, Chelwynd, um.....

Oscilometros para bitacula, tipo destroyer, um.....

Idem, idem, tipo encouraçado, um.....

Pedras de safira para capiteis, uma.....

Casa — Thomsom — London:

Capiteis com pedras, uma.....

Estiletos para agulhas secas, um.....

1. Os proponentes deverão declarar na proposta submeter-

se ás especificações do Ministerio da Marinha.

2. Devem ser rigorosamente precisados os prazos para en-

trega dos referidos artigos.

3. Os proponentes deverão declarar especificadamente

para cada artigo o nome do fabricante, fornecendo quando pos-

sivel a pagina do catalogo correspondente.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia

21 de setembro de 1931 das 12 às 14 horas, no guichet n.º 12, e

serão abertas, ás 14 horas, na presença dos interessados, na

séde desta comissão.

NOTA

1. As ofertas de preços a serem enviados pelos Srs. comér-

ciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, de-

verão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas

vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante

da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e

entregues contra recibo á comissão, á Avenida das Nações, edi-

ficio do Imposto de Renda, nos dias e horas que serão determi-

nados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome

e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se

referirem os artigos ofertados.

— Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, di-

retor.

Contadoria Central da República

De ordem do senhor contador geral da República, chamo a atenção dos senhores interessados para o edital publicado no "Diário Oficial", de 13 do corrente, sobre a prestação do concurso de segunda entrança.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931.
— Paulo Lyra, secretário.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se à Secção de Revisão:

G. A. Santes & Comp.
G. de Araujo & Dias.
G. Astori.
G. Bloow.
G. Bouças.
G. Brifo.
G. de Clercq & Comp. Limitada.
G. Faria & Silva.
G. Ferreira.
G. Flores & Comp.
G. Franco & Comp.
G. Friedenberg & Comp.
G. Herdes.
G. M. & S. Petitjean.
G. Machado & Comp.
G. Martinelli.
G. Migliano & Comp. Ltda.
G. Moreira & Solheiro.
G. O. Fauré & Comp.
G. Pereira de Mello.
G. Pinfild.
G. R. Peixinho.
G. S. Saraiva.
G. Schwarden.
G. de Souza.
G. Vianna.
Gabriel — Alberto.
Gabriel — Antonio.
Gabriel Basil & Comp.
Gabriel — Calil.
Gabriella — Maria.
Gabrielli — Luigi.
Gagos — Nicolau.
Galvão — Amaro.
Galindos & Comp.
Gallo — Francisco de Paulo.
Galvão — Aristides Medeiros.
Gama & Comp.
Gama — Eurides.
Gama — Henrique A.
Gama — Samuel.
Gama & Soares.
Gamêiro — Manoel.
Gandelmann — João.
Ganem — José A.
Garaz — João Jorge.
Garcéz — Paulina.
Garcia — Augusta.
Garcia & Comp.
Garcia — Emilio Peres.
Garcia — Felipe Simon.
Garcia & Irmão.
Garcia Lima & Comp.
Garcia — Manoel.
Garcia — Manoel.
Garcia — Paula.
Garofalo — Francisco.
Garrido, Gomes & Pumar.
Gasi — Jacob.

Gaspar — Frederico.
Gaspar — João da Silva.
Gaspar — José.
Gaspar — José Duarte.
Gaspar — José Maria.
Gaspar — Zulmira.
Gastão Mendes & Comp.
Gauplies — Minna.
Gavião — Miguel.
Gavinha — Raul.
Gazal — Pedro.
Gazogenios do Brasil Ltda.
Gelberger — Alexandre.
Genade — Luiz.
Genaro — Rosa de.
Gennaro — Maio.
Gentil Moraes & Comp.
Geraldos — Germana.
Geraldo — Francisco.
Gerpe & Iglezias.
Germaine & Bertha.
Germano — Souza.
Zelentgoff — Wolly Schreder.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1931. — O secretário, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

N. 18

ATA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1931, na Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, presentes os senhores Dr. Charles Vincent, diretor e João Cerqueira Reis e Silva, secretário, pelo Sr. diretor foram abertas e em seguida examinadas e rubricadas pelas presentes as propostas apresentadas para o fornecimento do artigo constante da circular (pedido de preços) desta diretoria, de n. 18.566, datada de 20 do corrente mês que é o seguinte: 600 sacos com 21.000 quilos de farelo de trigo de primeira qualidade.

De acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços às seguintes firmas: Soares, Lavrador & Comp., Borges & Freitas, R. Cauduro & Comp., Pereira Junior & Comp., Coelho, Mattos & Comp., Manoel Rodrigues Ignácio, José Rodrigues Gomes da Silva Junior, Moinho Santista de Barra Mansa e Argemiro Coutinho.

Apresentaram propostas com os preços que se seguem as seguintes firmas: Manoel Rodrigues Ignácio, \$220 o quilo; Borges & Freitas, \$280 o quilo; Soares, Lavrador & Comp., \$164; José Rodrigues Gomes da Silva Junior, \$202; Pereira Junior & Comp., \$197; R. Cauduro & Comp., \$177. — A proposta do Moinho Santista de Barra Mansa não foi tomada em consideração em virtude de estar em desacôrdo com a circular desta diretoria, acima mencionada.

Deixaram de apresentar propostas as firmas: Argemiro Coutinho e Coelho, Mattos & Comp.

Tendo em vista o disposto no § 5º do artigo 2º do aludido decreto n. 19.549,

de acôrdo com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano, o Sr. diretor lançou na proposta dos senhores Soares, Lavrador & Comp. a declaração de ter sido nela preferido "por ser mais vantajoso" do preço do artigo acima referido.

E, para constar, eu, João Cerqueira Reis e Silva, secretário do aludido Posto, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor, Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato e por mim subscrita. Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 28 de agosto de 1931. — Charles Vincent, diretor. — João Cerqueira Reis e Silva, secretário. Visto, Posto Zootecnico Federal — O diretor, Charles Vincent. Confero, em 28 de agosto de 1931. — O secretário, João Cerqueira Reis e Silva.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme resolução n. 2.207, de 31 de julho ultimo, da Diretoria Geral de Agricultura, declaro abar-se aberta na secretaria deste instituto, sita à avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, nesta Capital, a inscrição para este concurso.

De acôrdo com o que dispõe o artigo 46 do regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no Diário Oficial.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 anos, e menores de 40, exibindo provas de capacidade fisica, e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei do serviço militar.

De acôrdo com o que determina o regulamento do instituto em seu art. 51 e em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica, (eliminatória), escrita e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, na avenida Pasteur numero 438, Praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 às 17 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931.
— Carlos Moreira, diretor.

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE CARNE FRESCA DE VACA, CONFORME PEDIDOS DE PREÇOS FEITOS POR CIRCULAR N. 658, DE 21 DE AGOSTO DE 1931

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 1931, às 14 horas, na secretaria do

Curso Complementar, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, presente os senhores Dr. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foram abertas em seguida rubricadas e examinadas por ambos as propostas apresentadas para fornecimento de 572 (quinhentos e setenta e dois) quilos de carne fresca de vaca, de 1ª qualidade, sem osso (alcatra, chã de dentro e filet), de que foi objeto a circular n. 658, de 21 de agosto corrente, desta diretoria. De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços às seguintes firmas: José Alves Ferreira, em Pinheiro; Manoel Rodrigues Ignácio, em Vargem Alegre; Lopes & Ribeiro e Pimenta & Irmão, em Barra do Piraí, todos neste Estado.

Apresentaram propostas com os preços que se seguem, as seguintes firmas: José Alves Ferreira, 1\$600, o quilo; Manoel Rodrigues Ignácio, 1\$800, o quilo; Lopes & Ribeiro, 1\$620, o quilo e Pimenta & Irmão, 1\$950, o quilo.

Tendo em vista o disposto no § 5º do art. 2º do decreto n. 19.549 e de acordo com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro deste ano, o Sr. diretor lançou a seguinte declaração, na proposta do Sr. José Alves Ferreira: Preferido, por ser a mais vantajosa.

E, para constar, eu Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato, e por mim subscrita.

Pinheiro, 29 de agosto de 1931. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão.

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 29 de agosto de 1931. Confere. — F. Ribeiro de Abreu, escrivão. Visto. — O diretor, Charles Vincent.

VTA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE PAO DE TRIGO, DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR N. 659, DE 21 DE AGOSTO DE 1931, SOBRE PEDIDOS DE PREÇOS

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 1931, às 14 horas, na secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, presentes os Srs. Dr. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foram abertas e em seguida rubricadas e examinadas por ambos as propostas apresentadas para fornecimento de 540 (quinhentos e quarenta) quilos de pão de trigo de 1ª qualidade, de que foi objeto a circular n. 659, de 21 de agosto corrente, desta diretoria, sobre pedidos de preços. De acordo com o decreto número 19.549, de 30 de dezembro de 1930, os pedidos de preços foram feitos às seguintes firmas inscritas nesta repartição, para o aludido fornecimento: José Rodrigues Gomes da Silva Junior, em Pinheiro, e Antonio Natalla Bichara, em Vargem Alegre, neste Estado, as quais apresentaram propostas com os seguintes preços: José Rodrigues Gomes da Silva Junior, 1\$350, o quilo; e Antonio Natalla Bichara, 1\$370, o quilo.

Tendo em vista o disposto no § 5º do art. 2º do decreto n. 19.549 e de acordo com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro deste ano, o Sr. diretor lançou a seguinte declaração, na proposta do Sr. José Rodrigues Gomes da Silva Junior: "Preferido, por ser a mais vantajosa".

E, para constar, eu Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato, e por mim subscrita.

Pinheiro, 29 de agosto de 1931. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão.

Secretaria do Curso Complementar em Pinheiro, 29 de agosto de 1931. Confere. — F. Ribeiro de Abreu, escrivão. Visto. — O diretor, Charles Vincent.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

EDITAL DE REFERENCIA

Concurrença pública

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 1 do corrente mês, páginas 13.964 e 13.965, que diz respeito à concorrência pública para a venda de 16.903 quilos de algodão-polvora, considerado inútil para a Marinha.

Comissão de concorrências da Diretoria Geral de Fazenda, em 2 de setembro de 1931. — Antonio de Oliveira Dias, secretário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido os senhores Souza Sampaio & Companhia Limitada, a efetuarem o pagamento de armazenagem, dentro do prazo de oito (8) dias, relativa a 185 chapas de aço, com o peso de 11.555 quilos, vindas pelo vapor "Isis", material esse que foi recebido por esta estrada e se encontra em depósito na Primeira seção da Intendência.

(Processo n. 3.675-170-931.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de agosto de 1931. — Pelo secretário, João Clapp Filho.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido os senhores Dias Garcia & Companhia, a efetuarem o pagamento de armazenagem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar desta data, relativa a 27 barras de aço para molas, com o peso de 1.065 quilos vindas pelo vapor "Drechterland", excedentes do pedido de compra número 131, de 1930, material esse que se encontra depositado na Primeira seção da Intendência desta Estrada.

(Processo n. 3.675-170-931.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de agosto de 1931. — Pelo secretário, João Clapp Filho.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Pedido de preços n. 50, para o fornecimento de pedra britada para empedramento da linha

De ordem do Sr. diretor, faço publico que às 13 horas, do dia 19 de setembro de 1931, no Almoxarifado da

Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de 7.200 metros cúbicos de pedra britada para empedramento da linha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envoltórios fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltório, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre eles, os recibos de quitação da última coléta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, passada no corrente ano, provando estar à sua firma ou contrato social, ali registrado. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anônimas.

III — No ato da entrega das propostas, o proponente deverá exibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera do dia acima mencionados, em diário ou em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada, si o proponente preferido para qualquer quantidade de pedra britada não cumprir o que determina a cláusula XVI deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula antecedente. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daqueles que tiverem sido considerados inidoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cúbico de pedra britada.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima e os que não se referirem às unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste pedido de preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata;

b) que oferecerem pedra de qualidade diferente da que é pedida;

c) que oferecerem quantidade inferior à totalidade pedida;

d) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste pedido de pregos.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos no preço do metro cubico de pedra britada a ser fornecido, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular este pedido, caso isso convenha aos seus interesses, assim como de restringir a quantidade pedida.

X — A pedra britada deve ter as dimensões mínimas de 0,04 e máximas de 0,07, de modo a permitir a passagem livre em anéis de 0,08 de diâmetro. Deve ser completamente limpa de terra e moínha de britamento ou qualquer outro elemento que prejudique a perfeita porosidade do lastro.

XI — A pedra britada a ser fornecida será das seguintes qualidades: guaipe e diabase. Os interessados deverão enviar à Estrada, até 10 dias antes da data do recebimento das propostas, amostras da pedra que pretendem fornecer, para análises.

XII — A Estrada reserva-se o direito de recusar a pedra que, embora das qualidades mencionadas na cláusula XI, não for perfeitamente igual às amostras apresentadas pelo interessado ou exceder das dimensões estabelecidas na cláusula X.

XIII — As propostas deverão oferecer preços para:

a) pedra entregue em Baurú, na estação N. O. B., carregada em veículos apropriados para descarga automática, não sendo aceita a que não estiver carregada em veículo que não seja do tipo indicado, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do fornecedor;

b) pedra posta em vagões na pedreira, correndo por conta da Estrada as despesas de transporte até o local da descarga.

O fornecedor ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almojarifado da Estrada, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas faturas. Responderá, no caso de ser aceita a proposta para entrega em Baurú, também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

XIV — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XV — O exame, medição e recebimento, nas condições da cláusula XIII, serão feitos no veículo por funcionário designado pela chefia da III Divisão da Estrada com assistência de um representante do fornecedor, descontando-se no ato 10 % para compensar os vazios. Da pedra aceita receberá o fornecedor um documento que dará direito a apresentação da conta.

XVI — Os proponentes ficam obrigados a fornecer a quantidade de pedra

que lhes for adjudicada dentro do prazo de 60 dias, contados da data do pedido. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, a pedra que não estiver de acordo com as especificações exigidas.

XVII — Pela inobservância da cláusula antecedente ficará o fornecedor escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o início do fornecimento se não preferir a administração a anulação da encomenda, por simples aviso, independente de interpelação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma.

XVIII — No caso de multa, ficará o fornecedor obrigado a pagar a importância respectiva na Tesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, sob pena de anulação da encomenda nas condições estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

XIX — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o fornecedor impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, será-lhe cassada definitivamente a idoneidade.

XX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escrito expedido pela Contabilidade, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XXI — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almojarifado e Contabilidade da Estrada.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 29 de agosto de 1931. — Alceu Engler de Almeida, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Pedido de pregos n. 51, para o fornecimento de postes, fios e acessórios para as linhas telegraficas e telefonicas.

De ordem do Sr. diretor, faço público que, às 14 horas, do dia 18 de setembro de 1931, no almojarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeira vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de 18000 (mil réis) por folha. Serão entregues em envelopes fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envelope, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre eles, como essencial, os recibos de quitação da última coleta de impostos sobre a renda e dos que houver pago, como negociante especialista, sobre os materiais objeto deste pedido de pregos, bem como certidão da Junta Comercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrada. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal, de conformidade com a lei sobre sociedade anônimas.

III — No ato da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, feita na tesouraria desta estrada, até a véspera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido para qualquer número de artigos não cumprir o que determinava a cláusula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula antecedente. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daqueles que tiverem sido considerados inidoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima e os que não se referirem às unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter seno uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste pedido de preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado à estrada, o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular este pedido, caso isso convenha a seus interesses assim como de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acompanha este, bem como às amostras que a estrada põe a disposição dos interessados no seu almojarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser pospostos artigos nacionais ou estrangeiros, de marcas ou fábricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propor-

tas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta Estrada, ou em outras repartições oficiais do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, esta circunstância deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante, direitos aduaneiros, taxas de expediente e quaisquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto à fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XIII será observada a data dos conhecimentos.

XIII — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro do prazo de 45 dias, da data do pedido. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XIV — Pela inobservância da cláusula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o início do fornecimento se não preferir a Administração a anulação da encomenda, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importância respectiva na Tesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, sob pena de anulação da encomenda, nas condições estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada, definitivamente, a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida sobre a im-

portância do material a fornecer. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escrito expedido pela Contabilidade e será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarife e Contabilidade da Estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 29 de agosto de 1931. — Alceu Engler de Almeida, secretário.

ALMOXARIFADO

PEDIDO DE PREÇOS N. 51, PARA O FORNECIMENTO DE POSTES, FIOS E ACESSÓRIOS PARA AS LINHAS TELEGRÁFICAS E TELEFÔNICAS.

Numero de ordem

1. 30 abajours de porcelana, crespos, de 9".
2. 5 baldes de zinco, reforçados, de 14".
3. 3 pares de carangueijos ou garras para fio liso até 8 m/m.
4. 300 pares de cleats de porcelana para 2 condutores.
5. 50 condensadores "Western", n. 21 ou 21 E ou 21 L, ou 2 M, F.
6. 100 rolos de fio de ferro com dupla galvanização, de 5 m/m de espessura, para linhas telegráficas, em rolos de 300 metros.
7. 5 rolos de fio de ferro galvanizado n. 14, em rolos de 50 quilos.
8. 2.000 metros de fio de cobre flexível, duplo, para pendente, n. 16.
9. 2 quilos de fio de cobre isolado com algodão, n. 22, para magnetos.
10. 20 quilos de fio isolado, tipo francês, n. 18, em diversas cores.
11. 100 quilos de fio de cobre isolado R. G. n. 10, com 3 capas.
12. 50 quilos de fio de cobre isolado V. P. n. 10.
13. 10 rolos de fita isolante preta, de 3/4".
14. 30 interruptores rotativos com base de porcelana, de 10 ampères, com indicador.

Isoladores roldanas, de porcelana, dos seguintes:

15. 100 de 1" x 1".
16. 100 de 1 1/2" x 1 1/2".
17. 100 de 1 5/8 x 1 5/8".

Lâmpadas elétricas claras, com filamento metálico, de 1/2 watt, 120 voltes, das seguintes:

18. 150 de 50 watts.
19. 100 de 100 watts.
20. 50 de 200 watt.
21. 100 de 25 watts x 220 voltes.
22. 250 de 50 watts x 220 voltes.
23. 100 de 100 watts x 220 voltes.
24. 150 pilhas secas "Columbia", n. 6, ou "Gaillard", n. 20.
25. 30 protetores para telefone "Western", n. 58 A.
26. 20 receptáculos de porcelana, com terminais externos de 1 7/8" de base.
27. 50 rosetas de porcelana com entrada interna.

Sequetes metálicos, dos seguintes:

28. 100 com chave e aranha.
29. 150 sem chaves.
30. 100 tubos de porcelana de 25cs., de comprimento com orifício de 1/2".
31. 900 varetas de zinco, amalgamadas, de 3/8", de espessura, com bornes de parafusos, para pilhas "Leclanché".

Baurú, 25 de agosto de 1931. — Alvaro Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Pedido de preços n. 52, para o fornecimento de dormentes à estrada

De ordem do Sr. diretor, faço publico que às 15 horas do dia 18 de setembro de 1931, no Almoxarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento à estrada da seguinte quantidade de dormentes:

Numero de ordem

1. 9.450 dormentes de 1ª classe para a 3ª Residência, para entrega entre as estações de Guatambu e Jupia.

O presente pedido de preços obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir em selada, no fecho, com estampilhas federais de 1\$000 (um mil réis), por folha. Serão entregues em envelopes fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envelope, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre eles os recibos da quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contrato social, ali registrado. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão a sua existência legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anônimas.

III — No ato da entrega das propostas, o proponente deverá exibir o recibo da caução de 1:000\$000 feita na tesouraria desta estrada, até a vespera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em títulos da Dívida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido não cumprir o que determina a cláusula XX deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula antecedente. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas que não serão abertas, daqueles que tiverem sido considerados inidoneos. As demais propostas serão abertas e lidas, diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos para cada dormente e confirmado por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima e os que não se referirem às unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste pedido de preços, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que contiverem o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

b) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas nesta pedido;

c) que oferecerem menos de 5.000 dormentes.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Caberá preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença, entre ela e qualquer outra, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — Todos os dormentes, tanto de primeira como de segunda classe, terão as dimensões de 2,00 x 0,20 x 0,16. Os de primeira classe serão de madeira das seguintes qualidades: roxinho, grana ou bruna, balsa de espinho, canela, preta, faveiro ou sucupira, idê-mirim, ipê-rosa, jacarandá, cabreúva, jacarandá-lan, massaranduba, óleo vermelho ou óleo de balsa, óleo eboráiba, plúva, amoreira, quebracho, sapucaia-assa, sucupira-mirina, sucupira-cará, lapinhoun, tajuá ou amoreira. Dormentes de madeira só serão recebidos no Estado do Mato Grosso.

Os de segunda classe serão de madeira das seguintes qualidades: garapa amarela, peroba amarela, peroba pará, peroba rosa, ou sobre, ipê-peroba, abati amarela, urucurana, angelim e grantambí.

XII — Os dormentes serão perfeitamente lisos de arestas ou quinas vivas em cerne, isentos de brancos, fendas, brocas, ventos, nós cariados ou outros defeitos. Serão retos, de secção retangular, e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

XIII — Será tolerado:

1º) que as faces verticais (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flexa no centro do dormente não exceda de oito centímetros (0,08);

2º) que a secção transversal seja trapezoidal, contanto que a face menor das duas paralelas não tenha largura inferior a vinte centímetros (0,20);

3º) que os dormentes tenham maior dimensão, desde que não excedam de dez centímetros (0,10) no comprimento e de cinco centímetros (0,05) na altura.

Para os dormentes assim tolerados é fixado o máximo de 10 % da totalidade de cada marcação.

Não se admite redução alguma nas dimensões transversais.

XIV — Para o recebimento dos dormentes, que só se dará à margem da linha, dentro das cercas da Estrada, ou nos pátios das estações, fará o proponente escolhido um aviso, por escrito, no Almoarifado da Estrada, designando os pontos de depósito dos dormentes e quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoarife a data e hora do recebimento.

XV — O exame, recebimento e marcação, serão feitos pelo almoarife ou seus auxiliares, de acordo com as instruções da diretoria, fornecendo o proponente escolhido o pessoal necessário a esse serviço, e ao empilhamento.

Os dormentes aceitos serão marcados em um dos topos com as iniciais da Estrada feitas em relevo com machadinha apropriada e de acordo com o tipo aprovado pela diretoria, recebendo o fornecedor um documento que dará direito a apresentação da conta.

XVI — O prazo para o início do fornecimento será de trinta dias da data do pedido, devendo estar concluído todo o fornecimento dentro de 60 dias da data do mesmo pedido.

XVII — Pela observância da cláusula antecedente, ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o início do fornecimento; se não preferir a administração a anulação da encomenda por simples aviso, independentemente de interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma.

XVIII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importância respectiva na tesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, sob pena da anulação da encomenda, nas condições estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

XIX — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 %, nas mesmas condições acima referidas, sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Contabilidade, e só será restituída depois de completo o fornecimento, e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XXI — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na Delegacia F. do Tesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoarifado e Contabilidade da Estrada.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 28 de agosto de 1931. — Alceu Engler de Almeida, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Pedido de preços n. 53, para o fornecimento de lenha à estrada

De ordem do Sr. diretor, faço público que, às 16 horas do dia 18 de setembro de 1931, no Almoarifado da Estrada, em Bangü, serão recebidas propostas para o fornecimento à estrada, das seguintes quantidades de lenha:

Numero de ordem:

1. 27.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves.
2. 17.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Presidente Alves e Penapolis.
3. 8.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Penapolis e Aracatuba.
4. 18.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Aracatuba, Lussanyira e Variante.
5. 12.500 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Tres Lagoas e Rio Branco.
6. 8.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Rio Branco e Lagoa Rica.
7. 18.000 metros cúbicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Lagoa Rica e Miranda.

O presente pedido de preços obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$ (um mil réis), por folha. Serão entregues em envelopes fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, os recibos da quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, provando estar a sua firma ou contrato social, ali registrado. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão a sua existência legal de conformidade com a lei sobre sociedades anônimas.

III — No ato da entrega das propostas, o proponente deverá exibir o recibo da caução de 1:000%, feita na tesouraria desta estrada, até a véspera do dia, acima mencionado, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da estrada, se o proponente preferido para qualquer

número de artigos não cumprir o que determina a cláusula XX deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, e vista dos documentos referidos na cláusula antecedente. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daquelles que tiverem sido considerados inidôneos. As demais propostas serão abertas e lidas, diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos para cada metro, confirmado por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima e os que não se referirem às unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste pedido de preços, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

b) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste pedido;

c) que oferecerem menos de 5.000 metros cúbicos de lenha.

IX — Fica reservado à estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — A lenha será de boa qualidade, de casca fina, seca, mas não ardida, direita e isenta de galhos, com 1m,00 de comprimento, variando a grossura de 8 a 15 centímetros.

Considera-se de primeira classe a lenha das seguintes espécies: aroeira, pinha, balsamo, angico e outras madeiras duras.

XII — Para o recebimento da lenha, que só se dará à margem da linha, dentro das cercas da estrada, ou nos pateos das estações, fará o proponente escolhido um aviso, por escripto, ao almoxarife da estrada, designando os pontos de depósito da lenha e quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife a data e hora do recebimento.

XIII — A lenha será recebida perfeitamente arrumada, em pilhas de 1m,05 de altura, separadas umas das outras por vãos de 10 metros, não devendo cada pilha ter mais de trinta metros de comprimento.

XIV — O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de acordo com as instruções da diretoria. Da lenha aceita receberá o fornecedor um documento que dará direito à apresentação da conta.

XV — As medições sofrerão sempre um desconto, que variará de 5 a 25 % para corrigir os vãos, empilhamentos defeituosos, torças tortas ou fôrça de dimensões, podendo ainda a estrada recusar as pilhas, mesmo com esses descontos.

XVI — O prazo para o início do fornecimento será de trinta dias da data do pedido, devendo estar concluído todo o fornecimento dentro de 60 dias da data do mesmo pedido.

XVII — Pela inobservância da cláusula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o início do fornecimento, si não preferir a administração a anulação da encomenda, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de especie alguma.

XVIII — No caso de multa ficará o proponente obrigado a pagar a importância respectiva na tesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de anulação da encomenda, nas condições estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIX — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, será-lhe cassada definitivamente a idoneidade.

XX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias a contar da data do convite, por escripto, expedido pela contabilidade, e só será restituída depois de completo o fornecimento, e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XXI — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegação Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e contabilidade da estrada.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 28 de agosto de 1931. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Pedido de preços n. 54, para o fornecimento de combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de maquinas e aparelhos

De ordem do Sr. diretor, faço público, que, ás 13 horas, do dia 19 de setembro de 1931, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indica-

dos, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de 18000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fôrça, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre eles, como essencial, os recibos de quitação da última colêta de impostos sobre a renda e dos que houver pago, como negociante especialista, sobre os materiais, objeto deste pedido de preços, bem como certidão da Junta Comercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrada. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anônimas.

III — No ato da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, feita na tesouraria desta estrada, até a vespera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido para qualquer número de artigos não cumprir o que determina a cláusula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, e vista dos documentos referidos na cláusula antecedente. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daquelles que tiverem sido considerados inidôneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima e os que não se referirem às unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste pedido de preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular este pedido, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente as especificações constantes da relação que acompanha este, bem como às amostras que a estrada põe à disposição dos in-

tressados no seu almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros, de marcas ou fábricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta estrada, ou em outras repartições oficiais do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, esta circunstância deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta, mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — Todos os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da estrada por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante, direitos aduaneiros, taxas de expediente e quaisquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remeter imediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e, junto à fatura, será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XIII será observada a data dos conhecimentos.

XIII — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro do prazo de 45 dias, da data do pedido. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XIV — Pela inobservância da cláusula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o início do fornecimento, se não preferir a administração a anulação da encomenda, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importância respectiva na tesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, sob pena de anulação da encomenda, nas condições estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, será-lhe cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5, % nas mesmas condições da acima efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escrito expedido pela Contabilidade e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 29 de agosto de 1931. — *Alceu Engler de Alcida*, secretário.

ALMOXARIFADO

Pedido de preços n. 54, para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes e material para limpeza e conservação de máquinas e aparelhos

Numero de ordem	
1.	50 tubos de acetileno da Companhia Aga Paulista.
2.	792 litros de álcool de 42 graus, em caixas de 2 latas com 18 litros cada uma.
3.	50 peles de camurça.
4.	300 tambores de carbureto de cálcio "Palmira", em tambores de 50 quilos.
5.	200 latas de gasolina, em caixas de 2 latas com 18 litros cada uma.
6.	2.600 quilos de graxa amarela patente, primeira qualidade.
7.	80 quilos de lã de Eorlim, branca, em meadas.
8.	25.000 litros de óleo bruto mineral combustível, em tambores de ferro.
9.	1.200 litros de óleo de caroço de algodão, em tambores de ferro.
10.	20.000 litros de óleo cru "Diesel", em tambores de ferro.
11.	3.000 litros de óleo "Capital" ou "Standard Aerial Medium", para máquinas operatrizes, em tambores de ferro.
12.	3.000 litros de óleo fino para dinamômetro, em tambores de ferro.
13.	300 tubos de oxigênio, tipo maior.
14.	10.000 quilos de pixe, em tambores de ferro.
15.	200 latas de querosene, em caixas de 2 latas com 18 litros cada uma.
16.	130 caixas de sabão virgem familiar.
17.	450 saponaceos "Radium".
18.	21 latas de soda caustica, em latas de quilo.
19.	410 vassourinhas de piassava cilíndricas.
20.	30 latas de vaselina, em latas de quilo.
21.	600 maços de velas duplas X. P. T. O.

Baurú, 25 de agosto de 1931. — *Alvaro Mendes*, almoxarifado.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Pedido de preços n. 55, para o fornecimento de materiais para reparação de material rodante e de tração.

De ordem do Sr. diretor, faço publica, que, às 14 horas do dia 19 de setembro, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias ser seladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$ (um mil réis), por folha. Serão entregues em envoltórios fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltório, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, como essencial, os recibos de quitação da última colêta de impostos sobre a renda e dos que houver pago, como negociante especialista, sobre os materiais objeto deste pedido de preços, bem como certidão da Junta Comercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrada. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anônimas.

III — No ato da entrega das propostas, o proponente deverá exibir o recibo da caução de 500\$, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada, se o proponente preferido para qualquer número de artigos não cumprir o que determina a cláusula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula antecedente. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daqueles que tiverem sido considerados inidôneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo, cada um, rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima e os que não se referirem às unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter seno uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste pedido de preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento

de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular este pedido, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiais a serem fornecidos, devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acompanha este, bem como às amostras, que a Estrada põe à disposição dos interessados no seu Almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade, aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta Estrada ou em outras repartições oficiais do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, esta circunstância deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes parafreios e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante, diretos aduaneiros, taxas de expediente e quaisquer outras, até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remeter imediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contramarcas do remetente e junto à fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XIII, será observada a data dos conhecimentos.

XIII — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro do prazo de 45 dias, da data do pedido. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XIV — Pela inobservância da cláusula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o início do fornecimento, se não preferir a administração a anulação da encomenda, por simples aviso, independente de interno-

lação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importância respectiva na tesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, sob pena de anulação da encomenda nas condições estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obrigase a fazer uma caução de 5 %, nas mesmas condições da acima referida sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escrito, expedido pela Contabilidade e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e Contabilidade da Estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 29 de agosto de 1931. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

ALMOXARIFADO

PEDIDO DE PREÇOS N. 55, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REPARAÇÃO DE MATERIAL RODANTE E DE TRACÇÃO. *Tintas preparadas, de Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, ou da Companhia Industrial Limitada, das seguintes*

1. 200 galões Black Enamel Hoestolin.
2. 180 latas Car Primer J. J., em latas de 6 quilos.
3. 40 latas de esmalte "Edelweiss".
4. 100 latas Surfacer Dark Felling Up.
5. 225 latas Tuscian Red Dark, em latas de 4 quilos.
6. 2.000 quilos de oxido de ferro, Imperial Red Car Paint, em tambores de 100 quilos.
7. 30 quilos para assentamento de cobertura de flexione.

Baurú, 26 de agosto de 1931. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Pedido de preços n. 56, para o fornecimento de materiais para pintura e outros.

De ordem do Sr. diretor faço publico que, às 15 horas do dia 19 de setembro de 1931, no almoxarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em

três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias ser seladas, no fecho, com estampilha federal de \$1000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envoltórios fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltório, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre eles como essencial, os recibos de quitação da última colêta de impostos sobre a renda e dos que houver pago, como negociante especialista, sobre os materiais objeto deste pedido de preços, bem como certidão da Junta Comercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrada. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anônimas.

III — No ato da entrega das propostas o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, feita na tesouraria desta estrada, até a véspera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em títulos da Dívida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da estrada se o proponente preferido para qualquer número de artigos não cumprir o que determina a cláusula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula antecedente. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daqueles que tiverem sido considerados inidoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima e os que não se referirem às unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste pedido de preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular este pedido, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às espe-

ficações constantes da relação que acompanha este, bem como as amostras que a estrada põe à disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta estrada ou em outras repartições oficiais do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, esta circunstância deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante, direitos aduaneiros, taxas de expediente e quaisquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almoxarifado, em carta, registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças caso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contramarcas do remetente e junto à fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XIII será observada a data dos conhecimentos.

XIII — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro do prazo de 45 dias, da data do pedido. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XIV — Pela inobservância da cláusula antecedente ficará o proponente esolvido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o início do fornecimento se não preferir a Administração a anulação da encomenda, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importância respectiva na Tesouraria da Estrada no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por es-

crito, sob pena de anulação da encomenda, nas condições estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5% nas mesmas condições da acima referida sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escrito expedido pela Contabilidade e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 29 de agosto de 1931. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

ALMOXARIFADO

Pedido de preços n. 56, para o fornecimento de materiais para pintura e outros

Tintas preparadas, de Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda., ou da Cia. Industrial Ltda., das seguintes:

1. 300 galões Black Enamel Horstolin.
2. 75 latas Surfacec Dack Felling Up.
3. 80 latas Car Primer J. J., em latas de 6 quilos.
4. 1.000 quilos óxido de ferro, Imperial Red Car Paint, em tambores de 100 quilos.
5. 100 latas Tuscan Red Dack, em latas de 4 quilos.
6. 30 quilos para assentamento de cobertura de flexstone.

Tubos de aço, sem costura, para caldeira de locomotivas, dos seguintes:

7. 100 de 1 5/8" x 4,00.
8. 100 de 1 3/4" x 4,00.
9. 200 de 2" x 5,00.

Galões de vernizes, de Docker Brothers, Jensen & Nicholson, Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda., ou da Cia. Industrial Ltda., dos seguintes:

10. 20 Black Isolante.
11. 100 Finest Extra Pile-Gold Size.
12. 110 Finest Black Japan.
13. 5 copal amarelo.

14. 5 cristal Copal.
15. 150 Super Finesting Copa Body.
16. 10 White.

Baurú, 26 de agosto de 1931. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS BRASILEIROS NATOS

REFORMA DOS ESTATUTOS

EXTRATO

A Sociedade Beneficente dos Brasileiros Natos, fundada nesta Capital em 8 de julho de 1923, compõe-se de ilimitado número de sócios de ambos os sexos onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado, cujo patrimônio está se constituindo, tem por fim socorrer pecuniariamente seus associados quando estejam impossibilitados de trabalhar, por molestia, desastre ou velhice; auxiliar pecuniariamente o transporte daqueles que por molestia, precisem retirar-se para o interior ou exterior do Brasil; concorrer com um auxílio pecuniário para o funeral do sócio; auxiliar pecuniariamente o luto da família; criar e manter um hospital, para os sócios e suas famílias. A sociedade será administrada por uma diretoria composta do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro, procurador, comissão de finanças e comissão de sindicância compostas respectivamente de três membros cada uma.

Será representada em juízo ou fora dele pelo seu presidente. Os sócios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome da sociedade.

A sociedade só poderá ser dissolvida, depois de reconhecida absoluta impossibilidade de preencher os seus fins. No caso de dissolução da sociedade, os seus bens serão reduzidos à moeda, bem como o dinheiro existente em depósito, serão para pagamento das dividas, e o saldo, si houver, será dividido em três partes, para serem distribuídas duas pelos sócios quites, que nunca receberam auxílios pecuniários, e uma pelos cofres sociais. Os presentes estatutos, poderão ser reformados depois de decorrido um ano de sua aprovação, si a prática demonstrar essa necessidade, não sendo porém, permitido alterar os seus fins, nem o seu nome. — A diretoria.

C — 5.025 — 3-9-31 — 408000)

COLEGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES

(Reforma de estatutos)

O Colegio Brasileiro de Cirurgiões, fundado nesta Capital onde tem sua sede, em 30 de julho de 1929, com personalidade jurídica pelo registro de seus estatutos, sob o número de ordem 161, no L.º A, número do Registro de Pessoas Jurídicas do Cartorio Telfé (1º Officio do Registro de Títulos e Documentos), resolveu em sessão extraordinária realizada em 27 de julho do corrente ano, alterar seus referidos estatutos nos artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13,

16, 29, 30, 32, 37, 41, 42, 50, 51, 52, 53 e 54 e regimento interno em seus artigos 2º, 3º, 6º, 15, 20, 21 e 29, e registrados no mesmo cartório sob o n. 6.373 do L.º B. n. 5, do Reg. Integ. de Tit. e Docs. a ata da sessão que aprovou as mencionadas modificações e arquivados, outrossim um exemplar deste *Diário Oficial* e outro dos estatutos por este modo alterados. — A diretoria.

(C — 5.027 — 3-9-31 — 12\$000)

SOCIEDADES ANONIMAS

S. A. RADIO CRUZEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA S. A. RADIO CRUZEIRO, REALIZADA A 22 DE AGOSTO DE 1931

Aos 22 dias do mês de agosto de 1931, no 1º andar do prédio n. 71, da rua do Carmo, nesta Capital, sede provisória desta Sociedade Anônima Rádio Cruzeiro, presentes os acionistas constantes da lista de presença, representando mais de dois terços do capital social, o Sr. Heliodoro Arrunhada, pelos estatutos diretor da sucursal de Porto Alegre e actualmente único diretor efetivo em exercício por acharem-se afastados dos respectivos cargos os demais diretores, declara que, havendo número legal podia funcionar a assembleia geral convocada, propondo para dirigir os trabalhos da reunião o Sr. Severiano Gill. Unanimemente aceita a indicação, assume este a cadeira da presidência, convidando para secretariá-lo, o Sr. Heliodoro Arrunhada. O Sr. presidente declara enfão que sendo diversos os fins da reunião já expô-los por partes. Depois de fazer várias considerações sobre a situação da companhia que se achava há meses com o seu tráfego paralisado em virtude de ordem expedida pelo ministro da Viação, e consequentemente em estado de liquidação, não só pelo que reza em seus estatutos que estabeleceu como prazo para o seu funcionamento a indispensável licença do Governo para tráfegar, como porque, esta licença é condição primordial, indispensável para a vitalidade da sociedade, pois, que cessado o tráfego, desaparece a única fonte de renda da companhia e consequentemente a razão de sua existência. Assim como obvio dizer, a sociedade está visivelmente com a sua dissolução perfeitamente enquadrada na lei n. 150, de 1882, art. 77, decreto n. 164.890, art. 17, por impossibilidade absoluta de preencher os fins para que foi constituída. Depois de mais algumas considerações a respeito da paralisação do tráfego da companhia e absoluta impossibilidade de retornar-se a atividade por ter sido cassada a licença de funcionamento por uma lei federal e de caráter geral que atingiu a todas as companhias radiotelegráficas, o Sr. presidente diz que há também a razão prevista na lei geral das sociedades anônimas que é a insuficiência de acionistas, pois que, como se vê dos documentos apresentados, a sede da sociedade e as declarações verbais escritas feitas pelo Sr. Godofredo Dann, André Dann, Floriano Godoy, Elvan Costa Guimarães, Elson Costa Guimarães, Heliodoro Arrunhada, Epaminondas Barcellos, Walter Porto Monteiro, esses senhores venderam as suas ações, respectivamente, nos senhores Severiano Gill e João Alves de

Oliveira, ficando assim reduzidas a dois o numero de portadores de ações da sociedade, quando a lei exige o numero minimo de sete acionistas. E mais, que de fato a sociedade se achava dissolvida por haver cessado a sua atividade, quer commercial, quer social, por ter os seus diretores fundadores e demais acionistas transferido as suas ações aos dois únicos atuais portadores das mesmas, os quais só as adquiriram para proceder á liquidação da sociedade. Achando-se ainda presentes a esta última assembleia os acionistas fundadores e diretores da sociedade, o Sr. presidente aproveita esta oportunidade para pedir a todos os presentes para darem os seus votos, aprovando em nome da sociedade todos os atos praticados por aqueles que exerceram cargos de direção na mesma companhia, anulando a ata da assembleia extraordinária de vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e trinta. Todos então concordaram e unanimemente aprovaram as gestões passadas, dando por bons todos os atos praticados pelos diretores anteriores. O Sr. presidente enfão declarou que na qualidade de subgerente assumira a gerência da companhia em 14 de junho do corrente ano, por haver o gerente efetivo Godofredo Dann, deixado o cargo quando já se achava a companhia com o tráfego paralisado e em estado de liquidação. Que apesar de sua ação no cargo de subgerente, ter sido muito limitada, pela exiguidade do tempo que occupou o cargo, já pelo estado em que encontrou a companhia, com toda a atividade cessada já relatar e prestar contas de sua gestão para ser a mesma apreciada por todas as pessoas presentes, disse enfão que assumindo a gerência da companhia, quando esta se encontrava sem nenhuma fonte de renda e com despesas fixas e inevitáveis, compreendeu imediatamente que a permanencia desse estado de coisas seria a perda total de todos os bens da companhia, visto que, dia a dia mais se acumulavam as dividas, a pesar sobre o acervo do material da companhia. Dentre as despesas inevitáveis, mais avultadas o aluguel da sala n. 41, do 6º andar, da avenida Rio Branco n. 109, sede da sociedade, cujo debito já importava em tres contos de réis, devidos que mensalmente aumentariam na razão de um conto de réis por mês, razão porque procurou entrar em accordo com todos os acionistas para que, unidos procurassem saldar os debitos existentes para evitar que se perdesse todo o material da companhia por tão insignificante quantia, visto que sobre a mesma já pesava uma penhora por parte do proprietário do prédio, para garantia dos seus alugueis. Para esse fim socorreu-se dos serviços profissionais do advogado Dr. Rosaldo Rangel e seu guarda-livros, os quais empregaram todos seus esforços não conseguindo entretanto, fim colimado. Decorridos mais 60 dias sem que se chegasse a uma solução, o proprietário do prédio, já então credor de cinco contos de réis, executou a penhora dos bens da companhia e executou o despejo, fazendo transportar o material para o depósito publico, foi enfão, que, como única solução para salvar o acervo da companhia que assim se perdia, entendeu-se com os Srs. Godofredo Dann, André Dann e Floriano Godoy, comprando-lhes as ações de que eram possuidores, num total de 230, e entendeu-se com o Sr. João Alves de Oliveira, aqui presente, que por sua vez adquiriu as ações dos Srs. Elvan Costa Guimarães, Elson Costa Guimarães, Heliodor

Arrunhada, Epaminondas de Barcellos e Walter Porto Monteiro, num total de 445 ações, e assim estando todas as ações da companhia em mãos de dois únicos portadores, foi-lhes facil, de comum accordo entenderem-se com o proprietário do prédio, onde funcionava a sede da companhia, e responsabilizando-se pelo debito da sociedade, conseguiram sustar, por alguns dias a advogação do material da companhia. Tendo em meados do corrente mês conseguido descontar as promissórias passadas em favor da Sociedade pela S. A. Editora Rio Grandense, único ativo da companhia, resgatou o debito da sociedade para com o Sr. Lineu de Paula Machado, proprietário do prédio da sede da sociedade e executante da penhora e despejo da companhia, pela quantia de sete contos de réis, custas e despesas de transporte, como se vê da escritura de quitação passada pelo mesmo senhor, á sociedade, no dia 4 do corrente, no tabelião Roquette. Ao Sr. Rosaldo Rangel, pelos seus serviços profissionais e seu guarda-livros, foi paga a quantia de dois contos de réis, também proveniente do desconto das letras acima citadas. Em 20 do corrente, requereu ao juizo competente permissão para retirar o material do depósito publico. Entretanto se reassumiu a sua ação na gerencia da sociedade nestes últimos tempos e apesar de ter sempre procedido de accordo e com a aprovação prévia dos interessados na liquidação da sociedade, sendo a sua ação acompanhada passo a passo pelos mesmos e embora no momento, além de si proprio só existam um único portador de ações da sociedade, o Sr. João Alves de Oliveira, aqui presente, e que solidariamente consigo agiu na pratica dos atos acima expostos, pede aos presentes que antes de assinarem no livro competente a transferencia de suas ações, aproveiem os atos por si praticados em nome da sociedade. Todos os presentes aprovaram os fatos, digo, os atos acima expostos. Em seguida o Sr. presidente pediu aos acionistas que venderam as suas ações, conforme os documentos apresentados na sede da sociedade, que assinassem o livro de ações onde se lançara a transferencia das mesmas, e que declarassem á assembleia se estavam satisfeitos pela maneira como se liquidava a mesma para nada mais reclamarem da sociedade. Todos assinaram as respectivas transferencias e por si, ou por seus procuradores, declararam acharem-se pagos e satisfeitos, nada mais tendo a reclamar da sociedade, nem dos que lhes adquiriram as ações, porquanto já lhes deram plena e geral quitação. Em seguida, o Sr. presidente declarou que, apesar dos presentes já haverem transferido as suas ações, fazia questão de que fosse em presença de todos e com aquiescencia geral nomeado o Sr. João Alves de Oliveira, para liquidatario da sociedade, com plenos poderes para na forma da lei proceder á liquidação e agir em nome da mesma, podendo todos os atos necessários ao seu mandato, tais como receber, passar recibos, dar quitações, assinar escrituras, em juizo ou fóra dele, e entender-se, quer com particulares, quer com os poderes publicos, por si, ou por procurador que constituir até proceder á partilha final do saldo liquido apurado na liquidação do acervo da companhia. Todos os presentes aprovaram e louvaram a escolha do Sr. João Alves de Oliveira, para liquidatario da S. A. Rádio Cruzeiro, certos de que no exercício deste mandato saberá elevar o nome da sociedade liquidante. O Sr. Se-

Severiano Gill, na qualidade de sub-gerente em exercício, entregou ao Sr. João Alves de Oliveira os livros da sociedade e o inventário de todos os bens componentes do acervo da mesma, nesta Capital, inventário este feito pelos senhores oficiais de justiça, que procederam à transferência dos referidos bens para o depósito público e que está autenticado pelo juiz competente, passando assim as suas funções de gerente ao liquidatário Sr. João Alves de Oliveira, o qual declarou que aceitava o cargo de liquidatário com todos os seus deveres e obrigações previstos na lei, até parti-lha final do líquido que se apurar na liquidação do acervo da companhia e

que assumindo desde este momento as suas funções em presença de todos praticava os seus primeiros atos que eram fazer publicar no *Diário Oficial*, a presente ata e dando plena e geral quitação ao Sr. Severiano Gill pelos atos que praticou em nome da sociedade, quando exercendo as funções de gerente, visto o mesmo sempre ter agido em nome da sociedade e com o seu prévio consentimento e aprovação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou dissolvida por assembleia geral a S. A. Radio Cruzeiro, ficando às 690 ações de 100\$000 (cem mil réis), com que se constituiu, em poder de dois únicos portadores respectivamente

te o Sr. João Alves de Oliveira, com 415 ações e Severiano Gill, com 245 ações e como liquidatário da sociedade, o senhor João Alves de Oliveira com os poderes e obrigações previstos na lei e assim declarava encerrada a assembleia. E eu, secretário, lavrei a presente ata dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme pelos presentes, e por todos assinada. Eu, Heliodoro Arrunhada, lavrei a presente ata em duplicata, sendo uma no livro próprio e outra em separado, para que tenha o destino legal. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1931. — *Heliodoro Arrunhada*, secretário. — *Severiano Gill*, presidente.

(R. B. — 172 — 1-9-931 — 145\$000)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Banco Emissor e Caixa do Estado nas Colonias Portuguesas

Correspondentes em: Londres, Anglo-Portuguese Colonial and Overseas Bank Ltd. — Nova-York, Trust Company of North America — Paris, Banque Franco-Portugaise d'Outremer
Filiais em: Angra do Heroísmo, Aveiro, Beja, Bolama, Bombaim, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Dily, Évora, Faro, Funchal, Guarda, Leiria, Louranço Marques, Macau, Nova Gôa, Ponta Delgada, Portalegre, Porto, Santarém, São Tiago, São Tomé, Setubal, Viana do Castelo, Vila Real e Vizeu
Agências em: Barcelos, Bissau, Chaves, Chinde, Covilhã, Elvas, Extremoz, Figueira da Foz, Fundão, Guimarães, Inhambane, Lamego, Mafraus, Margão, Mirandela, Moçambique, Ovar, Pará, Penafiel, Pernambuco, Portimão, Quelimane, Regoa, São Paulo, São Vicente, Silves, Tete, Tomar, Torres Vedras e Vila Real de Santo Antonio
Sub-agências em: Hong-Kong, Ibo, Lisboa (cais de Sodré), Mormugão, Príncipe e Rio de Janeiro (rua Senador Euzébio)

Capital, Esc. 135.000:000\$00

Fundo de reserva, Esc. 135.000:000\$00

BALANCETE DA MATRIZ E DEPENDENCIAS NO BRASIL (RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E ALANATIS), EM 31 DE JULHO DE 1931

Ativo

Letras descontadas.....	21.666:986\$951
Letras e efeitos a receber:	
Em cobrança do exterior.....	4.876:117\$820
Em cobrança do interior.....	41.215:615\$903
Empréstimos em c/corrente.....	47.609:265\$388
Valores caucionados.....	31.932:719\$788
Valores depositados.....	61.431:872\$671
Caixa matriz.....	4.692:212\$305
Agências e filiais no exterior.....	996:645\$824
Agências e filiais no interior.....	23.785:658\$108
Correspondentes no exterior.....	17.393:822\$307
Correspondentes no interior.....	10.330:334\$385
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	6.318:858\$426
Hipotecas.....	3.823:425\$000

Caixa:

Em moeda corrente.....	10.015:391\$980
Em moeda ouro.....	16.765:000
Em outras especies.....	31:861\$066
No Tesouro Nacional.....	1.000:000\$000
Em depósito no Banco do Brasil.....	14.124:835\$821
Em outros Bancos.....	3.993:181\$940
Diversas contas.....	29.182:031\$807
Edifícios e propriedades.....	33.877:359\$772
	10.221:389\$400
	349.381:615\$855

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Depósitos em c/c com juros.....	27.127:173\$837
Depósitos em c/c limitadas.....	54.181:514\$035
Depósitos em c/c sem juros.....	5.212:007\$299
Depósitos a prazo fixo.....	36.373:745\$263
Depósitos em c/ de cobrança do exterior.....	4.876:117\$820
Depósitos em c/ de cobrança do interior.....	41.215:615\$903
Títulos em caução e em depósito.....	93.364:592\$459
Caixa matriz.....	5.514:412\$003
Agências e filiais no exterior.....	1.489:670\$774
Agências e filiais no interior.....	25.496:948\$290
Correspondentes no exterior.....	13.397:018\$063
Correspondentes no interior.....	297:746\$885
Valores hipotecarios.....	3.823:425\$000
Letras a pagar.....	774:809\$936
Diversas contas.....	26.997:010\$122
Ordens de pagamento.....	239:785\$166
	349.384:615\$855

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1931. — O contador, *Carlos Azevedo Gomes*. — Sub-gerente, *D. Ramos*.

(C. — 4.787 — 3-9-931 — 65\$000)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 1931

Ativo

Letras descontadas.....	1.825:716\$150
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça.....	19:470\$000
Valores em liquidação.....	103:634\$116
Empréstimos em contas correntes.....	50:991\$488
Valores caucionados.....	492:286\$481
Títulos e fundos proprios.....	937:311\$250
Hipotecas.....	100:000\$000
Caixa, em moeda corrente.....	19:423\$918
Caixa no Banco do Brasil.....	136:205\$800
Caixa em outros Bancos.....	479:390\$018
Diversas contas.....	1.310:651\$103
Total do ativo.....	5.475:080\$387

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	800:000\$000
Deposito em conta corrente com juros.....	737:095\$165
Deposito a prazo fixo.....	339:087\$100
Deposito em conta de cobrança da praça.....	27:660\$200
Títulos em caução e em deposito.....	492:286\$481
Valores hipotecarios.....	100:000\$000
Diversas contas.....	1.828:353\$990
Fundo de liquidações.....	150:597\$118
Total do passivo.....	5.475:080\$387

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1931. — *Monteiro de Castro & Comp.*

(C. — 4.795 — 3-9-931 — 45\$000)

ANÚNCIOS

Club dos Funcionários Públicos
Civis

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem da diretoria, convido os associados do club para a assembleia geral extraordinaria a realizar-se no dia 7 do corrente, segunda-feira, ás 14 horas, na sua sede, á rua Bithencourt da Silva número 25, para a reforma dos estatutos e prestação de contas dos exercicios de 1929 e 1930, podendo ser discutido qualquer assunto de interesse social. — *Augusto Ribeiro Moss*, 2º secretário.

(C—5.028—3-9-31—10\$000)

Companhia Seguranga Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no proximo dia 17 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (Edificio Químico), afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da companhia e da eleição da diretoria, conselho de administração e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1931.
— *A diretoria*.

(C—5.026—3-9-31—30\$—3 vezes)

Companhia de Expansão Industrial
& Imobiliaria

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 8 de setembro corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 16, sobre-loja, para tomarem conhecimento da renuncia do presidente da companhia e procederem á eleição do mesmo cargo.

Os portadores de ações deverão depositá-las no cofre da companhia, até o dia 5 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1931.
— *J. Mirilli*, diretor.

(C—1.789—3-9-31—12\$000)

Companhia de Seguros Terrestres
e Marítimos "Garantia"

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 10 do corrente, ás 14 horas, em seu escritorio, á rua Primeira de Março n. 83, 1º andar, para eleição de cargos vagos na diretoria, reforma de alguns artigos dos estatutos e interesses sociais.

Até a realização desta assembleia ficam suspensas as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1931.
— *A diretoria*.

(C—1.793—3-9-31—36\$—3 vezes)

Companhia United Shoe Machinery
de Brasil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os acionistas desta companhia a comparecer á assembleia geral extraordinaria a se realizar em 8 do corrente, ás dez horas da manhã, na sede social, afim de elegerem dois diretores.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1931.
— *A diretoria*.

(C—4.791—3-9-31—12\$000)

Brazilian American S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da sociedade, á rua Riachuelo n. 130, no dia 18 do corrente, ás 17 horas, afim de deliberarem sobre aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço das operações do ano de 1930.

Esta assembleia deverá proceder á eleição da nova diretoria e os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1931.
— *A diretoria*.

(C—4.792—3-9-31—20\$—2 vezes)

Companhia Transbordos Marítimos
S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, á rua General Camara n. 19, 5º andar, sala 5, no dia 11 do corrente mês, ás 14 horas, para deliberarem sobre o estabelecido pelo art. 20 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1931.
— *A diretoria*.

(C—1.790—3-9-31—10\$000)

S. A. Philips do Brasil

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 6 de setembro, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á praça Mauá n. 7 (11º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1931.
— *A diretoria*.

(C—1.866—19-8-31—72\$—6 vezes)

Declaração

Oswaldo do Rego Macedo declara, para os fins de direito, que perdeu o certificado de exame de Português, realizado em 1925, no Colegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1931.
— *Oswaldo do Rego Macedo*.

(C—4.781—1-9-31—12\$—3 vezes)

Caixa Auxiliadora dos Empregados
Postais

SEDE — RUA DO REZENDE N. 65.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 8 do corrente, ás 17 horas.

Ordem do dia

Reforma dos estatutos, para se atender ás exigencias do decreto n. 20.225, de 18 de julho ultimo, sobre descontos em folha de vencimentos.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1931.
— *Raul Alves de Carvalho*, 1º secretário.

(C—5.022—2-9-31—36\$—3 vezes)

Sociedade Anonima "A Esquerda"

ASSEMBLÉA GERAL

Pelo presente edital de convocação, ficam convidados os acionistas da Sociedade Anonima "A Esquerda", a comparecer á assembleia geral ordinaria, a se realizar no dia 21 de setembro, ás treze horas, em a sede social, á rua do Ouvidor n. 187, 1º andar, afim de deliberar sobre o relatório da diretoria, relativo ao ano social encerrado aos 30 de junho ultimo, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição deste conselho.

Outrosim, ficam convidados para, em seguida á assembleia geral ordinaria, reunirem-se extraordinariamente para a eleição do cargo vago na diretoria com a renuncia do Dr. Mozart Lago.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1931.
— *A diretoria*.

(C—4.555—19-8-31—45\$—3 vezes)

Sociedade Anonima "A Esquerda"

A diretoria comunica aos acionistas, que se acham, durante trinta dias, na sede social, á rua do Ouvidor n. 187, 1º andar, para o respectivo exame, o relatório, acompanhado do balanço, contas, inventario e respectivo parecer do conselho fiscal referentes ao ano social encerrado aos 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1931.
— *A diretoria*.

(C—4.555—19-8-31—30\$—3 vezes)

Sociedade Anonima White Martins

RUA SÃO PEDRO N. 67

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da sociedade, á rua São Pedro n. 67, ás 14 horas do dia 18 de setembro de 1931, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, relativa ao emprestimo por *debentures* autorizado pela assembleia de 11 de junho deste ano.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1931.
— *Guilherme B. Martins*, diretor-presidente.

(C—2-9-31—24\$000—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)	\$300
Agricultura (Crea o Ministerio da): Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898): Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens, Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Altonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1908	\$5000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	\$5000
Anno de 1919	\$5000
Anno de 1920	\$5000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djamia Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annaes), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação, Internacional de) ..	1\$500
Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa	\$500
Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume ...	10\$000
Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919)	1\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1924). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1924, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1924, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias") ..	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos ..	\$5000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 11 de janeiro de 1919)	5\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M),	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias	30\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal ..	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1927)	1\$000

1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000	de 1891..... 4\$500	Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes 10\$000
Constituição da Republica (Revista) 1\$000	de 1892..... 4\$000	Estradas de rodagem e carro-caveis construidas no Nordeste Brasileiro 8\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor do Rouro 30\$000	de 1893..... 2\$500	Estradas de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) 1\$500
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) 5\$00	de 1894..... 4\$000	Exames de preparatorios e seriados (Instruções) 1\$000
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 1\$500	de 1895..... 3\$000	Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) 5\$00
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corréa 2\$000	de 1896..... 3\$000	Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929 1\$500
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000	de 1897..... 3\$000	Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria 5\$000
de dezembro de 1925 1\$500	de 1898..... 2\$000	Exames de Preparatorios em 1930 (Decreto n. 19.426, de 24 de novembro de 1930) 5\$00
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 5\$00	de 1899..... 3\$500	
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. 5\$00	de 1900..... 3\$000	F
Chorographia da Provincia do Ceará 1\$000	de 1901..... 3\$000	Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920) 1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000	de 1902..... 3\$000	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 1\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter permanente (Indice analytico por Alberto Biolchini) 40\$000	de 1903..... 4\$000	Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana 6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913) 1\$000	de 1904..... 4\$500	Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo 3\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000	de 1905..... 4\$500	Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) 5\$00
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928) 2\$000	de 1906..... 4\$500	Fallências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930..... 5\$00	de 1907..... 5\$600	
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925) 3\$000	de 1908..... 5\$000	G
	de 1909..... 5\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará 2\$500
D	de 1910..... 6\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy 2\$500
Decretos do Governo Provisorio:	de 1911..... 4\$000	Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Crandell 2\$500
De março de 1890 2\$000	de 1912..... 3\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper 2\$500
De maio de 1890 40\$000	de 1913..... 3\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper 2\$500
De junho de 1890 5\$000	de 1914..... 4\$000	Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398 de 11 de novembro de 1930 1\$000
De outubro de 1890 7\$200	de 1915..... 5\$000	
De janeiro de 1891 2\$000	de 1916..... 7\$000	H
Decisões do Governo — (Collecções):	de 1917..... 7\$000	Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais 15\$000
de 1832..... 3\$000	Delegacia Fiscal (Crea o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) 1\$000	Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) 4\$000
de 1833..... 3\$000	Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 5\$00	Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000
de 1850..... 3\$000	Docas, portos maritimos, etc (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M) 12\$000	Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos) 3\$000	Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignácio Ferreira 6\$000	Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo) 2\$000	Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento) 1\$500	1º volume..... 60\$000	
	2º volume..... 30\$000	
	Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) 1\$000	
	Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º 30\$000	
	Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da) 1\$000	
	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes). 5\$00	
	E	
	Eleições Federaes (Decr. n. 18.991, de 18 de novembro de 1929 .. 1\$000	
	Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928) 1\$000	
	Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) 5\$00	